EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

REGISTRO DE PREÇO Nº.../2026

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

MODO DE DISPUTA: (ABERTO)

PLATAFORMA: Portal do Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (www.bll.org.br)

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 007 de 22 de janeiro de 2024; suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

• Início Acolhimento das propostas:

09/10/2026 às 08h00min

• Abertura da sessão:

14/10/2026 às 08h30min

• Início da Disputa de Preços:

14/10/2026 às 09h00min

• Formalização de Consultas:

Até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação.

E-mail: licitacao@vilarica.mt.gov.br

• Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

• Remessa de Documentos:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Portal do Bolsa de Licitações – BLL" ou diretamente no site (www.bll.org.br)

2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitacao@vilarica.mt.gov.br até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcios.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.6. - Não poderão participar aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.7. - Não poderão participar empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8. - Não poderão participar agente público do órgão ou entidade licitante.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria n° 12/2015 de 13 de janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

M. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Curitiba-PR (41) 3097-4600** ou (41) 8435-0451, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

- CREDENCIAMENTO

7.2. Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e

7.2.1. Que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, preenchendo os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

7.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para

acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

7.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

7.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

7.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

7.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

7.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.12 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.

7.13 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.

- PARTICIPAÇÃO –

7.10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL

7.10.1 - Os licitantes arrematantes terão o prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, para anexar os documentos exigidos em edital e a proposta ajustada assinada digitalmente, na plataforma "*Portal do Bolsa de Licitações – BLL*".

7.10.2 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.bll.org.br.

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo *Portal do Bolsa de Licitações – BLL* e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao *Portal do Bolsa de Licitações – BLL*. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao *Portal do Bolsa de Licitações – BLL* (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- ABERTURA -

7.20. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data,

horário e local indicados neste Edital.

7.21. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.22. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.23. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.24. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.25. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.26. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) agente de contratação/pregoeiro e os licitantes.

7.27. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.28. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM/LOTE.

7.29. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos, respeitando o intervalo de R$ 0,00 (zero centavo).

7.30. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.31. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.32. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.33. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.35. O Critério de julgamento será o de menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.36. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.37. Em relação a itens não exclusivos (quando houver) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação

com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.38. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.39. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.40. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.41. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.42. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.43. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.44. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o **critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021.**

7.45. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.

7.46. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.47. O(a) Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.48. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

7.49. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, pela plataforma "*Portal do Bolsa de Licitações – BLL* "ou no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

8.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6. No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

8.7. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas pela pregoeira.

8.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. Contiver vícios insanáveis;

8.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou no Anexo 8 do edital;

8.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)

amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;

9.1.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs,** o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial ou pelo email: licitacao@vilarica.mt.gov.br, que tem o prazo de 03 (três) dias úteis para respondê-las, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

9.1.4. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 156 da lei 14.133/2021 e legislação vigente.

9.2. DOS RECURSOS;

9.2.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico ou protocolado devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura para o Pregoeiro (a) oficial.

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.2.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.2.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10. PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.4. Fraudar a licitação.

10.1.5. Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erra no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.6. Praticar atos ilícitos com visa a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.1.8. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.9. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (dias) úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos *art. 155, 156, §4º,1º,3º, da Lei nº 14.133, de 2021*.

10.1.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.1.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021 de 3 (três) a 6 (seis) anos.

10.1.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.1.13. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de fato superveniente devidamente justificado como nos casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.1.14. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

10.1.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado, por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele

poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 alterada pela lei 14.770 do dia 22 de dezembro de 2023.

13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado (quando for o caso), ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.bllcompras.com e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

ANEXO I - Termo de Referência.
ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.
ANEXO III- Minuta do Contrato.
ANEXO IV- Modelo Proposta Econômica.
ANEXO V - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
ANEXO VI - Modelo Declarações.
ANEXO VII - Exigências para Habilitação.
ANEXO VIII – Descrição, Quantidade.

Vila Rica MT, 01 de outubro de 2026.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2026

Requisitantes: Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (art. 6º, inciso XXIII, alínea a da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.1. A presente contratação tem por objeto o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de uniformes profissionais, escolares e esportivos, bem como bandeiras oficiais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Vila Rica/MT, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

QUANTIDADES CONFORME ANEXO 8.

1.1.1. Em caso de discordância entre as especificações descritas no catálogo de materiais e serviços no Portal do TCE/MT e as especificações técnicas deste Termo de Referência, prevalecerão as constantes deste instrumento.

1.1.2. Os quantitativos são estimativos, ficando facultado à Contratante adquiri-los no todo ou em parte, conforme sua real necessidade, sem que caiba à Contratada qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

1.1.3. As Solicitações de Compras encontram-se cadastradas no sistema Compras/Betha Cloud sob os seguintes números:

1.1.3.1. Gabinete do Prefeito - Solicitação no 674/2026;

1.1.3.2. Secretaria de Administração - Solicitação no 675/2026;

1.1.3.3. Secretaria de Finanças - Solicitação no 676/2026;

1.1.3.4. Secretaria de Educação - Solicitação no 677/2026;

1.1.3.5. Secretaria de Saúde - Solicitação no 678/2026;

1.1.3.6. Secretaria de Viação e Obras Públicas - Solicitação no 679/2026;

1.1.3.7. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Solicitação no 680/2026;

1.1.3.8. Secretaria de Assistência Social - Solicitação no 681/2026;

1.1.3.9. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - Solicitação no 682/2026;

1.1.3.10. Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - Solicitação no 700/2026.

1.2. O objeto é classificado como produto de natureza comum, uma vez que apresenta padrões de desempenho e qualidade claramente definidos, amplamente reconhecidos e aceitos no mercado, o que contribui para a economicidade e eficiência no processo de contratação.

1.3. O objeto desta contratação não se caracteriza como bem de luxo, tratando-se de insumos de uso corrente e necessários à execução das atividades rotineiras e essenciais da Administração, cujos valores estão associados exclusivamente à funcionalidade e à capacidade de atender às necessidades operacionais.

1.4. O fornecimento dos uniformes e bandeiras caracteriza-se como contratação de bens de consumo com entregas parceladas e programadas conforme as demandas da Administração ao longo de período determinado, assegurando a disponibilidade regular dos itens e evitando interrupções nas atividades essenciais de identificação, segurança e representação institucional.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (art. 6º, inciso XXIII, alínea b da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Objetivo

2.1. O objetivo desta contratação é identificar e implementar a melhor solução para o fornecimento de uniformes profissionais, peças promocionais para eventos institucionais e bandeiras institucionais para os servidores e espaços físicos da Prefeitura Municipal de Vila Rica. Busca-se garantir a identificação funcional dos servidores perante a população, a padronização visual institucional das unidades públicas municipais e o cumprimento das normas protocolares e cívicas aplicáveis à representação simbólica do Município, do Estado e da Nação, contribuindo para a eficiência e a imagem da Administração Pública.

Importância da Contratação:

2.2. O fornecimento de uniformes e bandeiras desempenha papéis distintos e complementares para o funcionamento adequado das unidades públicas municipais. O uso de uniforme padronizado pelos servidores municipais é insumo essencial para a identificação funcional dos agentes públicos, a higiene e segurança nos ambientes de trabalho (especialmente nas secretarias de Saúde e Obras), a isonomia entre os servidores, a preservação do patrimônio pessoal e o fortalecimento da identidade institucional do Município. As peças promocionais são instrumentos de comunicação e engajamento institucional, contribuindo para a visibilidade das ações da Prefeitura. A aquisição de bandeiras – Nacional, Estadual e Municipal – atende à necessidade de reposição, manutenção e ampliação do acervo de símbolos pátrios nos espaços físicos do Poder Público, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, e demais normas aplicáveis.

Problema a ser resolvido:

2.3. A ausência de instrumento contratual vigente para o fornecimento regular de uniformes e bandeiras impossibilita ou compromete a garantia de disponibilidade contínua de uniformes em quantidades e tamanhos adequados, o cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional, o planejamento orçamentário e logístico estruturado, e a manutenção da padronização visual e da identidade institucional. No que tange às bandeiras, a ausência de contratação formalizada impede a disponibilidade regular de bandeiras em bom estado de conservação, o cumprimento das obrigações legais de exposição dos símbolos e o atendimento às demandas de solenidades e eventos cívicos. Essa situação gera riscos como a ausência de uniformes adequados para servidores, necessidade de aquisições emergenciais e fracionadas com preços menos vantajosos, comprometimento da imagem institucional e riscos à segurança e saúde de servidores, conforme análise de riscos detalhada no ETP.

Interesse Público:

2.4. A presente contratação atende ao interesse público primário sob múltiplas perspectivas. Assegura a eficiência do serviço público, garantindo que os servidores municipais disponham das condições materiais adequadas para o exercício de suas funções. Promove a segurança e saúde ocupacional, fornecendo vestimentas adequadas às condições de trabalho. Fortalece a identidade institucional e a transparência, tornando reconhecíveis os agentes públicos e contribuindo para a credibilidade da gestão. Garante o cumprimento das obrigações legais de exposição das bandeiras Nacional, Estadual e Municipal. Por fim, assegura a eficiência orçamentária, permitindo o planejamento estruturado das despesas e evitando aquisições emergenciais e fracionadas, possibilitando melhor aproveitamento dos recursos públicos.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea c da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.1. A solução proposta para atender à necessidade de aquisição de uniformes profissionais, escolares e esportivos, peças promocionais e bandeiras oficiais para as diversas secretarias e órgãos do Município de Vila Rica/MT consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento desses itens.

3.1.1. Esta contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando a modalidade de licitação Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço e modo de disputa aberto, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e justificado pela padronização e objetividade das especificações dos bens, que se enquadram como bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.2. A escolha do SRP visa a otimizar as aquisições, permitindo que as secretarias e órgãos requisitem os itens conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, promovendo flexibilidade e eficiência na gestão dos estoques e na distribuição.

3.2. Características dos Itens a Serem Fornecidos:

3.2.1. Os itens de vestuário e uniformes abrangem diversas categorias, incluindo:

3.2.1.1. Bandeiras Oficiais: Bandeiras do Município de Vila Rica/MT, do Brasil e do Mato Grosso, em diferentes tamanhos, para uso em prédios públicos e eventos cívicos.

3.2.1.2. Uniformes Operacionais e Profissionais: Calças, camisas (polo, social, manga longa e curta), conjuntos em brim e rip stop, jalecos, coletes, chapéus e capas de chuva, destinados a servidores de diversas áreas (saúde, obras, fiscalização, etc.), com foco na durabilidade, conforto e segurança.

3.2.1.3. Uniformes Escolares: Calças, camisetas, calções, short-saias e vestidos avental, para alunos da rede municipal de ensino, visando à identificação, segurança e padronização.

3.2.1.4. Uniformes Promocionais: Camisetas polo e camisetas em malha dry-fit e malha fria, para eventos e campanhas institucionais.

3.2.2. As especificações técnicas detalhadas de cada item, incluindo tipo de tecido, gramatura, composição, cores, tamanhos, acabamentos, logomarcas e demais características, serão definidas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade e a adequação às necessidades de cada usuário e função.

3.2.3. Será exigida a apresentação de amostras dos itens pelo licitante provisoriamente vencedor, para avaliação e homologação pela Administração, conforme art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a conformidade com as especificações técnicas.

3.3. Modelo de Execução e Gestão do Contrato:

3.3.1. O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, conforme as demandas específicas de cada órgão ou secretaria participante da Ata de Registro de Preços.

3.3.2. Os prazos e locais de entrega serão definidos neste Termo de Referência e nas ordens de fornecimento, considerando a necessidade de agilidade e a logística de distribuição para as diversas unidades.

3.3.3. O recebimento dos produtos será realizado em duas etapas:

3.3.3.1. Recebimento Provisório: Pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, para verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico e quantitativo, conforme art. 140, II, "a", da Lei nº 14.133/2021.

3.3.3.2. Recebimento Definitivo: Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e conformidade final dos produtos, conforme art. 140, II, "b", da Lei nº 14.133/2021.

3.3.4. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo órgão gerenciador, que será responsável por convocar os fornecedores, gerenciar os saldos, aplicar penalidades e zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas.

3.4. Exigências Pós-Entrega e Garantia:

3.4.1. A solução não prevê serviços contínuos de manutenção ou assistência técnica para os uniformes e vestuários, uma vez que se trata de fornecimento de bens de consumo.

3.4.2. Contudo, a contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, sendo responsável por eventuais vícios, defeitos de fabricação ou não conformidades que se manifestem dentro do prazo de garantia legal ou contratual, conforme previsto neste Termo de Referência e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

3.4.3. A contratada deverá assegurar a substituição de itens que apresentem não conformidade com as especificações ou defeitos, sem ônus adicionais para a Administração, dentro dos prazos e condições estabelecidos no contrato.

3.5. Sustentabilidade e Responsabilidade Social:

3.5.1. Serão incentivadas práticas de sustentabilidade na produção e fornecimento dos uniformes, como a utilização de materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme art. 26, II, da Lei nº 14.133/2021.

3.5.2. O edital poderá, a critério da Administração, prever a exigência de que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica ou oriundos/egressos do sistema prisional, nos termos do art. 25, § 9º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, caso haja interesse oportuno e regulamentação aplicável.

3.6. Gestão de Riscos:

3.6.1. Os riscos inerentes à contratação, tais como atrasos na entrega, desconformidade dos produtos ou falhas na fiscalização, foram identificados e analisados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e serão monitorados continuamente pela equipe de gestão e fiscalização do contrato

3.6.2. Caso ocorram eventos que comprometam a execução contratual, a Administração adotará as medidas mitigadoras e as sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, visando a assegurar a continuidade do fornecimento, nos termos do art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Fiscalização e Gestão Contratual:

3.7.1. Servidores ou empregados da Administração serão designados para a fiscalização e gestão contratual, a fim de assegurar o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos produtos fornecidos, conforme art. 18, §1º, X, da Lei nº 14.133/2021.

3.7.2. A fiscalização será contínua e rigorosa, com o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.8. Resultados Pretendidos:

3.8.1. A solução proposta busca garantir o fornecimento contínuo e padronizado de uniformes e vestuários, promovendo a identificação visual dos servidores e alunos, a segurança em determinadas funções e a adequação às necessidades específicas de cada setor.

3.8.2. Espera-se alcançar economicidade e eficiência na gestão pública, por meio da centralização das compras via SRP, da obtenção de preços mais vantajosos e da padronização dos itens.

3.8.3. A contratação visa a assegurar a qualidade dos produtos, a durabilidade e o conforto para os usuários, contribuindo para a valorização do serviço público e para o bem-estar da comunidade.

4. Requisitos da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea d da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.1. Requisitos Técnicos dos Uniformes e Peças Promocionais:

4.1.1. Os uniformes profissionais, escolares, esportivos e as peças promocionais a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos gerais:

4.1.1.1. Ser confeccionados com materiais de qualidade compatível com a finalidade de cada peça, observando durabilidade, resistência ao desgaste, conforto térmico adequado ao clima regional e facilidade de higienização, no caso dos uniformes funcionais.

4.1.1.2. As peças de uso funcional deverão ser personalizadas com logotipos, brasões, cores e identidades visuais específicas de cada secretaria municipal, mediante bordado, serigrafia ou técnica equivalente, conforme detalhado nas especificações técnicas individuais.

4.1.1.3. As peças promocionais, destinadas à realização de eventos institucionais municipais, deverão ser personalizadas conforme a identidade visual e o tema de cada evento, mediante serigrafia, sublimação ou técnica equivalente, conforme detalhado nas especificações técnicas individuais.

4.1.1.4. Atender às normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas aplicáveis à confecção têxtil.

4.1.1.5. Ser fornecidos em tamanhos variados (P, M, G, GG e especiais), conforme demanda de cada secretaria requisitante e de cada evento.

4.1.2. As especificações técnicas individuais de cada peça (tipo de tecido, gramatura, composição, cor predominante, tipo e posicionamento de personalização, acabamentos e demais características), serão detalhadas em anexo específico deste Termo de Referência.

4.2. Requisitos Técnicos das Bandeiras:

4.2.1. As bandeiras a serem adquiridas compreendem os tipos Nacional (Brasil), Estadual (Mato Grosso) e Municipal (Vila Rica/MT), devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos gerais:

4.2.1.1. Ser confeccionadas em tecido de qualidade adequada ao uso em ambientes internos e externos, com resistência às intempéries e ao desbotamento por exposição solar.

4.2.1.2. Atender integralmente às normas de representação dos símbolos nacionais estabelecidas na Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, bem como à legislação estadual e municipal pertinente, no que se refere às proporções, cores e demais características das bandeiras estadual e municipal.

4.2.1.3. Ser fornecidas nos tamanhos compatíveis com os espaços institucionais a serem atendidos, conforme especificações a serem detalhadas em anexo específico deste Termo de Referência.

4.3. Requisitos Logísticos e de Nível de Serviço:

4.3.1. A contratada deverá possuir capacidade de fornecimento dos itens nos quantitativos, prazos e condições estabelecidos, atendendo às demandas de todas as secretarias municipais e do Gabinete do Prefeito.

4.3.2. Os prazos máximos para entrega serão definidos neste Termo de Referência, considerando as peculiaridades logísticas do Município de Vila Rica/MT e sua localização geográfica.

4.3.3. O fornecimento deverá ser realizado de forma integral em relação a cada solicitação efetuada, sendo vedado o fracionamento ou a entrega parcial dos itens constantes em uma mesma solicitação de fornecimento, salvo autorização expressa e justificada pelo gestor do contrato.

4.3.4. A contratada deverá disponibilizar canais de comunicação adequados (telefone, e-mail ou sistema eletrônico), para acompanhamento de pedidos, registro de ocorrências e resolução de não conformidades.

4.4. Requisitos de Segurança e Conformidade Legal:

4.4.1. A solução deverá observar, no mínimo:

4.4.1.1. Normas técnicas da ABNT aplicáveis à confecção têxtil e ao uso de materiais destinados ao uso profissional contínuo.

4.4.1.2. Normas de segurança do trabalho pertinentes às atividades desempenhadas pelos servidores de cada secretaria municipal, especialmente para aqueles das secretarias de Saúde, Obras e Agricultura, cujos uniformes devem atender a requisitos adicionais de segurança e higiene em razão da natureza das atividades exercidas.

4.4.1.3. Legislação pertinente à representação dos símbolos nacionais, estaduais e municipais, em especial a Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.

4.4.1.4. Vedação à utilização de substâncias tóxicas ou alérgenas nos processos de tingimento, serigrafia ou beneficiamento dos tecidos, em consonância com as normas ambientais e de saúde ocupacional vigentes.

4.4.2. Os profissionais da contratada envolvidos nas atividades de confecção, personalização e entrega dos uniformes e bandeiras deverão possuir capacitação compatível com as atividades desempenhadas, responsabilizando-se a contratada pelo cumprimento de todas as normas trabalhistas, previdenciárias e fiscais aplicáveis.

4.5. Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

4.5.1. Serão incentivadas práticas de sustentabilidade na produção e fornecimento dos uniformes e bandeiras. As práticas de sustentabilidade descritas neste item são diretrizes e não constituem requisitos eliminatórios para a contratação, salvo se expressamente estabelecido de outra forma no edital. A fiscalização de quaisquer requisitos relacionados à sustentabilidade deverá ser objetiva e verificável no momento do recebimento dos produtos.

4.5.1.1. Preferência por materiais com menor impacto ambiental, como tecidos e componentes produzidos a partir de fibras naturais orgânicas, recicladas ou com certificações de sustentabilidade reconhecidas (ex: Oeko-Tex, GOTS), que atestem processos produtivos com menor consumo de água, energia e uso de produtos químicos nocivos.

4.5.1.2. Otimização do corte e da produção para minimizar a geração de retalhos e resíduos têxteis na fabricação.

4.5.1.3. Foco na durabilidade dos itens, com materiais e técnicas de costura que prolonguem sua vida útil, reduzindo a frequência de substituição.

4.5.1.4. Preferência por tecidos que demandem menor consumo de água e energia para lavagem e que sejam resistentes a amassados, minimizando a necessidade de passadoria.

4.5.2. A Administração Municipal buscará soluções para a descaracterização e destinação ambientalmente adequada dos uniformes, vestuários e bandeiras ao final de sua vida útil, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

4.5.3. O edital poderá prever a exigência de que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica ou oriundos/egressos do sistema prisional, conforme art. 25, §9º, da Lei nº 14.133/2021, se houver regulamentação municipal específica.

4.6. Indicação de Marcas ou Modelos:

4.6.1. Não será admitida a indicação de marcas específicas, devendo ser observadas apenas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, de forma a garantir a ampla competitividade e isonomia entre os licitantes. Eventual indicação de marca ou modelo será considerada apenas como referência para fins de descrição do objeto, conforme art. 41, inciso I, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021, e não implicará restrição à participação de produtos similares que atendam às especificações.

4.7. Da Exigência de Amostra:

4.7.1. Será exigida a apresentação de amostras dos itens pelo licitante provisoriamente vencedor, para avaliação e homologação pela Administração, conforme art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a conformidade com as especificações técnicas.

4.8. Subcontratação:

4.8.1. Não é admitida a subcontratação total do objeto contratual. Eventual subcontratação parcial deverá ser previamente autorizada pela Contratante, limitando-se a atividades acessórias e não essenciais à confecção e personalização dos itens, sendo vedada para as etapas de produção que impactem diretamente a qualidade e as especificações técnicas dos uniformes e bandeiras.

4.9. Garantia da Contratação:

4.9.1. A exigência de garantia contratual será definida no edital, com a devida justificativa nos autos, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9.2. Caso exigida, a garantia será fixada em até 5% (cinco por cento) do valor do contrato e poderá ser prestada nas modalidades previstas na legislação.

4.9.3. A decisão deverá considerar a criticidade do objeto, especialmente a necessidade de fornecimento contínuo e a manutenção da qualidade dos itens, cuja não conformidade pode comprometer a imagem institucional e a segurança dos servidores.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (art. 6º, inciso XXIII, alínea e da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.1. Das obrigações da Contratante

5.1.1. Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, assegurando condições adequadas ao pleno cumprimento das obrigações contratuais.

5.1.2. Assegurar o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos neste instrumento, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de fiscal formalmente designado, verificando o atendimento integral às especificações técnicas e condições pactuadas.

5.1.4. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

5.1.5. A Contratante atestará o recebimento dos produtos mediante rigorosa verificação de sua conformidade com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência. Esta verificação incluirá a inspeção de dimensões, cores, acabamentos, qualidade do tecido, costuras, personalização (serigrafia/bordado) e a presença das etiquetas internas obrigatórias, conforme a Portaria INMETRO 118/2021. Adicionalmente, será exigida a apresentação de certificados de qualidade ou laudos técnicos, quando expressamente solicitados para itens específicos. Produtos que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou qualquer não conformidade com as especificações serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme Art. 140, §1º, da Lei nº 14.133/2021, devendo a Contratada providenciar sua imediata substituição no prazo máximo de dez (dias) dias úteis a partir da notificação, conforme detalhado no item 7.1.2. deste TR.

5.1.6. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, falhas ou não conformidades verificadas na execução contratual, para fins de correção tempestiva.

5.1.7. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente.

5.1.7.1. O Edital e o Contrato deverão prever regime sancionatório com definição objetiva das infrações e respectivas penalidades, observando a proporcionalidade e a gradação das sanções, nos termos da legislação vigente.

5.1.8. Verificar, previamente a cada pagamento, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, inclusive quanto ao FGTS, INSS, Receita Federal e Justiça do Trabalho.

5.1.9. Disponibilizar locais adequados para recebimento e armazenamento dos uniformes e bandeiras, garantindo condições que não permitam a deterioração do material.

5.1.10. Disponibilizar servidor ou equipe técnica para acompanhamento das entregas e conferência dos produtos.

5.2. Das obrigações da Contratada

5.2.1. Executar o objeto contratado com fiel observância às condições estabelecidas, assegurando qualidade, segurança e regularidade no fornecimento.

5.2.2. Fornecer os uniformes e bandeiras conforme especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos, observando rigorosamente as condições da licitação.

5.2.3. Da entrega:

5.2.3.1. Entregar os itens em perfeito estado de conservação, em conformidade com todas as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a dimensões, cores, acabamentos, qualidade do tecido, costuras e personalização (serigrafia/bordado).

5.2.3.2. A embalagem dos produtos deverá ser adequada para garantir a integridade, proteção e higiene dos itens durante o transporte e armazenamento, devendo ser resistente e apropriada à natureza de cada produto, evitando danos, sujidades ou extravios.

5.2.3.3. As embalagens deverão conter identificação clara do conteúdo, incluindo tipo de item, tamanho, quantidade, e, quando aplicável, a secretaria de destino, facilitando a conferência e organização no recebimento.

5.2.3.4. A entrega deverá ser acompanhada da etiquetagem obrigatória conforme Portaria INMETRO 118/2021 e demais normas aplicáveis.

5.2.3.5. Deverão ser apresentados certificados de qualidade ou laudos técnicos, quando expressamente exigidos para itens específicos neste TR.

5.2.3.6. Em caso de não conformidade, a Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos rejeitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da notificação, conforme detalhado no item 7.1.2. deste TR.

5.2.4. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto.

5.2.5. Efetuar as entregas conforme as Solicitações de Fornecimento, acompanhadas da respectiva nota fiscal.

5.2.6. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, garantindo a continuidade do abastecimento.

5.2.7. Responsabilizar-se por vícios, defeitos ou danos decorrentes dos uniformes e bandeiras fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

5.2.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.2.9. Arcar com todos os custos e despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e demais encargos incidentes.

5.2.10. Disponibilizar canais de comunicação adequados (telefone, e-mail e, quando possível, aplicativos de mensagens), garantindo atendimento em horário comercial para acompanhamento de pedidos e resolução de não conformidades.

5.2.11. Apresentar, sempre que solicitado, documentação de rastreabilidade dos lotes, certificados de qualidade e comprovação de destinação ambientalmente adequada.

5.3. Da dinâmica de execução

5.3.1. Etapas

5.3.1.1. A execução terá início com a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF) pela Secretaria requisitante, por meio do sistema oficial, contendo especificações, quantidades, local de entrega e prazo.

5.3.1.2. A Secretaria de Planejamento verificará a disponibilidade orçamentária e encaminhará ao setor competente para emissão da Nota de Empenho.

5.3.1.3. Emitida a Nota de Empenho, a SF será encaminhada à Contratada para cumprimento do fornecimento.

5.3.1.4. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal e encaminhá-la previamente ao setor competente por meio eletrônico.

5.3.1.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório, verificando quantitativos, especificações e documentação técnica.

5.3.1.6. Constatada a conformidade, será elaborado relatório de recebimento provisório para posterior recebimento definitivo e liquidação da despesa.

5.3.1.7. O gestor do contrato verificará a regularidade documental e autorizará a continuidade do processo de pagamento.

5.3.2. Dos prazos

5.3.2.1. Prazo de entrega:

5.3.2.1.1. Situações de rotina: até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da SF;

5.3.2.1.2. Situações emergenciais: até 10 (dez) dias úteis da solicitação, para itens de alta criticidade ou eventos urgentes;

5.3.2.2. Em caso de eventual impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nas alíneas 'a' ou 'b', a Contratada deverá comunicar formalmente a Contratante, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento do prazo, apresentando justificativa detalhada e proposta de novo cronograma, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

5.3.2.3. Vigência da Ata: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.3. Condições de entrega: As entregas ocorrerão conforme demanda, mediante SF, acompanhadas da documentação técnica exigida.

5.3.4. Conferência e aceitação: O recebimento ficará condicionado à verificação de conformidade técnica e documentação, sendo rejeitados os itens em desacordo.

5.3.5. Transporte: A Contratada será integralmente responsável pelo transporte, manuseio e entrega dos uniformes e bandeiras, observando as normas de segurança aplicáveis.

5.4. Dos instrumentos de solicitação e comunicação

5.4.1. As Solicitações de Fornecimento serão encaminhadas por meio eletrônico, preferencialmente via e-mail institucional.

5.4.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horário de expediente, mediante agendamento prévio, ressalvadas situações emergenciais.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (art. 6º, inciso XXIII, alínea f da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1. A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes deverão ser executadas fielmente pelas partes, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação aplicável, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) e respectiva Nota de Empenho, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

6.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão formalizadas por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos, desde que assegurada a comprovação de envio e recebimento.

6.4. A Contratante poderá, a qualquer tempo, convocar representante da Contratada para adoção de providências imediatas relacionadas à execução do objeto, incluindo substituição de itens não conformes e prestação de esclarecimentos operacionais.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser realizada reunião inicial com a Contratada, com o objetivo de alinhar procedimentos de execução, apresentar o plano de fiscalização e esclarecer aspectos relacionados às obrigações, cronograma de fornecimento, critérios de recebimento, indicadores de desempenho e regime sancionatório.

6.6. As disposições deste item aplicam-se, no que couber, a todas as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

6.7. Da fiscalização da execução

6.7.1. A execução das contratações decorrentes da Ata será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.7.2. Compete ao fiscal do contrato:

6.7.2.1. Acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições pactuadas.

6.7.2.2. Aferir a conformidade dos uniformes, peças promocionais e bandeiras fornecidos quanto às especificações técnicas, qualidade dos materiais, acabamentos, personalização e documentação exigida.

6.7.2.3. Realizar a inspeção visual e tátil dos itens entregues, verificando a integridade física (ex: ausência de defeitos de fabricação, rasgos, manchas, falhas de costura, acabamento), a adequação da rotulagem conforme as normas aplicáveis (ex: Portaria INMETRO 118/2021 para uniformes e informações de embalagem para bandeiras) e a estrita conformidade com as amostras previamente aprovadas pela Administração.

6.7.2.4. Conferir a rastreabilidade dos lotes de produção, mediante a verificação da documentação exigida (ex: Nota Fiscal, etiquetas de embalagem, laudos técnicos), e a conformidade dos produtos com as normas técnicas da ABNT e demais regulamentos específicos indicados neste Termo de Referência.

6.7.2.5. Monitorar rigorosamente o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no item 5.3.2. deste Termo de Referência, registrando eventuais atrasos e suas justificativas.

6.7.2.6. Verificar a observância das normas de segurança do trabalho e ambientais aplicáveis à produção e entrega dos itens, conforme exigências de habilitação e/ou execução previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

6.7.2.7. Registrar, de forma sistemática e formal, todas as ocorrências, não conformidades, solicitações e decisões relacionadas à execução do contrato, mantendo a documentação organizada para fins de acompanhamento, controle e prestação de contas.

6.7.3. O fiscal manterá registro formal das ocorrências, consignando irregularidades identificadas e as providências adotadas.

6.7.4. Constatadas não conformidades, o fiscal notificará formalmente a Contratada, especificando as irregularidades e fixando prazo para sua correção.

6.7.5. Situações que extrapolem a competência do fiscal deverão ser imediatamente comunicadas ao Gestor da Ata/Contrato para as providências cabíveis.

6.7.6. O fiscal deverá comunicar, com antecedência, a proximidade do término da vigência da Ata ou das contratações dela decorrentes, para adoção das medidas necessárias.

6.8. Da gestão da Ata e das contratações decorrentes

6.8.1. O Gestor da Ata/Contrato será responsável pela coordenação das atividades de acompanhamento e fiscalização, assegurando a adequada instrução processual e a formalização dos atos relativos à execução.

6.8.2. Compete ao Gestor:

6.8.2.1. Consolidar e supervisionar os registros produzidos pelos fiscais.

6.8.2.2. Assegurar que todas as ocorrências sejam devidamente documentadas e tratadas em tempo oportuno.

6.8.2.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

6.8.2.4. Avaliar o desempenho da Contratada quanto à qualidade do fornecimento, pontualidade nas entregas e conformidade com as especificações técnicas e de segurança.

6.8.2.5. Emitir o Relatório de Recebimento Definitivo, com base nas informações prestadas pelo fiscal.

6.8.2.6. Adotar ou propor as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, inclusive aplicação de sanções.

6.8.2.7. Encaminhar à unidade competente a documentação necessária à liquidação e pagamento da despesa, devidamente instruída.

6.8.3. Para fins de pagamento, deverá ser verificada a regularidade da documentação apresentada, incluindo Nota Fiscal, relatórios de recebimento provisório e definitivo, bem como certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

7. Critérios de medição e de pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea g da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1. Do recebimento

7.1.1. Os uniformes, peças promocionais e bandeiras serão recebidos provisoriamente pelo fiscal designado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da entrega física, para verificação da conformidade com as especificações técnicas, incluindo análise da qualidade dos materiais, acabamentos, personalização, tamanhos e quantitativos.

7.1.2. Constatadas não conformidades, os produtos poderão ser rejeitados, devendo a Contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal, sem ônus para a Administração.

7.1.3. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo que ateste a conformidade técnica e a adequação dos produtos às condições estabelecidas.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente identificados, nem a exime do cumprimento integral das obrigações contratuais e normativas.

7.2. Da liquidação da despesa

7.2.1. A liquidação da despesa será realizada pelo setor competente, mediante verificação da regularidade da documentação apresentada pela Contratada.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá conter, no mínimo:

7.2.2.1. Data de emissão;

7.2.2.2. Identificação da Contratada e da Contratante;

7.2.2.3. Referência à Ata de Registro de Preços e/ou Autorização de Fornecimento;

7.2.2.4. Descrição detalhada dos itens fornecidos (tipo, quantidade, especificações, e, quando aplicável, identificação dos lotes de produção);

7.2.2.5. Valor total da nota;

7.2.2.6. Dados bancários para pagamento;

7.2.2.7. Atesto de recebimento definitivo.

7.2.3. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo:

7.2.3.1. Certificado de Regularidade do FGTS;

7.2.3.2. Certidão de Regularidade junto ao INSS;

7.2.3.3. Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.2.3.5. Certidão de regularidade municipal, quando aplicável.

7.2.4. Constatada qualquer inconsistência na documentação ou na Nota Fiscal, o processo de liquidação ficará suspenso até a regularização pela Contratada.

7.3. Do prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão da liquidação da despesa, desde que atendidas todas as condições contratuais.

7.4. Da forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito em conta corrente de titularidade da Contratada, indicada na Nota Fiscal.

7.4.2. Na hipótese de irregularidades na execução contratual devidamente constatadas pelo fiscal, poderá haver retenção de valores até a regularização das pendências, nos termos da legislação aplicável.

7.4.3. Serão efetuadas as retenções tributárias conforme a legislação vigente.

7.4.4. A Contratada optante pelo Simples Nacional ficará dispensada das retenções relativas aos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove formalmente sua condição.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea h da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento

8.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com vistas à formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento de uniformes profissionais, peças promocionais e bandeiras institucionais.

8.1.2. O certame será conduzido em plataforma eletrônica oficial, preferencialmente o sistema Licitações-e do Banco do Brasil ou outro que venha a substituí-lo ou ser adotado pelo Município, visando à máxima publicidade, transparência e competitividade.

8.1.3. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, observados os requisitos de qualidade e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, visando assegurar a economicidade e a eficiência da contratação.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) pelo setor competente, observadas as quantidades estimadas e os prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no contrato.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e detalhados no Edital de Licitação, compreendendo, no mínimo:

8.3.1.1. Habilitação jurídica;

8.3.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista;

8.3.1.3. Qualificação econômico-financeira;

8.3.1.4. Qualificação técnica.

8.3.2. As exigências específicas relativas a cada critério de habilitação serão estabelecidas no Edital, em conformidade com a legislação vigente e a natureza do objeto.

8.3.3. Para a qualificação técnica, poderá ser exigida a comprovação de aptidão para o fornecimento de itens de vestuário e bandeiras, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.4. Tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte

8.4.1. Será assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2. Aplicam-se ao certame, no que couber, os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, incluindo:

8.4.2.1. Possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia;

8.4.2.2. Direito ao desempate ficto;

8.4.2.3. Demais mecanismos de incentivo à participação de ME e EPP.

8.4.3. Considerando que o valor global estimado da contratação supera o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser observada, quando aplicável, a destinação exclusiva de itens ou lotes de valor até esse limite à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.4. A aplicação dos benefícios previstos para ME e EPP deverá observar a viabilidade técnica e econômica da contratação, podendo ser afastada mediante justificativa nos autos, quando não se mostrar vantajosa para a Administração.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; (art. 6º, inciso XXIII, alínea i da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, dos parâmetros utilizados e dos documentos que lhe dão suporte, será elaborada pelo setor competente e constará em documento apartado, devidamente classificado, nos termos da legislação vigente.

9.2. O valor estimado será apurado com base em pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras, mediante levantamento atualizado de preços, observadas as especificações técnicas do objeto e as condições praticadas no mercado, de modo a refletir, com fidedignidade, o custo estimado da contratação.

9.3. A estimativa de preços servirá como referência para a análise da vantajosidade das propostas apresentadas no certame, permitindo a aferição de sua compatibilidade com os valores de mercado e com a disponibilidade orçamentária da Administração.

9.4. A metodologia adotada na formação dos preços deverá observar critérios técnicos e fontes idôneas, podendo incluir, dentre outros: contratações similares de outros entes públicos, atas de registro de preços vigentes, painéis de preços oficiais, propostas de fornecedores e demais bases de dados pertinentes.

9.5. A estimativa tem por finalidade assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, promover a competitividade do certame e mitigar riscos de sobrepreço ou inexequibilidade das propostas.

10. Adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea j da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, nas seguintes ações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção e Ações da Junta de Serviço Militar
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção e Ações com a Procuradoria Municipal
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção e Ações do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção e Ações com a UCI
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção e Ações com a Ouvidoria Municipal
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção e Ações do PAV
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 1.002 – Manutenção, Ampliação e Reforma do Paço
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção e Ações com o Administrativo da Secretaria
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.010 – Manutenção e Ações do Departamento de Recursos Humanos
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.011 – Manutenção e Ações do Departamento de Administração Geral
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.014 – Gestão do Departamento de Licitação e Contratos
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.016 – Gestão do Departamento de Compras
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.017 – Gestão do Departamento de Informática
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção e Encargos com o Gabinete da Secretaria
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção e Ações com o Departamento de Contabilidade e Orçamento
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.020 – Gestão do Departamento de Tributação
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.022 – Gestão do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.023 - Gestão dos Conselhos Municipais de Educação
Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.024 - Gestão do Departamento de Orientação Pedagógica e Políticas Educacionais
Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.025 - Gestão do Departamento Ensino
Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.026 - Manutenção do Ensino Superior
Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.028 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.029 - Gestão das Ações e Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.550.0000000 - Transferência do Salário Educação
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.031 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche
Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.032 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré Escola
Fonte de Recurso: 1.500.1001000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.035 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 1.540.0000000 - Transferências do Fundeb Impostos e Transferências de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.036 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche
Fonte de Recurso: 1.543.0000000 - Transferências do Fundeb Complementação Da União VAAR
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.037 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré Escola
Fonte de Recurso: 1.543.0000000 - Transferências do Fundeb Complementação da União VAAR
Fonte de Recurso: 1.540.0000000 - Transferências do Fundeb Impostos e Transferências de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.038 - Gestão e Manutenção da Educação Jovens e Adultos - EJA
Fonte de Recurso: 1.540.0000000 - Transferências do Fundeb Impostos e Transferências de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.039 - Gestão e Manutenção do Atendimento Educacional Especializado
Fonte de Recurso: 1.540.0000000 - Transferências do Fundeb Impostos e Transferências de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.036 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche
Fonte de Recurso: 1.540.0000000 - Transferências do Fundeb Impostos e Transferências de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.041 - Gestão das Ações de Saúde
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção e Ações da Saúde Bucal
Fonte de Recurso: 1.600.0000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção Básica
Fonte de Recurso: 1.621.0000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção e Ações com a Atenção Primária em Saúde
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.600.0000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção Básica
Fonte de Recurso: 1.621.0000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Fonte de Recurso: 2.600.0000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção Básica
Fonte de Recurso: 2.621.0000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.047 - Gestão e Manutenção com o CEPAHM
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.621.3210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Fonte de Recurso: 2.600.0000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco Atenção Especializada
Fonte de Recurso: 2.621.0000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.048 - Gestão e Manutenção com o Laboratório Municipal
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.050 - Gestão dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 2.621.0000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.051 - Gestão e Manutenção do Centro de Reabilitação
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.621.0000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Fonte de Recurso: 2.621.0000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.053 - Gestão e Manutenção Com a Vigilância em Saúde
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.600.0000605 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.054 - Gestão e Manutenção com o Centro de Vacinação
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.055 - Gestão da Vigilância Sanitária
Fonte de Recurso: 1.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.600.0000605 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde
Fonte de Recurso: 2.600.0000605 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Projeto/Atividade: 2.057 - Gestão da Secretaria Municipal de Viações e Obras Públicas
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 1.006 - Construção, Recuperação e Manutenção de Canteiros, Parques e Praças
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.060 - Manutenção e Ações com a Limpeza Urbana e Distritos
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.066 - Gestão e Manutenção com o SAEVIR
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Abastecimento, Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2.068 - Gestão do Gabinete e das Unidades
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.072 - Gestão e Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.073 - Gestão do Gabinete da Secretaria
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.076 - Manutenção e Ações ao Enfrentamento da Violência Contra a Mulher
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto Atividade: 2.080 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.081 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.082 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 2.090 - Gestão Administrativa da Secretaria
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.091 - Manutenção e Ações com o Departamento de Desporto
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto Atividade: 2.092 - Manutenção e Encargos com o Departamento Cultural
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.093 - Fortalecimento e Fomento às Festas Culturais
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.095 - Manutenção e Ações com o Centro Cultural Soalindamar Pizzato
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Projeto Atividade: 2.098 - Gestão do Gabinete da Secretaria
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.099 - Manutenção com Departamento Indústria de Comércio
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto Atividade: 2.100 - Gestão e Manutenção com o Departamento de Turismo
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Projeto Atividade: 2.101 - Gestão do Gabinete da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Projeto/Atividade: 2.102 - Manutenção com o Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

10.2. Para os exercícios financeiros subsequentes, a indicação das respectivas dotações orçamentárias será realizada após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e a consequente liberação dos créditos correspondentes, nos termos do art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021. As adequações contratuais decorrentes de alteração de dotação serão formalizadas mediante apostilamento, conforme previsto no art. 136 da referida Lei.

Vila Rica/MT, 06 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Marcio Mulari Junior
Secretaria Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão
Coordenador da EPC
Matrícula nº 4794

(assinado digitalmente)
Jaqueline Zortéa de Oliveira
Gabinete do Prefeito
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5521

(assinado digitalmente)
Daniel Machado Santos
Secretaria Mun. de Administração
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5365

(assinado digitalmente)
Géssica de Oliveira Rocha
Secretaria Mun. de Finanças
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5288

(assinado digitalmente)
Joeliton Santos Machado
Secretaria Mun. de Educação
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 711

(assinado digitalmente)
Miriam Francisconi
Secretaria Mun. de Saúde
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 2304

(assinado digitalmente)
Alexson Juliano Wallauer
Secretaria Mun. de Viação e Obras Públicas
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5456

(assinado digitalmente)
Jéssica Couto de Souza
Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambiente
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5379

(assinado digitalmente)
Mariane Paciente Hora Mulari
Secretaria Mun. de Assistência Social
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5310

(assinado digitalmente)
Francielle Rosa de Almeida
Secretaria Mun. de Cultura, Esporte Lazer
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5048

(assinado digitalmente)
Joysilene da Silva Costa Moreira
Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Turismo
Integrante da Área Requisitante
Matrícula nº 5039

ANEXO 02

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº -----/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sito à ....., Nº ..... – ....., ... / ....., Cep: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **.....**, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de uniformes profissionais, escolares e esportivos, bem como bandeiras oficiais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Vila Rica/MT, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE Nº ....

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
					TOTAL	

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme previsto na alínea "d" do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2 Da dinâmica de execução

5.2.1 Etapas

5.2.1.1 A execução terá início com a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF) pela Secretaria requisitante, por meio do sistema oficial, contendo especificações, quantidades, local de entrega e prazo.

5.2.1.2 A Secretaria de Planejamento verificará a disponibilidade orçamentária e encaminhará ao setor competente para emissão da Nota de Empenho.

5.2.1.3 Emitida a Nota de Empenho, a SF será encaminhada à Contratada para cumprimento do fornecimento.

5.2.1.4 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal e encaminhá-la previamente ao setor competente por meio eletrônico.

5.2.1.5 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório, verificando quantitativos, especificações e documentação técnica.

5.2.1.6 Constatada a conformidade, será elaborado relatório de recebimento provisório para posterior recebimento definitivo e liquidação da despesa.

5.2.1.7 O gestor do contrato verificará a regularidade documental e autorizará a continuidade do processo de pagamento.

5.2.2 Dos prazos

5.2.2.1 Prazo de entrega:

5.2.2.1.1 Situações de rotina: até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da SF;

5.2.2.1.2 Situações emergenciais: até 10 (dez) dias úteis da solicitação, para itens de alta criticidade ou eventos urgentes;

5.2.2.2 Em caso de eventual impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nas alíneas 'a' ou 'b', a Contratada deverá comunicar formalmente a Contratante, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento do prazo, apresentando justificativa detalhada e proposta de novo cronograma, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

5.2.2.3 Vigência da Ata: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.3 Condições de entrega: As entregas ocorrerão conforme demanda, mediante SF, acompanhadas da documentação técnica exigida.

5.2.4 Conferência e aceitação: O recebimento ficará condicionado à verificação de conformidade técnica e documentação, sendo rejeitados os itens em desacordo.

5.2.5 Transporte: A Contratada será integralmente responsável pelo transporte, manuseio e entrega dos uniformes e bandeiras, observando as normas de segurança aplicáveis.

5.3 Dos instrumentos de solicitação e comunicação

5.3.1 As Solicitações de Fornecimento serão encaminhadas por meio eletrônico, preferencialmente via e-mail institucional.

5.3.2 As entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horário de expediente, mediante agendamento prévio, ressalvadas situações emergenciais.

5.3.3 Fornecer os uniformes e bandeiras conforme especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos, observando rigorosamente as condições da licitação.

5.4 Requisitos Técnicos dos Uniformes e Peças Promocionais:

5.4.1 Os uniformes profissionais, escolares, esportivos e as peças promocionais a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos gerais:

5.4.1.1 Ser confeccionados com materiais de qualidade compatível com a finalidade de cada peça, observando durabilidade, resistência ao desgaste, conforto térmico adequado ao clima regional e facilidade de higienização, no caso dos uniformes funcionais.

5.4.1.2 As peças de uso funcional deverão ser personalizadas com logotipos, brasões, cores e identidades visuais específicas de cada secretaria municipal, mediante bordado, serigrafia ou técnica equivalente, conforme detalhado nas especificações técnicas individuais.

5.4.1.3 As peças promocionais, destinadas à realização de eventos institucionais municipais, deverão ser personalizadas conforme a identidade visual e o tema de cada evento, mediante serigrafia, sublimação ou técnica equivalente, conforme detalhado nas especificações técnicas individuais.

5.4.1.4 Atender às normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas aplicáveis à confecção têxtil.

5.4.1.5 Ser fornecidos em tamanhos variados (P, M, G, GG e especiais), conforme demanda de cada secretaria requisitante e de cada evento.

5.4.2 As especificações técnicas individuais de cada peça (tipo de tecido, gramatura, composição, cor predominante, tipo e posicionamento de personalização, acabamentos e demais características), serão detalhadas em anexo específico deste Termo de Referência.

5.5 Requisitos Técnicos das Bandeiras:

5.5.1 As bandeiras a serem adquiridas compreendem os tipos Nacional (Brasil), Estadual (Mato Grosso) e Municipal (Vila Rica/MT), devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos gerais:

5.5.1.1 Ser confeccionadas em tecido de qualidade adequada ao uso em ambientes internos e externos, com resistência às intempéries e ao desbotamento por exposição solar.

5.5.1.2 Atender integralmente às normas de representação dos símbolos nacionais estabelecidas na Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, bem como à legislação estadual e municipal pertinente, no que se refere às proporções, cores e demais características das bandeiras estadual e municipal.

5.5.1.3 Ser fornecidas nos tamanhos compatíveis com os espaços institucionais a serem atendidos, conforme especificações a serem detalhadas em anexo específico deste Termo de Referência.

5.6 Requisitos Logísticos e de Nível de Serviço:

5.6.1 A contratada deverá possuir capacidade de fornecimento dos itens nos quantitativos, prazos e condições estabelecidos, atendendo às demandas de todas as secretarias municipais e do Gabinete do Prefeito.

5.6.2 Os prazos máximos para entrega serão definidos neste Termo de Referência, considerando as peculiaridades logísticas do Município de Vila Rica/MT e sua localização geográfica.

5.6.3 O fornecimento deverá ser realizado de forma integral em relação a cada solicitação efetuada, sendo vedado o fracionamento ou a entrega parcial dos itens constantes em uma mesma solicitação de fornecimento, salvo autorização expressa e justificada pelo gestor do contrato.

5.6.4 A contratada deverá disponibilizar canais de comunicação adequados (telefone, e-mail ou sistema eletrônico), para acompanhamento de pedidos, registro de ocorrências e resolução de não conformidades.

5.7 Requisitos de Segurança e Conformidade Legal:

5.7.1 A solução deverá observar, no mínimo:

5.7.1.1 Normas técnicas da ABNT aplicáveis à confecção têxtil e ao uso de materiais destinados ao uso profissional contínuo.

5.7.1.2 Normas de segurança do trabalho pertinentes às atividades desempenhadas pelos servidores de cada secretaria municipal, especialmente para aqueles das secretarias de Saúde, Obras e Agricultura, cujos uniformes devem atender a requisitos adicionais de segurança e higiene em razão da natureza das atividades exercidas.

5.7.1.3 Legislação pertinente à representação dos símbolos nacionais, estaduais e municipais, em especial a Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.

5.7.1.4 Vedação à utilização de substâncias tóxicas ou alérgenas nos processos de tingimento, serigrafia ou beneficiamento dos tecidos, em consonância com as normas ambientais e de saúde ocupacional vigentes.

5.7.2 Os profissionais da contratada envolvidos nas atividades de confecção, personalização e entrega dos uniformes e bandeiras deverão possuir capacitação compatível com as atividades desempenhadas, responsabilizando-se a contratada pelo cumprimento de todas as normas trabalhistas, previdenciárias e fiscais aplicáveis.

5.8 Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

5.8.1 Serão incentivadas práticas de sustentabilidade na produção e fornecimento dos uniformes e bandeiras. As práticas de sustentabilidade descritas neste item são diretrizes e não constituem requisitos eliminatórios para a contratação, salvo se expressamente estabelecido de outra forma no edital. A fiscalização de quaisquer requisitos relacionados à sustentabilidade deverá ser objetiva e verificável no momento do recebimento dos produtos.

5.8.1.1 Preferência por materiais com menor impacto ambiental, como tecidos e componentes produzidos a partir de fibras naturais orgânicas, recicladas ou com certificações de sustentabilidade reconhecidas (ex: Oeko-Tex, GOTS), que atestem processos produtivos com menor consumo de água, energia e uso de produtos químicos nocivos.

5.8.1.2 Otimização do corte e da produção para minimizar a geração de retalhos e resíduos têxteis na fabricação.

5.8.1.3 Foco na durabilidade dos itens, com materiais e técnicas de costura que prolonguem sua vida útil, reduzindo a frequência de substituição.

5.8.1.4 Preferência por tecidos que demandem menor consumo de água e energia para lavagem e que sejam resistentes a amassados, minimizando a necessidade de passadoria.

5.8.2 A Administração Municipal buscará soluções para a descaracterização e destinação ambientalmente adequada dos uniformes, vestuários e bandeiras ao final de sua vida útil, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

5.8.3 O edital poderá prever a exigência de que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica ou oriundos/egressos do sistema prisional, conforme art. 25, §9º, da Lei nº 14.133/2021, se houver regulamentação municipal específica.

5.9. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

5.10. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

5.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

5.12. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.

5.13. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

5.14. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.

5.15. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

5.16. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.17. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.18. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

5.19. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.20. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

5.21. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.22. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.

5.23. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.24. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

5.25. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

5.26. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

5.27. Após a aprovação formal dos layouts, a contratada procederá à **confecção das camisetas**, respeitando as especificações técnicas, quantitativos, tamanhos, cores e métodos de personalização definidos, garantindo padrão de qualidade compatível com as finalidades dos eventos.

5.28. A peça piloto não deverá ser considerada dentro do quantitativo total, e para a confecção destas não deverá haver custos extras para a Contratante.

5.29. Elaboração e submissão dos layouts e provas gráficas para aprovação prévia da Administração antes do início da produção.

5.30. Entregar as camisetas devidamente embaladas, identificadas por tamanho e tipo.

5.31. A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.32. A contratada deverá garantir que o item adquirido esteja em conformidade com o Termo de Referência do Edital de Licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.9 Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, assegurando condições adequadas ao pleno cumprimento das obrigações contratuais.

6.10 Assegurar o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos neste instrumento, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.11 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de fiscal formalmente designado, verificando o atendimento integral às especificações técnicas e condições pactuadas.

6.12 A Contratante atestará o recebimento dos produtos mediante rigorosa verificação de sua conformidade com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência. Esta verificação incluirá a inspeção de dimensões, cores, acabamentos, qualidade do tecido, costuras, personalização (serigrafia/bordado) e a presença das etiquetas internas obrigatórias, conforme a Portaria INMETRO 118/2021. Adicionalmente, será exigida a apresentação de certificados de qualidade ou laudos técnicos, quando expressamente solicitados para itens específicos. Produtos que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou qualquer não conformidade com as especificações serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme Art. 140, §1º, da Lei nº 14.133/2021, devendo a Contratada providenciar sua imediata substituição no prazo máximo de dez (dias) dias úteis a partir da notificação, conforme detalhado no item 7.1.2. deste TR.

6.13 Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, falhas ou não conformidades verificadas na execução contratual, para fins de correção tempestiva.

6.14 Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente.

6.15 O Edital e o Contrato deverão prever regime sancionatório com definição objetiva das infrações e respectivas penalidades, observando a proporcionalidade e a gradação das sanções, nos termos da legislação vigente.

6.16 Verificar, previamente a cada pagamento, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, inclusive quanto ao FGTS, INSS, Receita Federal e Justiça do Trabalho.

6.17 Disponibilizar locais adequados para recebimento e armazenamento dos uniformes e bandeiras, garantindo condições que não permitam a deterioração do material.

6.18 Disponibilizar servidor ou equipe técnica para acompanhamento das entregas e conferência dos produtos.

6.19 Encaminhar a Autorização de Fornecimento no **email (.....)** conforme proposta de preço da contratada.

9. DO EMPENHO

9.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal ao Setor de Compras: compras@vilarica.mt.gov.br.

9.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) durante a vigência da ata.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação pelo setor competente.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

11.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

11.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

11.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de IV à IX do art. 82 da Lei 14.133/2021;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a garantia prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.1.1. Notificação/Advertência;

13.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos.

13.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de 3 (três) a 6(seis) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos *art. 155, 156, §4º,1º,3º, da Lei nº 14.133, de 2021*.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 041/2026** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, ... de ..... de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
GESTÃO 2025-2028
CNPJ: 03.238.862/0001-45
Contratante

.....
CNPJ: .....
Contratada

ANEXO 03

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2026

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A **REFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA** E A EMPRESA **.....** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **.....** sociedade ....., sita à ....município ..... inscrito no CNPJ..... - sob o número ..... neste ato representado por seu administrador, Sr.**.....**, inscrito no CPF: ..... e Portador do RG: ....., doravante denominada simplesmente **de CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº **.../2026** e que se regerá pelo Pregão Eletrônico **.../2026**, e a Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2021 e Decreto municipal e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de uniformes profissionais, escolares e esportivos, bem como bandeiras oficiais, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Vila Rica/MT, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto 89 à 95, da Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº. .../2026 e seus anexos.

4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1. Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global deste Contrato é de R$ ..... (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferencia e atesto na nota Fiscal.

5.2– O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no Artigos 124 a 136 da lei nº 14.133/2021.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação, pelo setor competente.

7. CLAUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através da agência do banco do ....., em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... Agencia... ....Banco.....

7.1.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua assinatura.

9. CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

9.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.9 Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, assegurando condições adequadas ao pleno cumprimento das obrigações contratuais.

9.10 Assegurar o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos neste instrumento, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.11 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de fiscal formalmente designado, verificando o atendimento integral às especificações técnicas e condições pactuadas.

9.12 A Contratante atestará o recebimento dos produtos mediante rigorosa verificação de sua conformidade com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência. Esta verificação incluirá a inspeção de dimensões, cores, acabamentos, qualidade do tecido, costuras, personalização (serigrafia/bordado) e a presença das etiquetas internas obrigatórias, conforme a Portaria INMETRO 118/2021. Adicionalmente, será exigida a apresentação de certificados de qualidade ou laudos técnicos, quando expressamente solicitados para itens específicos. Produtos que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou qualquer não conformidade com as especificações serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme Art. 140, §1º, da Lei nº 14.133/2021, devendo a Contratada providenciar sua imediata substituição no prazo máximo de dez (dias) dias úteis a partir da notificação, conforme detalhado no item 7.1.2. deste TR.

9.13 Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, falhas ou não conformidades verificadas na execução contratual, para fins de correção tempestiva.

9.14 Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente.

9.15 O Edital e o Contrato deverão prever regime sancionatório com definição objetiva das infrações e respectivas penalidades, observando a proporcionalidade e a gradação das sanções, nos termos da legislação vigente.

9.16 Verificar, previamente a cada pagamento, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, inclusive quanto ao FGTS, INSS, Receita Federal e Justiça do Trabalho.

9.17 Disponibilizar locais adequados para recebimento e armazenamento dos uniformes e bandeiras, garantindo condições que não permitam a deterioração do material.

9.18 Disponibilizar servidor ou equipe técnica para acompanhamento das entregas e conferência dos produtos.

6.19 Encaminhar a Autorização de Fornecimento no **email (.....)** conforme proposta de preço da contratada.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

10.2Da dinâmica de execução

10.2.1 Etapas

10.2.1.1 A execução terá início com a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF) pela Secretaria requisitante, por meio do sistema oficial, contendo especificações, quantidades, local de entrega e prazo.

10.2.1.2 A Secretaria de Planejamento verificará a disponibilidade orçamentária e encaminhará ao setor competente para emissão da Nota de Empenho.

10.2.1.3 Emitida a Nota de Empenho, a SF será encaminhada à Contratada para cumprimento do fornecimento.

10.2.1.4 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal e encaminhá-la previamente ao setor competente por meio eletrônico.

10.2.1.5 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório, verificando quantitativos, especificações e documentação técnica.

10.2.1.6 Constatada a conformidade, será elaborado relatório de recebimento provisório para posterior recebimento definitivo e liquidação da despesa.

10.2.1.7 O gestor do contrato verificará a regularidade documental e autorizará a continuidade do processo de pagamento.

10.2.2 Dos prazos

10.2.2.1 Prazo de entrega:

10.2.2.1.1 Situações de rotina: até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da SF;

10.2.2.1.2 Situações emergenciais: até 10 (dez) dias úteis da solicitação, para itens de alta criticidade ou eventos urgentes;

10.2.2.2 Em caso de eventual impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nas alíneas 'a' ou 'b', a Contratada deverá comunicar formalmente a Contratante, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento do prazo, apresentando justificativa detalhada e proposta de novo cronograma, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

10.2.2.3 Vigência da Ata: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.3 Condições de entrega: As entregas ocorrerão conforme demanda, mediante SF, acompanhadas da documentação técnica exigida.

10.2.4 Conferência e aceitação: O recebimento ficará condicionado à verificação de conformidade técnica e documentação, sendo rejeitados os itens em desacordo.

10.2.5 Transporte: A Contratada será integralmente responsável pelo transporte, manuseio e entrega dos uniformes e bandeiras, observando as normas de segurança aplicáveis.

10.3 Dos instrumentos de solicitação e comunicação

10.3.1 As Solicitações de Fornecimento serão encaminhadas por meio eletrônico, preferencialmente via e-mail institucional.

10.3.2 As entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horário de expediente, mediante agendamento prévio, ressalvadas situações emergenciais.

10.3.3 Fornecer os uniformes e bandeiras conforme especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos, observando rigorosamente as condições da licitação.

10.4 Requisitos Técnicos dos Uniformes e Peças Promocionais:

10.4.1 Os uniformes profissionais, escolares, esportivos e as peças promocionais a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos gerais:

10.4.1.1 Ser confeccionados com materiais de qualidade compatível com a finalidade de cada peça, observando durabilidade, resistência ao desgaste, conforto térmico adequado ao clima regional e facilidade de higienização, no caso dos uniformes funcionais.

10.4.1.2 As peças de uso funcional deverão ser personalizadas com logotipos, brasões, cores e identidades visuais específicas de cada secretaria municipal, mediante bordado, serigrafia ou técnica equivalente, conforme detalhado nas especificações técnicas individuais.

10.4.1.3 As peças promocionais, destinadas à realização de eventos institucionais municipais, deverão ser personalizadas conforme a identidade visual e o tema de cada evento, mediante serigrafia, sublimação ou técnica equivalente, conforme detalhado nas especificações técnicas individuais.

10.4.1.4 Atender às normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas aplicáveis à confecção têxtil.

10.4.1.5 Ser fornecidos em tamanhos variados (P, M, G, GG e especiais), conforme demanda de cada secretaria requisitante e de cada evento.

10.4.2 As especificações técnicas individuais de cada peça (tipo de tecido, gramatura, composição, cor predominante, tipo e posicionamento de personalização, acabamentos e demais características), serão detalhadas em anexo específico deste Termo de Referência.

10.5 Requisitos Técnicos das Bandeiras:

10.5.1 As bandeiras a serem adquiridas compreendem os tipos Nacional (Brasil), Estadual (Mato Grosso) e Municipal (Vila Rica/MT), devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos gerais:

10.5.1.1 Ser confeccionadas em tecido de qualidade adequada ao uso em ambientes internos e externos, com resistência às intempéries e ao desbotamento por exposição solar.

10.5.1.2 Atender integralmente às normas de representação dos símbolos nacionais estabelecidas na Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, bem como à legislação estadual e municipal pertinente, no que se refere às proporções, cores e demais características das bandeiras estadual e municipal.

10.5.1.3 Ser fornecidas nos tamanhos compatíveis com os espaços institucionais a serem atendidos, conforme especificações a serem detalhadas em anexo específico deste Termo de Referência.

10.6 Requisitos Logísticos e de Nível de Serviço:

10.6.1 A contratada deverá possuir capacidade de fornecimento dos itens nos quantitativos, prazos e condições estabelecidos, atendendo às demandas de todas as secretarias municipais e do Gabinete do Prefeito.

10.6.2 Os prazos máximos para entrega serão definidos neste Termo de Referência, considerando as peculiaridades logísticas do Município de Vila Rica/MT e sua localização geográfica.

10.6.3 O fornecimento deverá ser realizado de forma integral em relação a cada solicitação efetuada, sendo vedado o fracionamento ou a entrega parcial dos itens constantes em uma mesma solicitação de fornecimento, salvo autorização expressa e justificada pelo gestor do contrato.

10.6.4 A contratada deverá disponibilizar canais de comunicação adequados (telefone, e-mail ou sistema eletrônico), para acompanhamento de pedidos, registro de ocorrências e resolução de não conformidades.

10.7 Requisitos de Segurança e Conformidade Legal:

10.7.1 A solução deverá observar, no mínimo:

10.7.1.1 Normas técnicas da ABNT aplicáveis à confecção têxtil e ao uso de materiais destinados ao uso profissional contínuo.

10.7.1.2 Normas de segurança do trabalho pertinentes às atividades desempenhadas pelos servidores de cada secretaria municipal, especialmente para aqueles das secretarias de Saúde, Obras e Agricultura, cujos uniformes devem atender a requisitos adicionais de segurança e higiene em razão da natureza das atividades exercidas.

10.7.1.3 Legislação pertinente à representação dos símbolos nacionais, estaduais e municipais, em especial a Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.

10.7.1.4 Vedação à utilização de substâncias tóxicas ou alérgenas nos processos de tingimento, serigrafia ou beneficiamento dos tecidos, em consonância com as normas ambientais e de saúde ocupacional vigentes.

10.7.2 Os profissionais da contratada envolvidos nas atividades de confecção, personalização e entrega dos uniformes e bandeiras deverão possuir capacitação compatível com as atividades desempenhadas, responsabilizando-se a contratada pelo cumprimento de todas as normas trabalhistas, previdenciárias e fiscais aplicáveis.

10.8 Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

10.8.1 Serão incentivadas práticas de sustentabilidade na produção e fornecimento dos uniformes e bandeiras. As práticas de sustentabilidade descritas neste item são diretrizes e não constituem requisitos eliminatórios para a contratação, salvo se expressamente estabelecido de outra forma no edital. A fiscalização de quaisquer requisitos relacionados à sustentabilidade deverá ser objetiva e verificável no momento do recebimento dos produtos.

10.8.1.1 Preferência por materiais com menor impacto ambiental, como tecidos e componentes produzidos a partir de fibras naturais orgânicas, recicladas ou com certificações de sustentabilidade reconhecidas (ex: Oeko-Tex, GOTS), que atestem processos produtivos com menor consumo de água, energia e uso de produtos químicos nocivos.

10.8.1.2 Otimização do corte e da produção para minimizar a geração de retalhos e resíduos têxteis na fabricação.

10.8.1.3 Foco na durabilidade dos itens, com materiais e técnicas de costura que prolonguem sua vida útil, reduzindo a frequência de substituição.

10.8.1.4 Preferência por tecidos que demandem menor consumo de água e energia para lavagem e que sejam resistentes a amassados, minimizando a necessidade de passadoria.

10.8.2 A Administração Municipal buscará soluções para a descaracterização e destinação ambientalmente adequada dos uniformes, vestuários e bandeiras ao final de sua vida útil, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

10.8.3 O edital poderá prever a exigência de que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica ou oriundos/egressos do sistema prisional, conforme art. 25, §9º, da Lei nº 14.133/2021, se houver regulamentação municipal específica.

10.9. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

10.10. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

10.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

10.12. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.

10.13. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

10.14. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.

10.15. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

10.16. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

10.17. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

10.18. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

10.19. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

10.20. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

10.21. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

10.22. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.

10.23. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

10.24. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

10.25. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

10.26. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

10.27. Após a aprovação formal dos layouts, a contratada procederá à **confecção das camisetas**, respeitando as especificações técnicas, quantitativos, tamanhos, cores e métodos de personalização definidos, garantindo padrão de qualidade compatível com as finalidades dos eventos.

10.28. A peça piloto não deverá ser considerada dentro do quantitativo total, e para a confecção destas não deverá haver custos extras para a Contratante.

10.29. Elaboração e submissão dos layouts e provas gráficas para aprovação prévia da Administração antes do início da produção.

10.30. Entregar as camisetas devidamente embaladas, identificadas por tamanho e tipo.

10.31. A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.32. A contratada deverá garantir que o item adquirido esteja em conformidade com o Termo de Referência do Edital de Licitação.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 conforme descritos nos artigos 155 a 163 da referida lei no que couber.

12.CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA– DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

13.CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o previsto nos art. 137 à 139 da Lei 14.133/2021, caso seja vantajoso para administração.

14.CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim o(a) Sr (a) ....., Portaria ...../ do dia ...de ..... de ...., nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

15.CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, ... de ..... de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA	----------
JOÃO SALOMÃO PIMENTA	.....
GESTÃO 2025-2028	**CNPJ: .....**
CNPJ: 03.238.862/0001-45	Contratada
Contratante	

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0../2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0../2026

REGISTRO DE PREÇO Nº .../2026

1. Razão Social da Empresa: .....
2. CNPJ Nº: .....
3. Inscrição Estadual: .....
4. Inscrição Municipal: .....
5. Endereço Completo: .....
6. Telefone: (XXX)..... Fax: ..... E-mail: .....
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....
10. Representante da Empresa: .....
11. Cargo: ..... RG: ..... CPF: .....

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº .... – (colocar na proposta somente os lotes arrematados**)**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
					TOTAL	

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../ ...../ .....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

"7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, ***serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais."***

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

ANEXO 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ....., estabelecida na Rua ....., n.º ....., bairro ....., cidade....., estado....., CNPJ n.º ....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., ... de ..... de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome legível
Cargo
Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

ANEXO 06

DECLARAÇÕES

Empresa ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 68, INCISO VI da LEI 14.133/2021 e Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, § 1º da LEI 14.133/2021, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexiste (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4) VERACIDADE DOS DOCUMENTOS, que assume a responsabilidade pelas informações contidas nos documentos, inseridos e encaminhados para a participação do certame.

5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação,

6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; bem como da responsabilidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Local e data, Nome, identificação e assinatura do licitante.

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

ANEXO 07

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. **Declaração conforme Anexo 06.** ***(Também deve ser anexada à plataforma).***

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade **(RG)** e Cadastro de Pessoa Física **(CPF)** de todos os sócios da empresa;

b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;

c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;

d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS)** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de falência e concordata autor e réu** (quando for o caso), expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão.**

c) **Balanço Patrimonial,** Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1 - **Os licitantes arrematantes terão o prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, para anexar os documentos exigidos em edital e a proposta ajustada devidamente assinada digitalmente, na plataforma licitações.**

1.1.2. Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados ao setor de licitação do prazo de 05 (cinco) dias uteis.

1.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea "a" do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.5. No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.6. - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

ANEXO 08

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 - BANDEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**BANDEIRA OFICIAL DE VILA RICA/MT 1,35 M × 1,93 M** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** **1. TECIDO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • MATERIAL: TECIDO 100% POLIAMIDA (NYLON) DE ALTA TENACIDADE PARA USO EXTERNO, GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M²; • TRATAMENTO: PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV (OBRIGATÓRIO); • SOLIDEZ DE COR: RESISTÊNCIA À LUZ (MÍNIMO GRAU 5 - ISO 105-B02) E À LAVAGEM (MÍNIMO GRAU 4). **2. DIMENSÕES, CORES E BRASÃO** • DIMENSÕES: 1,35 M DE LARGURA × 1,93 M DE COMPRIMENTO (3 PANOS - MODELO COMERCIAL); • LAYOUT: DIVIDIDA EM TRÊS FAIXAS HORIZONTAIS DE IGUAL LARGURA (45 CM CADA), NAS CORES AZUL, AMARELO-OURO E VERDE, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE (LEIS MUNICIPAIS Nº 28/87 E 77/90 E ABNT NBR 16286); • CORES DE REFERÊNCIA (INDICATIVAS): AZUL (PANTONE 280 C), AMARELO-OURO (PANTONE 116 C) E VERDE (PANTONE 348 C); • ELEMENTO CENTRAL (BRASÃO): APLICADO NO CENTRO GEOMÉTRICO DA BANDEIRA, SOBRE A FAIXA CENTRAL. A CONFECÇÃO DEVE OBEDECER RIGOROSAMENTE AO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VILA RICA/MT CONFORME AS LEIS MUNICIPAIS Nº 28/87 E 77/90, SENDO VEDADA QUALQUER ESTILIZAÇÃO OU ALTERAÇÃO. O ARQUIVO GRÁFICO/MODELO		38	Und	**386,67**	14.693,46

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	OFICIAL SERÁ FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. **3. CONFECÇÃO E ACABAMENTO** • MÉTODO DE CONFECÇÃO: CONFECCIONADA POR UNIÃO DE TECIDOS E APLICAÇÃO DE ELEMENTOS COM ACABAMENTO DE ALTA FIDELIDADE VISUAL, GARANTINDO CORES VIVAS, BRILHO E NITIDEZ AOS SÍMBOLOS OFICIAIS EM AMBOS OS LADOS DA BANDEIRA. • COSTURAS: REFORÇADAS COM LINHA DE ALTA TENACIDADE EM POLIÉSTER, ADEQUADAS PARA EXPOSIÇÃO AO TEMPO; • BAINHAS: PERÍMETRO COM BAINHA DUPLA E REFORÇO ESTRUTURAL NOS CANTOS DA EXTREMIDADE DE BATIMENTO (OPOSTA AO MASTRO) PARA PREVENÇÃO DE DESGASTE PRECOCE; • TRALHA E FIXAÇÃO: TRALHA DE FITA DE POLIÉSTER REFORÇADO (LARGURA MÍNIMA DE 50 MM) COM COSTURA REFORÇADA E 02 (DOIS) ILHOSES ANTICORROSIVOS/ANTIFERRUGEM (DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 12 MM), POSICIONADOS UM EM CADA EXTREMIDADE. **4. RECEBIMENTO E EMBALAGEM** • EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO PRODUTO; • AMOSTRA/PROVA: A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR AMOSTRA-PADRÃO OU PROVA VISUAL PARA APROVAÇÃO ANTES DO FORNECIMENTO DO LOTE DEFINITIVO, A FIM DE CERTIFICAR A FIDELIDADE DAS CORES E A QUALIDADE DO ACABAMENTO. **5. GARANTIA** • PRAZO: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DESBOTAMENTO PRECOCE, ROMPIMENTO DE COSTURAS OU OXIDAÇÃO DOS ILHOSES), CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					
2.	**BANDEIRA OFICIAL DE VILA RICA/MT 4,05 M × 5,85 M** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:**		10	Und	**2.516,67**	25.166,70

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

1. TECIDO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (USO EXTERNO EM MASTRO - EXPOSIÇÃO A 18 M DE ALTURA)

• MATERIAL: TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE COM TRAMA RIP-STOP, GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M²;

• TRATAMENTO: PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E ACABAMENTO REPELENTE À ÁGUA/UMIDADE, PRÓPRIO PARA EXPOSIÇÃO CONTÍNUA E ELEVADA CARGA DE VENTO;

• SOLIDEZ DE COR: RESISTÊNCIA À LUZ (MÍNIMO GRAU 6 - ISO 105-B02) E À LAVAGEM (MÍNIMO GRAU 4).

2. DIMENSÕES, CORES E BRASÃO

• DIMENSÕES: 4,05 M DE LARGURA × 5,85 M DE COMPRIMENTO (9 PANOS - MODELO COMERCIAL);

• LAYOUT: DIVIDIDA EM TRÊS FAIXAS HORIZONTAIS DE IGUAL LARGURA (1,35 M CADA), NAS CORES AZUL, AMARELO-OURO E VERDE, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE (LEIS MUNICIPAIS Nº 28/87 E 77/90 E ABNT NBR 16286);

• CORES DE REFERÊNCIA (INDICATIVAS): AZUL (PANTONE 280 C), AMARELO-OURO (PANTONE 116 C) E VERDE (PANTONE 348 C);

• ELEMENTO CENTRAL (BRASÃO): APLICADO NO CENTRO GEOMÉTRICO DA BANDEIRA, SOBRE A FAIXA CENTRAL. A CONFECÇÃO DEVE OBEDECER RIGOROSAMENTE AO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VILA RICA/MT CONFORME AS LEIS MUNICIPAIS Nº 28/87 E 77/90, SENDO VEDADA QUALQUER ESTILIZAÇÃO OU ALTERAÇÃO. O ARQUIVO GRÁFICO/MODELO OFICIAL SERÁ FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO AO ARREMATANTE VENCEDOR PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

3. CONFECÇÃO E REFORÇOS ESTRUTURAIS

• MÉTODO DE CONFECÇÃO: CONFECCIONADA POR UNIÃO DE TECIDOS E APLICAÇÃO DE ELEMENTOS COM COSTURAS ESTRUTURAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, PROJETADA PARA

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	SUPORTAR A TRAÇÃO CONTÍNUA, FORTE INCIDÊNCIA DE VENTOS E INTEMPÉRIES; • COSTURAS: LINHA SINTÉTICA DE ALTA TENACIDADE (POLIAMIDA/NYLON MULTIFILAMENTO), RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RAIOS UV; • BAINHAS E REFORÇOS: BAINHAS PERIFÉRICAS REFORÇADAS; A BAINHA DE BATIMENTO (EXTREMIDADE OPOSTA AO MASTRO) E OS CANTOS DEVEM CONTER COSTURAS MÚLTIPLAS E REFORÇO EM TECIDO DUPLO DE ALTA GRAMATURA PARA SUPORTE À VIBRAÇÃO DE VENTOS FORTES; • TRALHA E FIXAÇÃO: TRALHA REFORÇADA COM FITA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA (LARGURA MÍNIMA DE 80 MM) E 03 (TRÊS) ILHOSES ANTICORROSIVOS/ANTIFERRUGEM DE GRANDE DIMENSÃO, FIXADOS COM REFORÇO ESTRUTURAL INTERNO NOS PONTOS DE AMARRAÇÃO. **4. EMBALAGEM E RECEBIMENTO** • EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL REFORÇADA E IMPERMEÁVEL, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DIMENSÕES DO PRODUTO; • AMOSTRA/PROVA: A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR AMOSTRA-PADRÃO OU PROVA GRÁFICA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA ANTES DA CONFECÇÃO DO LOTE. **5. GARANTIA** PRAZO: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DESBOTAMENTO PRECOCE, ROMPIMENTO DE COSTURAS ESTRUTURAIS OU OXIDAÇÃO DOS ILHOSES), CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					
3.	**BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL 1,35 M × 1,93 M DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** **1. TECIDO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • MATERIAL: TECIDO 100% POLIAMIDA (NYLON) DE ALTA TENACIDADE PARA USO EXTERNO, GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M²; • TRATAMENTO: PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV (OBRIGATÓRIO);		38	Und	**386,67**	14.693,46

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

• SOLIDEZ DE COR: RESISTÊNCIA À LUZ (MÍNIMO GRAU 5 - ISO 105-B02) E À LAVAGEM (MÍNIMO GRAU 4).

2. DIMENSÕES, CORES E PROPORÇÕES

• DIMENSÕES: 1,35 M DE LARGURA × 1,93 M DE COMPRIMENTO (3 PANOS - MODELO COMERCIAL);

• LEGISLAÇÃO E PROPORÇÕES: CONFECÇÃO EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS PROPORÇÕES, DIAGRAMAÇÃO, DISPOSIÇÃO DAS ESTRELAS E REGRAS DA LEI FEDERAL Nº 5.700/1971 E NORMAS ABNT NBR 16286;

• CORES DE REFERÊNCIA (INDICATIVAS): VERDE (PANTONE 348 C), AMARELO-OURO (PANTONE 116 C) E AZUL (PANTONE 280 C), PREVALECENDO OS PADRÕES OFICIAIS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL.

3. CONFECÇÃO E ACABAMENTO

• MÉTODO DE CONFECÇÃO: CONFECCIONADA POR UNIÃO DE TECIDOS E APLICAÇÃO DE ELEMENTOS COM ACABAMENTO DE ALTA FIDELIDADE VISUAL, GARANTINDO CORES VIVAS, BRILHO E NITIDEZ AOS SÍMBOLOS OFICIAIS EM AMBOS OS LADOS DA BANDEIRA.

• COSTURAS: REFORÇADAS COM LINHA SINTÉTICA DE ALTA TENACIDADE, EM CORES CORRESPONDENTES AO TECIDO, ADEQUADAS PARA EXPOSIÇÃO AO TEMPO;

• BAINHAS: PERÍMETRO GERAL COM BAINHA DUPLA E REFORÇO ESTRUTURAL NAS QUINAS DA EXTREMIDADE DE BATIMENTO (OPOSTA AO MASTRO);

• TRALHA E FIXAÇÃO: TRALHA DE FITA DE POLIÉSTER REFORÇADO (LARGURA MÍNIMA DE 50 MM) COM COSTURA REFORÇADA E 02 (DOIS) ILHOSES ANTICORROSIVOS/ANTIFERRUGEM (DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 12 MM), POSICIONADOS UM EM CADA EXTREMIDADE.

4. RECEBIMENTO E EMBALAGEM

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DIMENSÕES DO PRODUTO; • AMOSTRA/PROVA: A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR AMOSTRA-PADRÃO ANTES DO FORNECIMENTO DO LOTE DEFINITIVO PARA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO ACABAMENTO E FIDELIDADE DAS CORES. **5. GARANTIA** • PRAZO: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DESBOTAMENTO PRECOCE, ROMPIMENTO DE COSTURAS OU OXIDAÇÃO DOS ILHOSES), CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					
4.	**BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL 4,05 M × 5,85 M DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** **1. TECIDO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (USO EXTERNO EM MASTRO - EXPOSIÇÃO A 20 M DE ALTURA)** • MATERIAL: TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE COM TRAMA RIP-STOP (ANTI-RASGO), GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M²; • TRATAMENTO: PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E ACABAMENTO REPELENTE À ÁGUA/UMIDADE, PRÓPRIO PARA EXPOSIÇÃO CONTÍNUA E ELEVADA CARGA DE VENTO; • SOLIDEZ DE COR: RESISTÊNCIA À LUZ (MÍNIMO GRAU 6 - ISO 105-B02) E À LAVAGEM (MÍNIMO GRAU 4). **2. DIMENSÕES, CORES E PROPORÇÕES** • DIMENSÕES: 4,05 M DE LARGURA × 5,85 M DE COMPRIMENTO (9 PANOS - MODELO COMERCIAL); • LEGISLAÇÃO E PROPORÇÕES: CONFECÇÃO EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS PROPORÇÕES, DIAGRAMAÇÃO, DISPOSIÇÃO DAS ESTRELAS E REGRAS DA LEI FEDERAL Nº 5.700/1971 E NORMAS ABNT NBR 16286;		10	Und	**2.516,67**	25.166,70

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• CORES DE REFERÊNCIA (INDICATIVAS): VERDE (PANTONE 348 C), AMARELO-OURO (PANTONE 116 C) E AZUL (PANTONE 280 C), PREVALECENDO OS PADRÕES OFICIAIS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. **3. CONFECÇÃO E REFORÇOS ESTRUTURAIS** • MÉTODO DE CONFECÇÃO: CONFECCIONADA POR UNIÃO DE TECIDOS E APLICAÇÃO DE ELEMENTOS COM COSTURAS ESTRUTURAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, PROJETADA PARA SUPORTAR A TRAÇÃO CONTÍNUA, FORTE INCIDÊNCIA DE VENTOS E INTEMPÉRIES; • COSTURAS: LINHA SINTÉTICA DE ALTA TENACIDADE (POLIAMIDA/NYLON MULTIFILAMENTO), RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RAIOS UV; • BAINHAS E REFORÇOS: BAINHAS PERIFÉRICAS REFORÇADAS; A BAINHA DE BATIMENTO (EXTREMIDADE OPOSTA AO MASTRO) E OS CANTOS DEVEM CONTER COSTURAS MÚLTIPLAS E REFORÇO EM TECIDO DUPLO DE ALTA GRAMATURA PARA SUPORTE À VIBRAÇÃO DE VENTOS FORTES; • TRALHA E FIXAÇÃO: TRALHA REFORÇADA COM FITA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA (LARGURA MÍNIMA DE 80 MM) E 03 (TRÊS) ILHOSES ANTICORROSIVOS/ANTIFERRUGEM DE GRANDE DIMENSÃO, FIXADOS COM REFORÇO ESTRUTURAL INTERNO NOS PONTOS DE AMARRAÇÃO. **4. EMBALAGEM E RECEBIMENTO** • EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL REFORÇADA E IMPERMEÁVEL, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DIMENSÕES DO PRODUTO; • AMOSTRA/PROVA: A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR AMOSTRA-PADRÃO ANTES DO FORNECIMENTO DO LOTE DEFINITIVO PARA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO ACABAMENTO E FIDELIDADE DAS CORES. **5. GARANTIA** • PRAZO: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DESBOTAMENTO PRECOCE, ROMPIMENTO DE COSTURAS ESTRUTURAIS OU OXIDAÇÃO DOS ILHOSES), CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

5.	**BANDEIRA OFICIAL DO MATO GROSSO 1,35 M × 1,93 M** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** **1. TECIDO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** • MATERIAL: TECIDO 100% POLIAMIDA (NYLON) DE ALTA TENACIDADE PARA USO EXTERNO, GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M²; • TRATAMENTO: PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV (OBRIGATÓRIO); • SOLIDEZ DE COR: RESISTÊNCIA À LUZ (MÍNIMO GRAU 5 - ISO 105-B02) E À LAVAGEM (MÍNIMO GRAU 4). **2. DIMENSÕES, CORES E PROPORÇÕES** • DIMENSÕES: 1,35 M DE LARGURA × 1,93 M DE COMPRIMENTO (3 PANOS - MODELO COMERCIAL); • LEGISLAÇÃO E PROPORÇÕES: CONFECÇÃO EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS PROPORÇÕES, DIAGRAMAÇÃO, DISPOSIÇÃO DOS ELEMENTOS E REGRAS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2, DE 31/01/1890 E NORMAS ABNT NBR 16286; • CORES DE REFERÊNCIA (INDICATIVAS): AZUL (PANTONE 280 C), BRANCO PURO, VERDE (PANTONE 348 C) E AMARELO-OURO (PANTONE 116 C), PREVALECENDO OS PADRÕES OFICIAIS DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE. **3. CONFECÇÃO E ACABAMENTO** • MÉTODO DE CONFECÇÃO: CONFECCIONADA POR UNIÃO DE TECIDOS E APLICAÇÃO DE ELEMENTOS COM ACABAMENTO DE ALTA FIDELIDADE VISUAL, GARANTINDO CORES VIVAS, BRILHO E NITIDEZ AOS SÍMBOLOS OFICIAIS EM AMBOS OS LADOS DA BANDEIRA; • COSTURAS: REFORÇADAS COM LINHA SINTÉTICA DE ALTA TENACIDADE, EM CORES CORRESPONDENTES AO TECIDO, ADEQUADAS PARA EXPOSIÇÃO AO TEMPO; • BAINHAS: PERÍMETRO GERAL COM BAINHA DUPLA E REFORÇO ESTRUTURAL NAS QUINAS DA EXTREMIDADE DE BATIMENTO (OPOSTA AO MASTRO);		38	Und	**386,67**	14.693,46

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• TRALHA E FIXAÇÃO: TRALHA DE FITA DE POLIÉSTER REFORÇADO (LARGURA MÍNIMA DE 50 MM) COM COSTURA REFORÇADA E 02 (DOIS) ILHOSES ANTICORROSIVOS/ANTIFERRUGEM (DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 12 MM), POSICIONADOS UM EM CADA EXTREMIDADE. **4. RECEBIMENTO E EMBALAGEM** • EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DIMENSÕES DO PRODUTO; • AMOSTRA/PROVA: A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR AMOSTRA-PADRÃO ANTES DO FORNECIMENTO DO LOTE DEFINITIVO PARA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO ACABAMENTO E FIDELIDADE DAS CORES. **5. GARANTIA** • PRAZO: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DESBOTAMENTO PRECOCE, ROMPIMENTO DE COSTURAS OU OXIDAÇÃO DOS ILHOSES), CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					
6.	**BANDEIRA OFICIAL DO MATO GROSSO 4,05 M × 5,85 M** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** **1. TECIDO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (USO EXTERNO EM MASTRO - EXPOSIÇÃO A 18 M DE ALTURA)** • MATERIAL: TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE COM TRAMA RIP-STOP (ANTI-RASGO), GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M²; • TRATAMENTO: PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E ACABAMENTO REPELENTE À ÁGUA/UMIDADE, PRÓPRIO PARA EXPOSIÇÃO CONTÍNUA E ELEVADA CARGA DE VENTO; • SOLIDEZ DE COR: RESISTÊNCIA À LUZ (MÍNIMO GRAU 6 - ISO 105-B02) E À LAVAGEM (MÍNIMO GRAU 4). **2. DIMENSÕES, CORES E PROPORÇÕES**		10	Und	**2.516,67**	25.166,70

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• DIMENSÕES: 4,05 M DE LARGURA × 5,85 M DE COMPRIMENTO (9 PANOS - MODELO COMERCIAL); • LEGISLAÇÃO E PROPORÇÕES: CONFECÇÃO EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS PROPORÇÕES, DIAGRAMAÇÃO E REGRAS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2, DE 31/01/1890 E NORMAS ABNT NBR 16286; • CORES DE REFERÊNCIA (INDICATIVAS): AZUL (PANTONE 280 C), BRANCO PURO, VERDE (PANTONE 348 C) E AMARELO-OURO (PANTONE 116 C), PREVALECENDO OS PADRÕES OFICIAIS DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE. **3. CONFECÇÃO E REFORÇOS ESTRUTURAIS** • MÉTODO DE CONFECÇÃO: CONFECCIONADA POR UNIÃO DE TECIDOS E APLICAÇÃO DE ELEMENTOS COM COSTURAS ESTRUTURAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, PROJETADA PARA SUPORTAR A TRAÇÃO CONTÍNUA, FORTE INCIDÊNCIA DE VENTOS E INTEMPÉRIES; • COSTURAS: LINHA SINTÉTICA DE ALTA TENACIDADE (POLIAMIDA/NYLON MULTIFILAMENTO), RESISTENTE A INTEMPÉRIES E RAIOS UV; • BAINHAS E REFORÇOS: BAINHAS PERIFÉRICAS REFORÇADAS; A BAINHA DE BATIMENTO (EXTREMIDADE OPOSTA AO MASTRO) E OS CANTOS DEVEM CONTER COSTURAS MÚLTIPLAS E REFORÇO EM TECIDO DUPLO DE ALTA GRAMATURA PARA SUPORTE À VIBRAÇÃO DE VENTOS FORTES; • TRALHA E FIXAÇÃO: TRALHA REFORÇADA COM FITA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA (LARGURA MÍNIMA DE 80 MM) E 03 (TRÊS) ILHOSES ANTICORROSIVOS/ANTIFERRUGEM DE GRANDE DIMENSÃO, FIXADOS COM REFORÇO ESTRUTURAL INTERNO NOS PONTOS DE AMARRAÇÃO. **4. EMBALAGEM E RECEBIMENTO** • EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL REFORÇADA E IMPERMEÁVEL, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DIMENSÕES DO PRODUTO; • AMOSTRA/PROVA: A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR AMOSTRA-PADRÃO ANTES DO FORNECIMENTO DO LOTE DEFINITIVO PARA					

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO ACABAMENTO E FIDELIDADE DAS CORES. **5. GARANTIA** PRAZO: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DESBOTAMENTO PRECOCE, ROMPIMENTO DE COSTURAS ESTRUTURAIS OU OXIDAÇÃO DOS ILHOSES), CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					
					TOTAL	**119.580,48**

LOTE Nº 02 - CALÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**CALÇA (ABADÁ) CAPOEIRA ADULTO UNISSEX** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: CORTE RETO, UNISSEX, CINTURA ALTA, COM ELÁSTICO E PASSANTES; • MALHA: HELANCA; • COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 250 G/M²; • COR: BRANCA; • CINTURA: ELÁSTICO DE 50 MM REBATIDO, COM CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE E AMARRAÇÃO; • PASSANTES: MÍNIMO DE 8 PASSANTES REFORÇADOS, DISTRIBUÍDOS PARA SUSTENTAÇÃO DA CORDA DE GRADUAÇÃO; • ENTREPERNAS: RECORTE EM FORMATO "V" OU "DIAMANTE" (GUSSET); • BARRA: ACABAMENTO INFERIOR DAS PERNAS EM BAINHA DE 2 CM COM COSTURA FLEXÍVEL DE DUAS AGULHAS, PRÓPRIA PARA MALHARIA; • PERSONALIZAÇÃO: SERIGRAFIA (SILK-SCREEN) COM TINTA TÊXTIL ELÁSTICA, CONTENDO BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA REQUISITANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM**		**40**	**Und**	**85,39**	**3.415,60**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO; • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
2.	**CALÇA FEMININA EM BRIM** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: FEMININO, CORTE RETO, SEM BRAGUILHA, DESTINADA AO USO COMO UNIFORME INSTITUCIONAL; • TECIDO: BRIM PESADO, COM TRATAMENTO PRÉ-ENCOLHIDO; • COMPOSIÇÃO: 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 260 G/M²; • CORES: A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, FORMALIZADA EM TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • CINTURA: CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO DE LARGURA MÍNIMA DE 30 MM EM TODA A EXTENSÃO, ACOMPANHADO DE CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE E AMARRAÇÃO; • BOLSOS: 2 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COM TRAVETES DE REFORÇO NOS CANTOS E PONTOS DE MAIOR ESFORÇO; • BARRA: ACABAMENTO INFERIOR EM BAINHA DEVIDAMENTE ARREMATADA; • PERSONALIZAÇÃO: SERIGRAFIA (SILK-SCREEN) COM NO MÍNIMO 3 DEMÃOS DE COBERTURA, UTILIZANDO TINTA TÊXTIL DE ALTA FIXAÇÃO E RESISTENTE A LAVAGENS INDUSTRIAIS, CONTENDO BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA REQUISITANTE;		**185**	**Und**	**93,48**	**17.293,80**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO À USUÁRIA; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
3.	**CALÇA MASCULINA EM BRIM** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: MASCULINO, CORTE RETO OPERACIONAL TIPO PIJAMA, SEM ABERTURA FRONTAL, DESTINADA AO USO COMO UNIFORME OPERACIONAL INSTITUCIONAL; • TECIDO: BRIM PESADO, CONSTRUÇÃO EM SARJA 3X1, COM TRATAMENTO PRÉ-ENCOLHIDO; • COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 260 G/M²; • COR: A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, FORMALIZADA EM TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • CINTURA: CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO EM TODA A EXTENSÃO DE LARGURA MÍNIMA DE 30 MM, REBATIDO, ACOMPANHADO DE CORDÃO INTERNO EM POLIÉSTER COM PONTAS REFORÇADAS PARA AJUSTE E AMARRAÇÃO; • BOLSOS: 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS EXTERNOS TIPO FACA E 2 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS EXTERNOS TIPO CHAPADO, COM TRAVETES DE SEGURANÇA NOS CANTOS E DEMAIS PONTOS DE MAIOR ESFORÇO; • BARRA: ACABAMENTO INFERIOR EM BAINHA DEVIDAMENTE ARREMATADA;		**19**	**Und**	**85,57**	**1.625,83**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• PERSONALIZAÇÃO: SERIGRAFIA (SILK-SCREEN) COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DEMÃOS DE COBERTURA, UTILIZANDO TINTA TÊXTIL DE ALTA FIXAÇÃO, CONTENDO O BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA REQUISITANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
4.	**CALÇA MONTARIA FEMININA** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: FEMININO, MODELAGEM AJUSTADA AO CORPO (ESTILO MONTARIA); • MALHA: DUPLA INTERLOCK, DE ALTA COMPACTAÇÃO E ANTITRANSPARÊNCIA; • COMPOSIÇÃO: 88% A 92% POLIÉSTER E 8% A 12% ELASTANO; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 340 G/M²; • COR: A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, FORMALIZADA EM TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • CINTURA: MÉDIA-ALTA, POSICIONADA NA ALTURA DO UMBIGO; • CÓS: LARGO, COM ALTURA ENTRE 8 CM E 10 CM, CONTENDO ELÁSTICO INTERNO EMBUTIDO E REBATIDO, EVITANDO TORÇÕES OU ENROLAMENTO DURANTE O USO;		**70**	**Und**	**106,00**	**7.420,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• RECORTES: VERTICAIS FRONTAIS TIPO NERVURA; • BOLSOS: 2 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS APLICADOS; • BARRA: ACABAMENTO INFERIOR EM BAINHA COM LARGURA ENTRE 1,5 CM E 2 CM, COM COSTURA RETA E ACABAMENTO UNIFORME; • PERSONALIZAÇÃO: TRANSFER DTF (DIRECT TO FILM) COM TINTA ELÁSTICA DE ALTA FIXAÇÃO ESPECÍFICA PARA MALHA COM ELASTANO, CONTENDO O BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA REQUISITANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO À USUÁRIA; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
5.	**CALÇA UNISSEX OPERACIONAL COM REFLETIVO** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: UNISSEX, CORTE RETO OPERACIONAL, DESTINADA AO USO COMO UNIFORME INSTITUCIONAL; • TECIDO: BRIM PESADO (SARJA 3X1), COM TRATAMENTO PRÉ-ENCOLHIDO; • COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 260 G/M²; • CORES: COR DO BRIM A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, FORMALIZADA EM TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS;		**120**	**Und**	**94,00**	**11.280,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• CINTURA: CÓS MISTO, COM PARTE FRONTAL LISA (FIXA) E PARTE TRASEIRA COM ELÁSTICO EMBUTIDO E REBATIDO DE LARGURA MÍNIMA DE 35 MM; • PASSANTES: MÍNIMO DE 5 PASSANTES PARA CINTO, COM LARGURA COMPATÍVEL COM O CÓS; • FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE BRAGUILHA COM ZÍPER METÁLICO E 1 BOTÃO DE METAL; • BOLSOS: 2 BOLSOS FRONTAIS EXTERNOS TIPO FACA E 2 BOLSOS TRASEIROS EXTERNOS TIPO CHAPADO, COM TRAVETES DE SEGURANÇA NOS CANTOS, BASE DA BRAGUILHA, GANCHO E DEMAIS PONTOS DE MAIOR ESFORÇO; • BARRA: ACABAMENTO INFERIOR EM BAINHA DEVIDAMENTE ARREMATADA; • FAIXAS REFLETIVAS (SINALIZAÇÃO): APLICAÇÃO DE 2 FAIXAS REFLETIVAS HORIZONTAIS EM CADA PERNA, CIRCUNDANDO-AS COMPLETAMENTE EM 360°, POSICIONADAS NA REGIÃO ABAIXO DOS JOELHOS; FAIXA RETRORREFLEXIVA NA COR PRATA COM LARGURA DE 50 MM, CENTRALIZADA SOBRE BASE FLUORESCENTE NA COR LARANJA COM LARGURA MÍNIMA DE 20 MM DE CADA LADO, RESISTENTE A LAVAGENS INDUSTRIAIS E EM ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS DIRETRIZES DAS NORMAS NBR 15292 E ISO 20471; • PERSONALIZAÇÃO: SERIGRAFIA (SILK-SCREEN) COM NO MÍNIMO 3 DEMÃOS DE COBERTURA, UTILIZANDO TINTA TÊXTIL DE ALTA FIXAÇÃO E RESISTENTE A LAVAGENS INDUSTRIAIS, CONTENDO BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA REQUISITANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO;					

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
					TOTAL	**41.035,23**

LOTE Nº 03 – CALÇA INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**CALÇA (ABADÁ) CAPOEIRA INFANTIL/JUVENIL (8 A 14 ANOS)** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: CORTE RETO, UNISSEX, MODELAGEM ADAPTADA AO PÚBLICO INFANTIL/JUVENIL; • MALHA: HELANCA; • COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 250 G/M²; • COR: BRANCA; • CINTURA: ALTA COM ELÁSTICO DE 40 MM REBATIDO E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE E AMARRAÇÃO, PROPORCIONAL A CADA TAMANHO; • PASSANTES: MÍNIMO DE 6 PASSANTES REFORÇADOS, DISTRIBUÍDOS PARA SUSTENTAÇÃO DA CORDA DE GRADUAÇÃO; • ENTREPERNAS: RECORTE EM FORMATO "V" OU "DIAMANTE" (GUSSET); • BARRA: ACABAMENTO INFERIOR DAS PERNAS EM BAINHA DE 2 CM COM COSTURA FLEXÍVEL DE DUAS AGULHAS, PRÓPRIA PARA MALHARIA; • PERSONALIZAÇÃO: SERIGRAFIA (SILK-SCREEN) COM TINTA TÊXTIL ELÁSTICA, CONTENDO BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA REQUISITANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;**		**40**	**Und**	**84,52**	**3.380,80**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO; • TAMANHOS: 8, 10, 12 E 14 ANOS, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					

LOTE Nº 04 – CALÇA JEANS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**CALÇA JEANS FEMININA MODELO E CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS** • MODELO: FEMININO, CORTE RETO CLÁSSICO, COM CAIMENTO PROPORCIONAL AO TAMANHO; • TECIDO: DENIM (JEANS), COM TRATAMENTO PRÉ-ENCOLHIDO E LAVAGEM AMACIADA; • COMPOSIÇÃO: 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 11 OZ (ONÇAS); • COR: AZUL ESCURO, COM TONALIDADE E LAVAGEM A SEREM VALIDADAS EM TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • CINTURA: MÉDIA-ALTA, POSICIONADA NA ALTURA DO UMBIGO, COM CÓS ANATÔMICO E NO MÍNIMO 5 (CINCO) PASSANTES REFORÇADOS PARA CINTO; • BOLSOS: MODELO 5 POCKETS, SENDO 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS ARREDONDADOS, 1 (UM) BOLSO RELÓGIO E 2 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS; • FECHAMENTO: BRAGUILHA COM ZÍPER METÁLICO/NIQUELADO REFORÇADO E 1 (UM) BOTÃO DE METAL COM DIÂMETRO ENTRE 18 MM E 20 MM; • REFORÇOS: REBITES METÁLICOS NOS CANTOS DOS BOLSOS FRONTAIS E TRAVETES		24	Und	157,64	3.783,36

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	REFORÇADOS NOS PONTOS DE MAIOR ESFORÇO; • BARRA: ACABAMENTO INFERIOR EM BAINHA COM COSTURA RETA E LARGURA ENTRE 1,5 CM E 2 CM; • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO À USUÁRIA; • TAMANHOS: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 E 52, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
2.	**CALÇA MASCULINA JEANS** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: MASCULINO, CORTE RETO TRADICIONAL OPERACIONAL, SILHUETA RETA DO QUADRIL À BARRA, DESTINADA AO USO COMO UNIFORME INSTITUCIONAL; • TECIDO: DENIM (JEANS CLÁSSICO) ENCORPADO, COM TRATAMENTO PRÉ-ENCOLHIDO E PROCESSO DE LAVAGEM AMACIADA INDUSTRIAL; • COMPOSIÇÃO: 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 12 OZ (ONÇAS); • COR: AZUL ESCURO (JEANS TRADICIONAL), COM TONALIDADE E LAVAGEM A SEREM FORMALIZADAS EM TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • CINTURA: MÉDIA-ALTA, COM GANCHO OPERACIONAL PROPORCIONANDO COBERTURA E CONFORTO DURANTE MOVIMENTOS DE FLEXÃO; • CÓS: ANATÔMICO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) PASSANTES DE 2 CM DE LARGURA PARA CINTO; • BOLSOS: MODELO 5 POCKETS, SENDO 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS ARREDONDADOS, 1 (UM) BOLSO RELÓGIO (COMPARTIMENTO		**75**	**Und**	**106,00**	**7.950,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	EMBUTIDO) E 2 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS; • FECHAMENTO: FRONTAL POR MEIO DE BRAGUILHA COM ZÍPER METÁLICO REFORÇADO E 1 (UM) BOTÃO DE METAL COM DIÂMETRO ENTRE 18 MM E 20 MM; • REFORÇOS: REBITES METÁLICOS OU TRAVETES REFORÇADOS NOS CANTOS DOS BOLSOS FRONTAIS E TRAVETES DE SEGURANÇA NOS PONTOS DE MAIOR ESFORÇO (BASE DA BRAGUILHA E GANCHO); • BARRA: ACABAMENTO INFERIOR EM BAINHA COM LARGURA ENTRE 1,5 CM E 2 CM, COM COSTURA RETA; • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO; • TAMANHOS: 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52 E 54, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
					TOTAL	**11.733,36**

LOTE Nº 05 – UNIFORME ACS - CALÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**UNIFORME ACS - CALÇA** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** **1. TECIDO** • COMPOSIÇÃO: NYLON RIP STOP; • COR: AZUL-ESCURO, PANTONE 2955C; • RESISTÊNCIA: AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR. **2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS** • MODELO: UNISSEX; • CÓS: COM ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA; • BOLSOS: DOIS BOLSOS NA FRENTE CHAPADOS, TIPO FACA. **3. APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS (SERIGRAFIA)**		**150**	**Und**	**133,00**	**19.950,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• PERNA ESQUERDA: LOGO "SUS" NA COR BRANCA, VERSÃO VERTICAL, POSICIONADO DO LADO DO CORAÇÃO 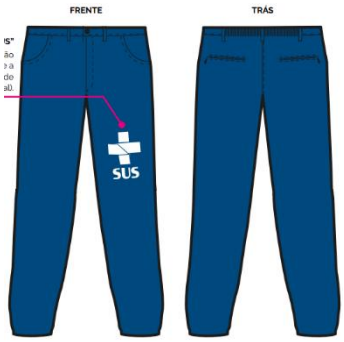 (ESQUERDO), COM 12 CM DE ALTURA (LARGURA PROPORCIONAL). **4. ETIQUETA** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO. **5. TAMANHOS** • ADULTO: PP, P, M, G, GG, XG E EXG; • DEFINIÇÃO FINAL: CONFORME TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS. **6. CRITÉRIOS DE QUALIDADE** • PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E ÍNTEGRO; • LOGOTIPO APLICADO EM SERIGRAFIA TIPO SILK SCREEN; • COSTURAS SEM FRANZIDOS, TORÇÕES, FALHAS, PONTOS ROMPIDOS OU SOLTOS. **7. MATERIAL DE APOIO** • MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. MINISTÉRIO DA SAÚDE, BRASÍLIA-DF, 2025. DISPONÍVEL EM: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_marcas_aps_vestuario_acessorios.pdf					

LOTE Nº 06 –CALÇA + JAQUETA DE CHUVA E CAPA DE CHUVA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**UNIFORME ACS - CALÇA + JAQUETA DE CHUVA** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** **1. MATERIAL E MODELAGEM** • MODELO UNISSEX, EM POLIAMIDA (NYLON) COM REVESTIMENTO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA), NA COR PRETA, ESPESSURA		**20**	**Und**	**287,07**	**5.741,40**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	ENTRE 0.28 MM E 0.35 MM, COSTURAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE (SOLDA ELETRÔNICA) E SELAGEM TÉRMICA; • JAQUETA: GOLA ALTA E PUNHOS COM VELCRO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER TRATORADO COBERTO POR LAPELA COM VELCRO (16 MM) E CANALETA ANTI-INFILTRAÇÃO, ELÁSTICO NA BARRA, BOLSO INTERNO VERTICAL NO PEITO COM VELCRO, FAIXA REFLETIVA PRATA AO REDOR DO TRONCO E MANGAS; • CALÇA: CÓS COM ELÁSTICO LARGO, ABERTURA NA BARRA (ZÍPER OU VELCRO), REFORÇO NO CAVALO COM SOLDA ELETRÔNICA, CORTE RETO (UNISSEX). **2. APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS (SERIGRAFIA)** • PEITO ESQUERDO: LOGO DA PREFEITURA (BRANCO), ATÉ 9 CM DE LARGURA; • PEITO DIREITO: "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" (BRANCO), 9 CM DE LARGURA; • MANGA ESQUERDA: LOGO SUS (BRANCO), 8 CM DE LARGURA; • MANGA DIREITA: LOGO GOVERNO FEDERAL (BRANCO, VERSÃO LINHA), 8 CM DE LARGURA; • PERNA ESQUERDA: LOGO SUS (BRANCO, VERTICAL), 12 CM DE ALTURA. **3. ETIQUETA** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO. **4. TAMANHOS** • ADULTO: PP, P, M, G, GG, XG E EXG; • DEFINIÇÃO FINAL: CONFORME TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS. **5. CRITÉRIOS DE QUALIDADE** • PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E ÍNTEGRO; • TODOS OS LOGOTIPOS APLICADOS EM SERIGRAFIA TIPO SILK SCREEN.					
2.	**UNIFORME ACS - CAPA DE CHUVA**		**30**	**Und**	**229,72**	**6.891,60**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:

1. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

• CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TIPO PVC, NA COR BRANCA, ESPESSURA DE 0,30 MM, SEM FORRO, COSTURAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE (SOLDA ELETRÔNICA), COM CAPUZ, FECHAMENTO POR ZÍPER CENTRAL PROTEGIDO POR UMA LAPELA (PALA) DE PLÁSTICO.

2. APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS (SERIGRAFIA)

• FRENTE PEITO ESQUERDO: LOGO DA

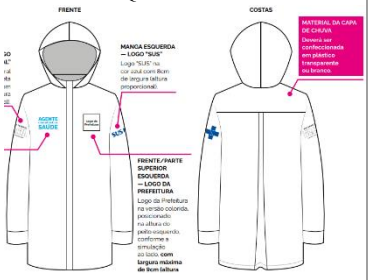

PREFEITURA NA VERSÃO COLORIDA, LARGURA MÁXIMA DE 9 CM (ALTURA PROPORCIONAL);

• FRENTE PEITO DIREITO: ASSINATURA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" NA COR AZUL-ESCURO, LARGURA DE 9 CM (ALTURA PROPORCIONAL);

• MANGA ESQUERDA: LOGO "SUS" NA COR AZUL (PANTONE 287C), LARGURA DE 8 CM (ALTURA PROPORCIONAL);

• MANGA DIREITA: LOGO "GOVERNO FEDERAL 2023" NA COR PRETA, VERSÃO LINHA, LARGURA DE 8 CM (ALTURA PROPORCIONAL).

3. ETIQUETA

• ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO.

4. TAMANHOS

• ADULTO: PP, P, M, G, GG, XG E EXG;

• DEFINIÇÃO FINAL: CONFORME TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS.

5. CRITÉRIOS DE QUALIDADE

• PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E ÍNTEGRO;

• TODOS OS LOGOTIPOS APLICADOS EM SERIGRAFIA TIPO SILK SCREEN.

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	6. MATERIAL DE APOIO • MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. MINISTÉRIO DA SAÚDE, BRASÍLIA-DF, 2025. DISPONÍVEL EM: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_marcas_aps_vestuario_acessorios.pdf					
					TOTAL	**12.633,00**

LOTE Nº 07 –CAMISETA E CASACO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**UNIFORME ACS - CAMISETA MANGA CURTA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** **1.** **CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS** • COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO; • COR: BRANCA; • MODELO: MANGA CURTA COM GOLA CARECA; • RESISTÊNCIA: AO USO E ÀS LAVAGENS. **2. APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS (SERIGRAFIA)** • FRENTE PEITO ESQUERDO: LOGO DA PREFEITURA NA VERSÃO COLORIDA, LARGURA MÁXIMA DE 9 CM (ALTURA PROPORCIONAL); • FRENTE PEITO DIREITO: LOGO “SAÚDE DA FAMÍLIA” COLORIDO, LARGURA DE 9 CM (ALTURA PROPORCIONAL); • MANGA ESQUERDA: LOGO “SUS” NA COR AZUL (PANTONE 287C), LARGURA DE 8 CM (ALTURA PROPORCIONAL); • MANGA DIREITA: LOGO “GOVERNO FEDERAL 2023” NA COR PRETA, VERSÃO LINHA, LARGURA DE 8 CM (ALTURA PROPORCIONAL); • COSTAS: ASSINATURA “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE” NA COR AZUL-		**100**	**Und**	**53,80**	**5.380,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: “licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	CLARA (PANTONE 2995C), CENTRALIZADA, LARGURA DE 25CM (ALTURA PROPORCIONAL). **3. ETIQUETA** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO. **4. TAMANHOS** • ADULTO: PP, P, M, G, GG, XG E EXG; • DEFINIÇÃO FINAL: CONFORME TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS. **5. CRITÉRIOS DE QUALIDADE** • PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E ÍNTEGRO; • TODOS OS LOGOTIPOS APLICADOS EM SERIGRAFIA TIPO SILK SCREEN; • COSTURAS SEM FRANZIDOS, TORÇÕES, FALHAS, PONTOS ROMPIDOS OU SOLTOS. **6. MATERIAL DE APOIO** • MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. MINISTÉRIO DA SAÚDE, BRASÍLIA-DF, 2025. DISPONÍVEL EM: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_marcas_aps_vestuario_acessorios.pdf					
2.	**UNIFORME ACS - CAMISETA MANGA LONGA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** **1. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS** • COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO; • COR: BRANCA; • MODELO: MANGA LONGA COM GOLA CARECA; • RESISTÊNCIA: AO USO E ÀS LAVAGENS. **2. APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS (SERIGRAFIA)** • FRENTE PEITO ESQUERDO: LOGO DA 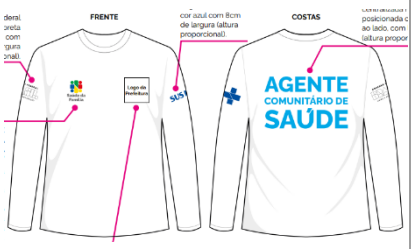 PREFEITURA NA VERSÃO COLORIDA, LARGURA MÁXIMA DE 9 CM (ALTURA PROPORCIONAL);		**100**	**Und**	**66,80**	**6.680,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• FRENTE PEITO DIREITO: LOGO "SAÚDE DA FAMÍLIA" COLORIDO, LARGURA DE 9 CM (ALTURA PROPORCIONAL); • MANGA ESQUERDA: LOGO "SUS" NA COR AZUL (PANTONE 287C), LARGURA DE 8 CM (ALTURA PROPORCIONAL); • MANGA DIREITA: LOGO "GOVERNO FEDERAL 2023" NA COR PRETA, VERSÃO LINHA, LARGURA DE 8 CM (ALTURA PROPORCIONAL); • COSTAS: ASSINATURA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" NA COR AZUL-CLARA (PANTONE 2995C), CENTRALIZADA, LARGURA DE 25CM (ALTURA PROPORCIONAL). **3. ETIQUETA** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO. **4. TAMANHOS** • ADULTO: PP, P, M, G, GG, XG E EXG; • DEFINIÇÃO FINAL: CONFORME TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS. **5. CRITÉRIOS DE QUALIDADE** • PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E ÍNTEGRO; • TODOS OS LOGOTIPOS APLICADOS EM SERIGRAFIA TIPO SILK SCREEN; • COSTURAS SEM FRANZIDOS, TORÇÕES, FALHAS, PONTOS ROMPIDOS OU SOLTOS. **6. MATERIAL DE APOIO** • MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. MINISTÉRIO DA SAÚDE, BRASÍLIA-DF, 2025. DISPONÍVEL EM: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_marcas_aps_vestuario_acessorios.pdf					
3.	**UNIFORME ACS - CASACO COM CAPUZ DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** **1. TECIDO** • COMPOSIÇÃO: NYLON RIP STOP; • COR: AZUL-CLARO, PANTONE 2995C; • RESISTÊNCIA: AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR. **2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS** • MODELO: UNISSEX, MANGAS LONGAS;		**60**	**Und**	**218,73**	**13.123,80**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

• CAPUZ: EMBUTIDO NA GOLA;

• FECHAMENTO: FRONTAL COM ZÍPER

DENTADO NA MESMA COR DO TECIDO;

• ELÁSTICO: NOS PUNHOS;

• BOLSOS: DOIS BOLSOS NA CINTURA, NA DIAGONAL, PARA AS MÃOS;

• BAINHA: LARGA, 4 CM, CINTURA LIVRE;

• FAIXA REFLETIVA: APLICAÇÃO AO REDOR DO TRONCO E DAS MANGAS, TIPO FAIXA, NA COR PRATA.

3. APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS (SERIGRAFIA)

• FRENTE PEITO ESQUERDO: LOGO DA PREFEITURA NA COR BRANCA, LARGURA MÁXIMA DE 9 CM (ALTURA PROPORCIONAL);

• FRENTE PEITO DIREITO: ASSINATURA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" NA COR BRANCA, LARGURA DE 9 CM (ALTURA PROPORCIONAL);

• MANGA ESQUERDA: LOGO "SUS" NA COR BRANCA, LARGURA DE 8 CM (ALTURA PROPORCIONAL);

• MANGA DIREITA: LOGO "GOVERNO FEDERAL 2023" NA COR BRANCA, VERSÃO LINHA, LARGURA DE 8 CM (ALTURA PROPORCIONAL);

• COSTAS: ASSINATURA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" NA COR BRANCA, CENTRALIZADA, LARGURA DE 25 CM (ALTURA PROPORCIONAL).

4. ETIQUETA

• ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO.

5. TAMANHOS

• ADULTO: PP, P, M, G, GG, XG E EXG;

• DEFINIÇÃO FINAL: CONFORME TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS.

6. CRITÉRIOS DE QUALIDADE

• PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E ÍNTEGRO;

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• TODOS OS LOGOTIPOS APLICADOS EM SERIGRAFIA TIPO SILK SCREEN; • COSTURAS SEM FRANZIDOS, TORÇÕES, FALHAS, PONTOS ROMPIDOS OU SOLTOS. **7. MATERIAL DE APOIO** • MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. MINISTÉRIO DA SAÚDE, BRASÍLIA-DF, 2025. DISPONÍVEL EM: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_marcas_aps_vestuario_acessorios.pdf					
					TOTAL	**25.183,80**

LOTE Nº 08 – CAMISA MASCULINA MOTORISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**CAMISA MASCULINA MANGA LONGA – MOTORISTA AMBULÂNCIA** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: MASCULINO, MANGA LONGA, CORTE RETO, DESTINADA AO USO COMO UNIFORME OPERACIONAL PARA MOTORISTA DE AMBULÂNCIA; • TECIDO: SARJA LEVE, COM TRATAMENTO PRÉ-ENCOLHIDO; • COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 200 G/M²; • COR: A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, FORMALIZADA EM TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS (CORES DOS BOTÕES EM HARMONIA COM O TECIDO); • COLARINHO: MODELO CLÁSSICO SOCIAL, ENTRETELADO COM ENTRETELA FUSIONADA, COM ACABAMENTO LIMPO E SEM DEFORMAÇÕES; • FECHAMENTO FRONTAL: VISTA REFORÇADA COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) BOTÕES INJETADOS EM POLIÉSTER DE 4 FUROS, COSTURADOS COM LINHA REFORÇADA;		**10**	**Und**	**146,67**	**1.466,70**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• BOLSOS: 2 (DOIS) BOLSOS NO PEITO, SENDO UM À ESQUERDA E UM À DIREITA, AMBOS COM ABA (PORTINHOLA) REFORÇADA E FECHAMENTO POR 1 (UM) BOTÃO CADA; • MANGAS: LONGAS COM CARCELA (ABERTURA COM 1 BOTÃO) E PUNHO SIMPLES ENTRETELADO (FUSIONADO), FECHADO POR 2 (DOIS) BOTÕES; • BARRA: ACABAMENTO INFERIOR EM BAINHA DEVIDAMENTE ARREMATADA EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA; • PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COMPUTADORIZADO DE ALTA DEFINIÇÃO COM ENTRETELA DE SUPORTE NO VERSO, NO LADO ESQUERDO (ACIMA OU NO CORPO DO BOLSO) A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A INSCRIÇÃO "MOTORISTA", E NO LADO DIREITO (ACIMA OU NO CORPO DO BOLSO) CONTENDO O BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA REQUISITANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA (TÓRAX, COMPRIMENTO, OMBRO E MANGA) PELO FORNECEDOR; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
2.	**CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA – MOTORISTA AMBULÂNCIA** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: MASCULINO, MANGA CURTA, DESTINADA AO USO COMO UNIFORME OPERACIONAL PARA MOTORISTA DE AMBULÂNCIA;		**30**	**Und**	**70,50**	**2.115,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• MALHA: PIQUET; • COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER (MALHA PA); • GRAMATURA: MÍNIMA DE 190 G/M²; • CORES: CORES DO CORPO, DA GOLA, DOS PUNHOS, DOS BOTÕES E DA LINHA DE COSTURA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE, FORMALIZADAS EM TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • GOLA: TIPO POLO EM MALHA RETILÍNEA (RIBANA) DE COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM O CORPO DA PEÇA; • ABERTURA FRONTAL: PEITILHO REFORÇADO COM FECHAMENTO POR NO MÍNIMO 3 BOTÕES EM POLIÉSTER, COSTURADOS COM LINHA REFORÇADA E PONTO DE TRAVAMENTO; • MANGAS: CURTAS COM ACABAMENTO EM PUNHO DE MALHA RETILÍNEA (RIBANA) DE COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM A GOLA; • REFORÇO: INTERNO DE OMBRO A OMBRO COM VIÉS DO MESMO TECIDO OU FITA DE ACABAMENTO; • BARRA: ACABAMENTO INFERIOR EM BAINHA DEVIDAMENTE ARREMATADA EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA, COM LARGURA MÍNIMA DE 15 MM, COM COSTURA FLEXÍVEL DE DUAS AGULHAS; • PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COMPUTADORIZADO DE ALTA DEFINIÇÃO COM ENTRETELA DE SUPORTE NO VERSO E DENSIDADE DE PONTOS ADEQUADA, NO LADO ESQUERDO (CENTRALIZADO NA METADE SUPERIOR DO BOLSO) A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU SÍMBOLO "ESTRELA DA VIDA" E A INSCRIÇÃO "MOTORISTA" EM LETRAS MAIÚSCULAS LOGO ABAIXO; EM AMBAS AS MANGAS (ALTURA DO BÍCEPS) CONTENDO O BRASÃO/LOGO OFICIAL					

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS (PARTE SUPERIOR CENTRALIZADA) A INSCRIÇÃO "MOTORISTA" EM LETRAS MAIÚSCULAS COM O SÍMBOLO "ESTRELA DA VIDA" DESTACADO LOGO ABAIXO (DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15 CM × 15 CM); • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
					TOTAL	**3.581,70**

LOTE Nº 09 – CAMISA FEMININA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA EM MALHA FRIA (PV)** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: FEMININO, ESTILO BABY LOOK, MANGA CURTA, SEM BOLSOS, MODELAGEM SEMI-AJUSTADA COM CAIMENTO ADEQUADO AO CORPO FEMININO, DESTINADA AO USO COMO UNIFORME INSTITUCIONAL; • MALHA: TIPO PV (POLIVISCOSE), COM TRATAMENTO ANTI-PILLING; • COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE;		**420**	**Und**	**61,75**	**25.935,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• GRAMATURA: MÍNIMA DE 180 G/M²; • CORES: CORES DO CORPO, DA GOLA, DOS BOTÕES E DA LINHA DE COSTURA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE, FORMALIZADAS EM TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • GOLA: TIPO POLO EM RIBANA DE COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM O CORPO DA PEÇA, COM ACABAMENTO LIMPO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES; • ABERTURA FRONTAL: PEITILHO REFORÇADO COM FECHAMENTO POR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) BOTÕES EM POLIÉSTER, COSTURADOS COM PONTO DE TRAVAMENTO; • MANGAS E BARRA: ACABAMENTO DAS MANGAS E DA BARRA INFERIOR EM BAINHA DEVIDAMENTE ARREMATADA COM COSTURA FLEXÍVEL DE DUAS AGULHAS, PRÓPRIA PARA MALHARIA; • PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COMPUTADORIZADO DE ALTA DEFINIÇÃO COM ENTRETELA DE SUPORTE NO VERSO, COMPATÍVEL COM MALHA PV, CONTENDO O BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA REQUISITANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO À USUÁRIA; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
2.	**CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET (PA)** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:**		**410**	**Und**	**64,25**	**26.342,50**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• MODELO: FEMININO, ESTILO BABY LOOK, MANGA CURTA, SEM BOLSOS, MODELAGEM SEMI-AJUSTADA COM CAIMENTO ADEQUADO AO CORPO FEMININO, DESTINADA AO USO COMO UNIFORME INSTITUCIONAL; • MALHA: PIQUET; • COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER (MALHA PA); • GRAMATURA: MÍNIMA DE 190 G/M²; • CORES: CORES DO CORPO, DA GOLA, DOS PUNHOS, DOS BOTÕES E DA LINHA DE COSTURA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE, FORMALIZADAS EM TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • GOLA: TIPO POLO EM MALHA RETILÍNEA (RIBANA) DE COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM O CORPO DA PEÇA, COM ACABAMENTO LIMPO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES; • ABERTURA FRONTAL: PEITILHO REFORÇADO COM FECHAMENTO POR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) BOTÕES EM POLIÉSTER, COSTURADOS COM LINHA REFORÇADA E PONTO DE TRAVAMENTO; • MANGAS: CURTAS COM PUNHOS EM MALHA RETILÍNEA (RIBANA) DE COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM O CORPO DA PEÇA; • REFORÇO: INTERNO DE OMBRO A OMBRO COM VIÉS DO MESMO TECIDO OU FITA DE ACABAMENTO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS E ESTABILIDADE DA PEÇA; • BARRA: ACABAMENTO INFERIOR EM BAINHA DEVIDAMENTE ARREMATADA EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA COM COSTURA FLEXÍVEL PRÓPRIA PARA MALHARIA; • PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COMPUTADORIZADO DE ALTA DEFINIÇÃO COM ENTRETELA DE SUPORTE NO VERSO,					

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	COM ALTA DENSIDADE DE PONTOS, CONTENDO O BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA REQUISITANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO À USUÁRIA; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
3.	**CAMISA POLO FEMININA MANGA LONGA EM MALHA FRIA (PV)** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: FEMININO, ESTILO BABY LOOK, MANGA LONGA, SEM BOLSOS, MODELAGEM SEMI-AJUSTADA COM CAIMENTO ADEQUADO AO CORPO FEMININO, DESTINADA AO USO COMO UNIFORME INSTITUCIONAL; • MALHA: TIPO PV (POLIVISCOSE), COM TRATAMENTO ANTI-PILLING; • COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 180 G/M²; • CORES: CORES DO CORPO, DA GOLA, DOS BOTÕES E DA LINHA DE COSTURA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE, FORMALIZADAS EM TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • GOLA: TIPO POLO EM RIBANA DE COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM O CORPO DA PEÇA, COM		**20**	**Und**	**85,75**	**1.715,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	ACABAMENTO LIMPO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES; • ABERTURA FRONTAL: PEITILHO REFORÇADO COM FECHAMENTO POR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) BOTÕES EM POLIÉSTER, COSTURADOS COM PONTO DE TRAVAMENTO; • MANGAS E PUNHOS: MANGAS LONGAS COM PUNHO EM RIBANA DE COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM O CORPO DA PEÇA, E BARRA INFERIOR EM BAINHA DEVIDAMENTE ARREMATADA COM COSTURA FLEXÍVEL DE DUAS AGULHAS, PRÓPRIA PARA MALHARIA; • PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COMPUTADORIZADO DE ALTA DEFINIÇÃO COM ENTRETELA DE SUPORTE NO VERSO E DENSIDADE DE PONTOS ADEQUADA, COMPATÍVEL COM MALHA PV, POSICIONADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS MANGAS LATERAIS COM O BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO REQUISITANTE, E NA PALA (COSTAS) A INSCRIÇÃO DO CARGO OU SETOR, COMO "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" OU "VIGILÂNCIA AMBIENTAL", CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO À USUÁRIA; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
					TOTAL	**53.992,50**

LOTE Nº 10 – CAMISA COM PROTEÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**CAMISETA MANGA LONGA UV50+ – MOTORISTA ESCOLAR**		**100**	**Und**	**62,00**	**6.200,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • MODELO: MASCULINO, MANGA LONGA, GOLA CARECA (REDONDA), SEM BOLSOS, MODELAGEM CONFORTÁVEL, DESTINADA AO USO COMO UNIFORME INSTITUCIONAL; • MALHA: TIPO DRY DE POLIAMIDA, COM PROTEÇÃO SOLAR FATOR UV50+; • COMPOSIÇÃO: 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 165 G/M²; • CORES: CORES DO TECIDO, DA GOLA, DA LINHA DE COSTURA E DEMAIS ELEMENTOS A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE, FORMALIZADAS EM CARTELA DE CORES NO TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • GOLA: CARECA CONFECCIONADA DO PRÓPRIO TECIDO OU EM RIBANA DE COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL (POLIAMIDA/ELASTANO); • MANGAS: LONGAS COM ACABAMENTO EM BAINHA COM COSTURA FLEXÍVEL DE DUAS AGULHAS; • BARRA: ACABAMENTO INFERIOR EM BAINHA COM LARGURA MÍNIMA DE 15 MM, COM COSTURA FLEXÍVEL DE DUAS AGULHAS PRÓPRIA PARA MALHA ELÁSTICA; • REFORÇO: INTERNO DE OMBRO A OMBRO COM VIÉS DO PRÓPRIO TECIDO OU FITA DE ACABAMENTO COMPATÍVEL COM POLIAMIDA; • PERSONALIZAÇÃO: APLICAÇÃO POR SERIGRAFIA (SILK SCREEN) EM ALTA DEFINIÇÃO COM TINTA ELÁSTICA DE ALTA FIXAÇÃO E COMPATÍVEL COM TECIDO ELÁSTICO, NO LADO ESQUERDO DO PEITO A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA VERSÃO COLORIDA COM A					

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	INSCRIÇÃO "MOTORISTA ESCOLAR" EM LETRAS MAIÚSCULAS IMEDIATAMENTE ABAIXO; EM AMBAS AS MANGAS (ALTURA DO BÍCEPS) CONTENDO O BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA VERSÃO COLORIDA COM LARGURA DE 8 CM (ALTURA PROPORCIONAL); E NAS COSTAS (PARTE SUPERIOR CENTRALIZADA NA REGIÃO DA PALA) A INSCRIÇÃO "MOTORISTA ESCOLAR" EM LETRAS MAIÚSCULAS; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO, ALÉM DE CONTER TAG OU ETIQUETA ADICIONAL INDICANDO COMPROVADAMENTE O FATOR DE PROTEÇÃO UV50+; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR E VALIDAÇÃO FINAL DAS MEDIDAS DA GRADE COM BASE NA AMOSTRA APROVADA. • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
2.	**CAMISETA MANGA LONGA UV50+ COM FAIXA UNISSEX** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: UNISSEX, MANGA LONGA, GOLA CARECA (REDONDA), SEM BOLSOS, CORTE RETO, DESTINADA AO USO COMO UNIFORME INSTITUCIONAL; • MALHA: TIPO DRY DE POLIAMIDA, COM PROTEÇÃO SOLAR FATOR UV50+; • COMPOSIÇÃO: 80% POLIAMIDA E 20% ELASTANO; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 200 G/M²;		**180**	**Und**	**66,75**	**12.015,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• CORES: COR DO TECIDO A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, FORMALIZADA EM TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS, LINHAS E DETALHES A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE; • GOLA: CARECA CONFECCIONADA DO PRÓPRIO TECIDO OU EM RIBANA DE COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL; • MANGAS: LONGAS COM ACABAMENTO EM BAINHA COM COSTURA FLEXÍVEL DE DUAS AGULHAS; • BARRA: ACABAMENTO INFERIOR EM BAINHA COM COSTURA FLEXÍVEL DE DUAS AGULHAS PRÓPRIA PARA MALHA ELÁSTICA; • REFORÇO: INTERNO DE OMBRO A OMBRO COM VIÉS DO PRÓPRIO TECIDO OU FITA DE ACABAMENTO COMPATÍVEL; • FAIXAS REFLETIVAS (SINALIZAÇÃO): APLICAÇÃO DE FAIXAS REFLETIVAS HORIZONTAIS AO REDOR DO TRONCO E DAS MANGAS, NA MESMA ALTURA, CIRCUNDANDO-AS COMPLETAMENTE EM 360°; FAIXA RETRORREFLEXIVA NA COR PRATA COM LARGURA DE 50 MM, CENTRALIZADA SOBRE BASE FLUORESCENTE NA COR LARANJA COM LARGURA ADICIONAL DE 20 MM DE CADA LADO, EM ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS DIRETRIZES DAS NORMAS NBR 15292 E ISO 20471; • PERSONALIZAÇÃO: APLICAÇÃO POR SERIGRAFIA (SILK SCREEN) EM ALTA DEFINIÇÃO COM TINTA ELÁSTICA DE ALTA FIXAÇÃO, NA MANGA ESQUERDA (ALTURA DO BÍCEPS) A LOGOMARCA DA SECRETARIA COM LARGURA DE 8 CM (ALTURA PROPORCIONAL); NA MANGA DIREITA (ALTURA DO BÍCEPS) CONTENDO O BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO COM LARGURA DE 8 CM (ALTURA PROPORCIONAL); E NAS COSTAS (PARTE SUPERIOR CENTRALIZADA) A INDICAÇÃO DA ATIVIDADE/FUNÇÃO NA VERSÃO COLORIDA COM LARGURA DE 25 CM (ALTURA PROPORCIONAL); • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;**					

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO, ALÉM DE CONTER TAG OU ETIQUETA ADICIONAL INDICANDO COMPROVADAMENTE O FATOR DE PROTEÇÃO UV50+; • TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR E DEFINIÇÃO FINAL DA GRADE CONFORME TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS. • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
					TOTAL	**18.215,00**

LOTE Nº 11 – CAMISA MASCULINA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA EM MALHA FRIA (PV)** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: MASCULINO, MANGA CURTA, DESTINADA AO USO COMO UNIFORME INSTITUCIONAL; • MALHA: TIPO PV (POLIVISCOSE), COM TRATAMENTO ANTI-PILLING; • COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 180 G/M²; • CORES: CORES DO CORPO, DA GOLA, DOS BOTÕES E DA LINHA DE COSTURA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE, FORMALIZADAS EM TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • GOLA: TIPO POLO EM RIBANA DE COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM O CORPO DA PEÇA;		**115**	**Und**	**69,50**	**7.992,50**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• ABERTURA FRONTAL: PEITILHO REFORÇADO COM FECHAMENTO POR NO MÍNIMO 3 BOTÕES EM POLIÉSTER, COSTURADOS COM LINHA REFORÇADA E PONTO DE TRAVAMENTO; • MANGAS E BARRA: ACABAMENTO REFORÇADO DAS MANGAS E DA BARRA INFERIOR EM BAINHA DEVIDAMENTE ARREMATADA COM COSTURA FLEXÍVEL DE DUAS AGULHAS, PRÓPRIA PARA MALHARIA; • PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COMPUTADORIZADO DE ALTA DEFINIÇÃO COM ENTRETELA DE SUPORTE NO VERSO E DENSIDADE DE PONTOS ADEQUADA, CONTENDO BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA REQUISITANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
2.	**CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET (PA)** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: MASCULINO, MANGA CURTA, DESTINADA AO USO COMO UNIFORME INSTITUCIONAL; • MALHA: PIQUET;		**160**	**Und**	**70,75**	**11.320,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER (MALHA PA); • GRAMATURA: MÍNIMA DE 190 G/M²; • CORES: CORES DO CORPO, DA GOLA, DOS PUNHOS, DOS BOTÕES E DA LINHA DE COSTURA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE, FORMALIZADAS EM TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • GOLA: TIPO POLO EM MALHA RETILÍNEA (RIBANA) DE COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM O CORPO DA PEÇA, COM ACABAMENTO LIMPO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES; • ABERTURA FRONTAL: PEITILHO REFORÇADO CONTENDO NO MÍNIMO 3 (TRÊS) BOTÕES EM POLIÉSTER, COSTURADOS COM LINHA REFORÇADA E PONTO DE TRAVAMENTO; • MANGAS: CURTAS COM ACABAMENTO EM PUNHO EM MALHA RETILÍNEA (RIBANA) DE COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM A GOLA; • REFORÇO: INTERNO DE OMBRO A OMBRO COM VIÉS DO MESMO TECIDO OU FITA DE ACABAMENTO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ÀS LAVAGENS; • BARRA: ACABAMENTO INFERIOR EM BAINHA DEVIDAMENTE ARREMATADA EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA, COM LARGURA MÍNIMA DE 15 MM, COM COSTURA FLEXÍVEL DE DUAS AGULHAS PRÓPRIA PARA MALHARIA; • PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COMPUTADORIZADO DE ALTA DEFINIÇÃO COM ENTRETELA DE SUPORTE NO VERSO E DENSIDADE DE PONTOS ADEQUADA PARA EVITAR ENRUGAMENTOS, CONTENDO O BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA REQUISITANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO;					

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
3.	**CAMISA POLO MASCULINA MANGA LONGA EM MALHA FRIA (PV)** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: MASCULINO, MANGA LONGA, DESTINADA AO USO COMO UNIFORME INSTITUCIONAL; • MALHA: TIPO PV (POLIVISCOSE), COM TRATAMENTO ANTI-PILLING; • COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 180 G/M²; • CORES: CORES DO CORPO, DA GOLA, DOS BOTÕES E DA LINHA DE COSTURA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE, FORMALIZADAS EM TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • GOLA: TIPO POLO EM RIBANA DE COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM O CORPO DA PEÇA; • ABERTURA FRONTAL: PEITILHO REFORÇADO COM FECHAMENTO POR NO MÍNIMO 3 BOTÕES EM POLIÉSTER, COSTURADOS COM LINHA REFORÇADA E PONTO DE TRAVAMENTO; • MANGAS E PUNHOS: MANGAS LONGAS COM PUNHO EM RIBANA DE COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM O CORPO DA PEÇA, E BARRA INFERIOR EM BAINHA DEVIDAMENTE ARREMATADA COM COSTURA FLEXÍVEL DE DUAS AGULHAS, PRÓPRIA PARA MALHARIA; • PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COMPUTADORIZADO DE ALTA DEFINIÇÃO COM ENTRETELA DE SUPORTE NO VERSO E DENSIDADE DE PONTOS ADEQUADA,		**30**	**Und**	**82,00**	**2.460,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	POSICIONADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS MANGAS LATERAIS COM O BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO REQUISITANTE, E NA PALA (COSTAS) A INSCRIÇÃO DO CARGO OU SETOR, COMO "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" OU "VIGILÂNCIA AMBIENTAL", CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
					TOTAL	**21.772,50**

LOTE Nº 12 – CAMISA SOCIAL MASCULINA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: SOCIAL MASCULINO, MANGA CURTA, MODELAGEM RETA, DESTINADA AO USO COMO UNIFORME INSTITUCIONAL; • TECIDO: TRICOLINE IBIZA; • COMPOSIÇÃO: 75% POLIÉSTER, 21% ALGODÃO E 4% ELASTANO; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 190 G/M²; • CORES: CORES DO CORPO, DOS BOTÕES E DA LINHA DE COSTURA A SEREM DEFINIDAS		**180**	**Und**	**121,75**	**21.915,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	PELA CONTRATANTE, FORMALIZADAS EM TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • GOLA E COLARINHO: MODELO COMUM SOCIAL, AMBOS ENTRETELADOS COM ENTRETELA FUSIONADA DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO LIMPO, ESTRUTURADO E SEM DEFORMAÇÕES; • FECHAMENTO FRONTAL: VISTA REFORÇADA COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) BOTÕES PEROLADOS NA COR DO TECIDO, TAMANHO 20, COSTURADOS COM LINHA REFORÇADA E PONTO DE TRAVAMENTO; • MANGAS: CURTAS, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES OU VIREIRA DEVIDAMENTE ARREMATADA; • BARRA: ACABAMENTO INFERIOR EM BAINHA DEVIDAMENTE ARREMATADA EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA, COM CAIMENTO ADEQUADO PARA CAMISARIA SOCIAL; • BOTÃO RESERVA: 1 (UM) BOTÃO RESERVA FIXADO NA ETIQUETA INTERNA OU NA VISTA INTERNA DA CAMISA; • PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COMPUTADORIZADO DE ALTA DEFINIÇÃO COM ENTRETELA DE SUPORTE NO VERSO E DENSIDADE DE PONTOS ADEQUADA, CONTENDO O BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA REQUISITANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA (TÓRAX, COMPRIMENTO, OMBRO E MANGA) PELO FORNECEDOR; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
2.	**CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:**		**272**	**Und**	**151,25**	**41.140,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• MODELO: SOCIAL MASCULINO, MANGA LONGA, MODELAGEM RETA, DESTINADA AO USO COMO UNIFORME INSTITUCIONAL; • TECIDO: TRICOLINE IBIZA; • COMPOSIÇÃO: 75% POLIÉSTER, 21% ALGODÃO E 4% ELASTANO; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 190 G/M²; • CORES: CORES DO CORPO, DOS BOTÕES E DA LINHA DE COSTURA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE, FORMALIZADAS EM TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • GOLA E COLARINHO: MODELO COMUM SOCIAL, AMBOS ENTRETELADOS COM ENTRETELA FUSIONADA DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO LIMPO, ESTRUTURADO E SEM DEFORMAÇÕES; • FECHAMENTO FRONTAL: VISTA REFORÇADA COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) BOTÕES PEROLADOS NA COR DO TECIDO, TAMANHO 20, COSTURADOS COM LINHA REFORÇADA E PONTO DE TRAVAMENTO; • MANGAS: LONGAS COM CARCELA (ABERTURA COM FECHAMENTO POR BOTÃO), PUNHO SIMPLES ENTRETELADO (FUSIONADO) E FECHAMENTO REGULÁVEL POR NO MÍNIMO 2 (DOIS) BOTÕES PEROLADOS NA COR DO TECIDO, TAMANHO 20, EM CADA PUNHO; • BARRA: ACABAMENTO INFERIOR EM BAINHA DEVIDAMENTE ARREMATADA EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA, COM CAIMENTO ADEQUADO PARA CAMISARIA SOCIAL; • BOTÕES RESERVA: NO MÍNIMO 2 (DOIS) BOTÕES RESERVA FIXADOS NA ETIQUETA INTERNA OU NA VISTA INTERNA DA CAMISA; • PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COMPUTADORIZADO DE ALTA DEFINIÇÃO COM ENTRETELA DE SUPORTE NO VERSO E					

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	DENSIDADE DE PONTOS ADEQUADA PARA EVITAR REPUXAMENTOS, CONTENDO O BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA REQUISITANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA (TÓRAX, COMPRIMENTO, OMBRO E MANGA CORRESPONDENTE) PELO FORNECEDOR; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
					TOTAL	**63.055,00**

LOTE Nº 13 – CAMISA BABY LOOK

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**CAMISETA BABY LOOK GOLA EM V FEMININA** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: FEMININA, ESTILO BABY LOOK, MANGA CURTA, GOLA EM "V", SEM BOLSOS, MODELAGEM SEMI-AJUSTADA, DESTINADA AO USO COMO UNIFORME INSTITUCIONAL; • MALHA: TIPO PV (POLIVISCOSE), COM TRATAMENTO ANTI-PILLING; • COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 160 G/M²; • CORES: CORES DO CORPO E DA LINHA DE COSTURA A SEREM DEFINIDAS PELA		**379**	**Und**	**45,50**	**17.244,50**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	CONTRATANTE, FORMALIZADAS EM TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • GOLA: EM "V" COM ACABAMENTO EM RIBANA DE COMPOSIÇÃO E PESO COMPATÍVEIS COM O CORPO DA PEÇA; • REFORÇO: INTERNO DE OMBRO A OMBRO COM VIÉS DO MESMO TECIDO OU FITA DE ACABAMENTO; • MANGAS E BARRA: ACABAMENTO DAS MANGAS E DA BARRA INFERIOR EM BAINHA REALIZADA COM COSTURA FLEXÍVEL DE DUAS AGULHAS, PRÓPRIA PARA MALHARIA; • PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COMPUTADORIZADO DE ALTA DEFINIÇÃO COM ENTRETELA DE SUPORTE NO VERSO COMPATÍVEL COM MALHA LEVE, CONTENDO O BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA REQUISITANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO À USUÁRIA; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					

LOTE Nº 14 – CAMISETA CAPOEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**CAMISETA CAPOEIRA ADULTO UNISSEX DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:**		**30**	**Und**	**41,25**	**1.237,50**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

• MODELO: ADULTO UNISSEX, CORTE RETO, MANGA CURTA, GOLA CARECA (REDONDA), SEM BOLSOS, DESTINADA AO USO EM

ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS DE CAPOEIRA;

• MALHA: TIPO PV (POLIVISCOSE), FIO 30/1, COM ACABAMENTO ANTI-PILLING;

• COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE;

• GRAMATURA: MÍNIMA DE 180 G/M²;

• COR: BRANCA;

• GOLA: CARECA COM ACABAMENTO EM RIBANA;

• REFORÇO: INTERNO DE OMBRO A OMBRO EM OVERLOCK COM FITA DE ACABAMENTO;

• MANGAS E BARRA: ACABAMENTO DAS MANGAS E DA BARRA INFERIOR EM BAINHA REALIZADA COM COSTURA FLEXÍVEL DE DUAS AGULHAS, PRÓPRIA PARA MALHARIA;

• PERSONALIZAÇÃO: ESTAMPARIA POR PROCESSO DE SERIGRAFIA (TIPO SILK SCREEN) DE ALTA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE, COM APLICAÇÃO DE LOGOTIPO DE CAPOEIRA COLORIDO NA FRENTE E NAS COSTAS, DE FORMA CENTRALIZADA;

• **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;**

• ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO;

• TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR E DEFINIÇÃO FINAL CONFORME TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS;

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
2.	**CAMISETA CAPOEIRA INFANTIL/JUVENIL (8 A 14 ANOS)** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: INFANTIL/JUVENIL UNISSEX, CORTE RETO, MANGA CURTA, GOLA CARECA (REDONDA), SEM BOLSOS, DESTINADA AO USO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS DE CAPOEIRA; • MALHA: TIPO PV (POLIVISCOSE), FIO 30/1, COM ACABAMENTO ANTI-PILLING; • COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 180 G/M²; • COR: BRANCA; • GOLA: CARECA COM ACABAMENTO EM RIBANA; • REFORÇO: INTERNO DE OMBRO A OMBRO EM OVERLOCK COM FITA DE ACABAMENTO; • MANGAS E BARRA: ACABAMENTO DAS MANGAS E DA BARRA INFERIOR EM BAINHA REALIZADA COM COSTURA FLEXÍVEL DE DUAS AGULHAS, PRÓPRIA PARA MALHARIA; • PERSONALIZAÇÃO: ESTAMPARIA POR PROCESSO DE SERIGRAFIA (TIPO SILK SCREEN) DE ALTA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE, COM APLICAÇÃO DE LOGOTIPO DE CAPOEIRA COLORIDO NA FRENTE E NAS COSTAS, DE FORMA CENTRALIZADA; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO;		**30**	**Und**	**41,25**	**1.237,50**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• TAMANHOS: CORRESPONDENTES ÀS IDADES DE 8, 10, 12 E 14 ANOS (OU GRADE NUMÉRICA INFANTIL EQUIVALENTE), COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR E DEFINIÇÃO FINAL CONFORME TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
					TOTAL	**2.475,00**

LOTE Nº 15 – CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA FRIA ADULTO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA FRIA ADULTO** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: UNISSEX, MANGA CURTA, GOLA CARECA, SEM BOLSOS, MODELAGEM RETA (STANDARD FIT), PRÓPRIA PARA RECEBER ESTAMPAS LOCALIZADAS, DESTINADA AO USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS; • MALHA: FRIA (PV), COM TRATAMENTO ANTI-PILLING; • COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 160 G/M²; • CORES: COR DO TECIDO A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DA APROVAÇÃO DO LAYOUT/AMOSTRA, COR DA LINHA COMPATÍVEL COM A COR DO TECIDO BASE DEFINIDA; • GOLA: CARECA COM ACABAMENTO EM RIBANA;		**1050**	**Und**	**43,00**	**45.150,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• MANGAS E BARRA: ACABAMENTO DAS MANGAS E BARRA INFERIOR COM BAINHA COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA; • REFORÇO: INTERNO DE OMBRO A OMBRO EM FITA DE POLIÉSTER; • PERSONALIZAÇÃO: ESTAMPARIA EM SERIGRAFIA (SILK-SCREEN), COM COBERTURA UNIFORME E FIDELIDADE DE CORES; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: LAYOUT INTEGRAL DA PEÇA COM TODAS AS CORES, ELEMENTOS GRÁFICOS E ESPECIFICAÇÕES VISUAIS A SEREM DEFINIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATANTE EM LAYOUT DE PROVA ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR E VALIDAÇÃO FINAL DA GRADE COM BASE NA AMOSTRA APROVADA. • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
2.	**CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA FRIA INFANTIL/JUVENIL** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: INFANTIL/JUVENIL, MANGA CURTA, GOLA CARECA, SEM BOLSOS, MODELAGEM RETA (STANDARD FIT), PRÓPRIA PARA RECEBER ESTAMPAS LOCALIZADAS, DESTINADA AO USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS; • MALHA: FRIA (PV), COM TRATAMENTO ANTI-PILLING;		**100**	**Und**	**43,00**	**4.300,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 160 G/M²; • CORES: COR DO TECIDO A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DA APROVAÇÃO DO LAYOUT/AMOSTRA, COR DA LINHA COMPATÍVEL COM A COR DO TECIDO BASE DEFINIDA; • GOLA: CARECA COM ACABAMENTO EM RIBANA; • MANGAS E BARRA: ACABAMENTO DAS MANGAS E BARRA INFERIOR COM BAINHA COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA; • REFORÇO: INTERNO DE OMBRO A OMBRO EM FITA DE POLIÉSTER; • PERSONALIZAÇÃO: ESTAMPARIA EM SERIGRAFIA (SILK-SCREEN), COM COBERTURA UNIFORME E FIDELIDADE DE CORES; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: LAYOUT INTEGRAL DA PEÇA COM TODAS AS CORES, ELEMENTOS GRÁFICOS E ESPECIFICAÇÕES VISUAIS A SEREM DEFINIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATANTE EM LAYOUT DE PROVA ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO; • TAMANHOS: GRADE DISPONÍVEL: 04, 06, 08, 10, 12 E 14/16 (JUVENIL), COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR E VALIDAÇÃO FINAL DA GRADE COM BASE NA AMOSTRA APROVADA; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
					TOTAL	**49.450,00**

LOTE Nº 16 – CAMISETA MALHA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**CAMISA POLO PROMOCIONAL EM MALHA DRY-FIT UNISSEX** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:**		**360**	**Und**	**71,50**	**25.740,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• MODELO: UNISSEX, MANGA CURTA, CORTE RETO (STANDARD FIT), SEM BOLSOS, DESTINADA AO USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS; • MALHA: DRY-FIT, PRÓPRIA PARA IMPRESSÃO DIGITAL POR SUBLIMAÇÃO; • COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 150 G/M²; • COR DO TECIDO BASE: BRANCO ÓPTICO (CORES DOS DETALHES COMO GOLA, PUNHOS, BOTÕES E LINHAS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE NO ATO DA APROVAÇÃO DO LAYOUT); • GOLA: TIPO POLO, CONFECCIONADA EM MALHA RETILÍNEA (RIBANA) EM COR SÓLIDA; • ABERTURA FRONTAL: PEITILHO REFORÇADO COM FECHAMENTO POR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) BOTÕES EM POLIÉSTER, COSTURADOS COM LINHA REFORÇADA E PONTO DE TRAVAMENTO; • MANGAS: CURTAS COM ACABAMENTO EM PUNHO EM MALHA RETILÍNEA (RIBANA) DE COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM A GOLA; • REFORÇO: INTERNO DE OMBRO A OMBRO COM VIÉS DO MESMO TECIDO OU FITA DE ACABAMENTO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS E ESTABILIDADE DA PEÇA; • BARRA: ACABAMENTO INFERIOR EM BAINHA DEVIDAMENTE ARREMATADA EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA COM COSTURA FLEXÍVEL DE DUAS AGULHAS PRÓPRIA PARA MALHARIA; • PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL POR SUBLIMAÇÃO TÉRMICA DE ALTA DEFINIÇÃO, DIRETAMENTE NAS FIBRAS DO TECIDO, PODENDO COBRIR A EXTENSÃO TOTAL OU					

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	PARCIAL DA PEÇA (FRENTE, COSTAS E MANGAS); • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: LAYOUT INTEGRAL DA PEÇA COM TODAS AS CORES, ELEMENTOS GRÁFICOS E ESPECIFICAÇÕES VISUAIS A SEREM DEFINIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATANTE EM LAYOUT DE PROVA ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
2.	**CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA DRY-FIT ADULTO** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: ADULTO UNISSEX, MANGA CURTA, CORTE RETO (STANDARD FIT), DESTINADA AO USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS; • MALHA: TIPO DRY-FIT, PRÓPRIA PARA IMPRESSÃO POR SUBLIMAÇÃO TÉRMICA; • COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 130 G/M²; • CORES: BRANCO ÓPTICO, COM LINHAS DE COSTURA NA MESMA TONALIDADE DO TECIDO BASE, E COR DA GOLA A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE NO LAYOUT DA PEÇA; • GOLA: REDONDA (CARECA) CONFECCIONADA NO PRÓPRIO TECIDO DA		**3.600**	**Und**	**47,20**	**169.920,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	PEÇA (MALHA DRY), COM ACABAMENTO EM PESPONTO; • MANGAS E BARRA: ACABAMENTO DAS MANGAS E DA BARRA INFERIOR EM BAINHA REALIZADA COM COSTURA FLEXÍVEL DE DUAS AGULHAS, PRÓPRIA PARA MALHARIA; • REFORÇO: INTERNO DE OMBRO A OMBRO COM FITA DE ACABAMENTO EM POLIÉSTER; • PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL POR SUBLIMAÇÃO TÉRMICA DE ALTA DEFINIÇÃO, DIRETAMENTE NAS FIBRAS DO TECIDO, PODENDO COBRIR A EXTENSÃO TOTAL OU PARCIAL DA PEÇA (FRENTE, COSTAS E MANGAS); • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: LAYOUT INTEGRAL DA PEÇA COM TODAS AS CORES, ELEMENTOS GRÁFICOS E ESPECIFICAÇÕES VISUAIS A SEREM DEFINIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATANTE EM LAYOUT DE PROVA ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
3.	**CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA DRY-FIT INFANTIL/JUVENIL** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: INFANTIL/JUVENIL UNISSEX, MANGA CURTA, CORTE RETO (STANDARD FIT), DESTINADA AO USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS;		**1700**	**Und**	**46,20**	**78.540,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• MALHA: TIPO DRY-FIT, PRÓPRIA PARA IMPRESSÃO POR SUBLIMAÇÃO TÉRMICA; • COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 130 G/M²; • CORES: BRANCO ÓPTICO, COM LINHAS DE COSTURA NA MESMA TONALIDADE DO TECIDO BASE, E COR DA GOLA A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE NO LAYOUT DA PEÇA; • GOLA: REDONDA (CARECA) CONFECCIONADA NO PRÓPRIO TECIDO DA PEÇA (MALHA DRY), COM ACABAMENTO EM PESPONTO; • MANGAS E BARRA: ACABAMENTO DAS MANGAS E DA BARRA INFERIOR EM BAINHA REALIZADA COM COSTURA FLEXÍVEL DE DUAS AGULHAS, PRÓPRIA PARA MALHARIA; • REFORÇO: INTERNO DE OMBRO A OMBRO COM FITA DE ACABAMENTO EM POLIÉSTER; • PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL POR SUBLIMAÇÃO TÉRMICA DE ALTA DEFINIÇÃO, DIRETAMENTE NAS FIBRAS DO TECIDO, PODENDO COBRIR A EXTENSÃO TOTAL OU PARCIAL DA PEÇA (FRENTE, COSTAS E MANGAS); • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: LAYOUT INTEGRAL DA PEÇA COM TODAS AS CORES, ELEMENTOS GRÁFICOS E ESPECIFICAÇÕES VISUAIS A SEREM DEFINIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATANTE EM LAYOUT DE PROVA ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO; • TAMANHOS: GRADE COMPREENDENDO OS TAMANHOS 04, 06, 08, 10, 12 E 14/16 ANOS, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
4.	**CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA DRY-FIT MANGA LONGA UV50+** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:**		**340**	**Und**	**60,60**	**20.604,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

• MODELO: UNISSEX, MANGA LONGA, MODELAGEM RETA (STANDARD FIT), DESTINADA AO USO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS;
• MALHA: TIPO DRY-FIT, PRÓPRIA PARA IMPRESSÃO POR SUBLIMAÇÃO TÉRMICA, COM PROTEÇÃO SOLAR FATOR UV50+;
• COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER;
• GRAMATURA: MÍNIMA DE 130 G/M²;
• CORES: BRANCO ÓPTICO, COM LINHAS DE COSTURA NA MESMA TONALIDADE DO TECIDO BASE, E COR DA GOLA A SER DEFINIDA PELA

CONTRATANTE NO LAYOUT DA PEÇA;
• GOLA: CARECA CONFECCIONADA NO PRÓPRIO TECIDO DA PEÇA;
• MANGAS: LONGAS COM ACABAMENTO DE EXTREMIDADE EM BAINHA REALIZADA COM COSTURA FLEXÍVEL DE DUAS AGULHAS;
• BARRA: ACABAMENTO INFERIOR EM BAINHA COSTURADA COM COSTURA FLEXÍVEL DE DUAS AGULHAS;
• REFORÇO: INTERNO DE OMBRO A OMBRO EM FITA DE ACABAMENTO DE POLIÉSTER;
• PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO DIGITAL POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO E COBERTURA TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS);
• **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: LAYOUT INTEGRAL DA PEÇA COM TODAS AS CORES, ELEMENTOS GRÁFICOS E ESPECIFICAÇÕES VISUAIS A SEREM DEFINIDOS INTEGRALMENTE PELA CONTRATANTE EM LAYOUT DE PROVA ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;**
• ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO, ACOMPANHADA

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	DE TAG OU INFORMAÇÃO COMPROVANDO O FATOR DE PROTEÇÃO UV50+; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR E VALIDAÇÃO FINAL DA GRADE COM BASE NA AMOSTRA APROVADA. • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
					TOTAL	**294.804,00**

LOTE Nº 17 – CAMISETE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**CAMISETE FEMININA MANGA CURTA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: FEMININO, MANGA CURTA, MODELAGEM ACINTURADA COM PENCES, SEM BOLSOS, DESTINADA AO USO COMO UNIFORME INSTITUCIONAL; • TECIDO: CREPE BI-STRETCH (PADRÃO TOP OU EQUIVALENTE DE MERCADO); • COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER E 7% ELASTANO; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 240 G/M²; • CORES: COR DO TECIDO E DA LINHA DE COSTURA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE, FORMALIZADAS EM TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • GOLA E COLARINHO: GOLA MODELO COMUM, COM COLARINHO (PÉ-DE-GOLA) ENTRETELADO COM ENTRETELA FUSIONADA; • FECHAMENTO FRONTAL: VISTA REFORÇADA COM FECHAMENTO POR BOTÕES PEROLADOS NA COR DO TECIDO, TAMANHO 20, DISPOSTOS E AGRUPADOS CONSTRUTIVAMENTE DE DOIS		**283**	**Und**	**114,50**	**32.403,50**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	EM DOIS, COSTURADOS COM LINHA REFORÇADA E PONTO DE TRAVAMENTO; • MANGAS: CURTAS COM ACABAMENTO DE EXTREMIDADE EM BAINHA DEVIDAMENTE ARREMATADA; • BARRA: ACABAMENTO INFERIOR EM BAINHA DEVIDAMENTE ARREMATADA EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA; • PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COMPUTADORIZADO DE ALTA DEFINIÇÃO COM ENTRETELA DE SUPORTE NO VERSO E DENSIDADE DE PONTOS ADEQUADA, CONTENDO BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA REQUISITANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO À USUÁRIA; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA (TÓRAX, COMPRIMENTO, OMBRO E MANGA) PELO FORNECEDOR E VALIDAÇÃO FINAL DA GRADE COM BASE NA AMOSTRA APROVADA; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
2.	**CAMISETE FEMININA MANGA LONGA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: FEMININO, MANGA LONGA, MODELAGEM ACINTURADA COM PENCES, SEM BOLSOS, DESTINADA AO USO COMO UNIFORME INSTITUCIONAL;		**294**	**Und**	**132,00**	**38.808,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• TECIDO: CREPE BI-STRETCH (PADRÃO TOP OU EQUIVALENTE DE MERCADO); • COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER E 7% ELASTANO; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 240 G/M²; • CORES: COR DO TECIDO E DA LINHA DE COSTURA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE, FORMALIZADAS EM TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • GOLA E COLARINHO: GOLA MODELO COMUM, COM COLARINHO (PÉ-DE-GOLA) ENTRETELADO COM ENTRETELA FUSIONADA; • FECHAMENTO FRONTAL: VISTA REFORÇADA COM FECHAMENTO POR BOTÕES PEROLADOS NA COR DO TECIDO, TAMANHO 20, DISPOSTOS E AGRUPADOS CONSTRUTIVAMENTE DE DOIS EM DOIS, COSTURADOS COM LINHA REFORÇADA E PONTO DE TRAVAMENTO; • MANGAS: LONGAS COM CARCELA (ABERTURA COM FECHAMENTO POR BOTÃO), PUNHO SIMPLES ENTRETELADO (FUSIONADO) E FECHAMENTO POR 2 BOTÕES PEROLADOS NA COR DO TECIDO, TAMANHO 20, EM CADA PUNHO; • BARRA: ACABAMENTO INFERIOR EM BAINHA DEVIDAMENTE ARREMATADA EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA; • PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COMPUTADORIZADO DE ALTA DEFINIÇÃO COM ENTRETELA DE SUPORTE NO VERSO E DENSIDADE DE PONTOS ADEQUADA, CONTENDO BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA REQUISITANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO À USUÁRIA; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA (TÓRAX, COMPRIMENTO, OMBRO E MANGA CORRESPONDENTE) PELO FORNECEDOR;					

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
					TOTAL	**71.211,50**

LOTE Nº 18 – CHAPÉU E BONÉ

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**CHAPÉU SAFARI AUSTRALIANO** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: SAFARI AUSTRALIANO, ABA LARGA, COPA ESTRUTURADA E ARREDONDADA, UNISSEX, COM BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS PARA REBATIMENTO DA ABA, DESTINADO AO USO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA; • TECIDO EXTERNO: BRIM PESADO COM COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; • GRAMATURA DO TECIDO EXTERNO: MÍNIMA DE 260 G/M²; • FORRO INTERNO E SUADOR: TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 130 G/M²; • CORES: COR DO TECIDO, DO CORDÃO E DA LINHA DE COSTURA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE, FORMALIZADAS EM TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • COPA E ESTRUTURA INTERNA: COPA ARREDONDADA COM FORRO INTERNO COMPLETO E FAIXA DE SUADOR INTERNA; • ABA: LARGURA MÍNIMA DE 8 CM, TOTALMENTE REFORÇADA COM ENTRETELA DE POLIETILENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA ADEQUADA; • BOTÕES DE PRESSÃO: 2 BOTÕES DE PRESSÃO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SENDO 1 FIXADO EM CADA		**115**	**Und**	**49,67**	**5.712,05**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	LATERAL DA PEÇA PARA FIXAÇÃO DA ABA QUANDO REBATIDA; • CORDÃO DE REGULAGEM: CORDÃO DE FIXAÇÃO COM PRESILHA DESLIZANTE PLÁSTICA AJUSTÁVEL (TIPO STOPPER) PARA REGULAGEM DE SEGURANÇA NO QUEIXO; • PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COMPUTADORIZADO DE ALTA DEFINIÇÃO EXECUTADO DIRETAMENTE NA PARTE FRONTAL DA COPA (TESTA), DE FORMA CENTRALIZADA, COM ENTRETELA DE SUPORTE NO VERSO E DENSIDADE DE PONTOS ADEQUADA, CONTENDO BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO E O NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL INTERNO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO OU IRRITAÇÃO AO USUÁRIO; • TAMANHOS: TAMANHOS/MEDIDAS DA CIRCUNFERÊNCIA A SEREM DEFINIDOS E APRESENTADOS EM TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR, SUJEITOS À VALIDAÇÃO CONFORME TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
2.	**CHAPÉU SAFARI AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE NUCA** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: SAFARI AUSTRALIANO COM ABA LARGA, COPA ESTRUTURADA E PROTETOR DE NUCA (SAIA) ACOPLADO DE FORMA FIXA À PARTE TRASEIRA DA PEÇA, UNISSEX, DESTINADO AO USO EM ATIVIDADES		**100**	**Und**	**54,33**	**5.433,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	OPERACIONAIS SOB INTENSA EXPOSIÇÃO SOLAR; • TECIDO EXTERNO (COPA E ABA): BRIM PESADO COM COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO E GRAMATURA MÍNIMA DE 260 G/M²; • TECIDO DO PROTETOR DE NUCA (SAIA): SARJA OU BRIM LEVE COM COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO E GRAMATURA MÍNIMA DE 190 G/M²; • FORRO INTERNO E SUADOR: TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO E GRAMATURA MÍNIMA DE 130 G/M²; • CORES: COR DO TECIDO, DO CORDÃO E DA LINHA DE COSTURA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE, FORMALIZADAS EM TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • COPA E ESTRUTURA INTERNA: COPA ARREDONDADA COM FORRO INTERNO COMPLETO E FAIXA DE SUADOR INTERNA EM TECIDO DE ALGODÃO; • ABA: LARGURA MÍNIMA DE 8 CM, TOTALMENTE REFORÇADA COM ENTRETELA DE POLIETILENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA ADEQUADA, ADMITINDO REBATIMENTO LATERAL; • PROTETOR DE NUCA (SAIA): FIXADO DIRETAMENTE NA BASE TRASEIRA DA COPA/ABA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM, POSSUINDO SISTEMA DE FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 1 BOTÃO DE PRESSÃO; • BOTÕES DE PRESSÃO: CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (OU MATERIAL ANTICORROSIVO EQUIVALENTE), SENDO 2 BOTÕES NAS LATERAIS DA COPA PARA REBATIMENTO DA ABA E 1 BOTÃO NA PARTE FRONTAL PARA O FECHAMENTO DO PROTETOR DE NUCA; • CORDÃO DE SEGURANÇA: CORDÃO DE FIXAÇÃO COM PRESILHA DESLIZANTE PLÁSTICA AJUSTÁVEL (TIPO STOPPER) PARA REGULAGEM DE SEGURANÇA NO QUEIXO; • PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COMPUTADORIZADO DE ALTA DEFINIÇÃO					

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	EXECUTADO DIRETAMENTE NA PARTE FRONTAL DA COPA (TESTA), DE FORMA CENTRALIZADA, COM ENTRETELA DE SUPORTE NO VERSO, CONTENDO BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO E O NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL INTERNO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO OU IRRITAÇÃO AO USUÁRIO; • TAMANHOS: TAMANHOS/MEDIDAS DA CIRCUNFERÊNCIA A SEREM DEFINIDOS E APRESENTADOS EM TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR, SUJEITOS À VALIDAÇÃO CONFORME TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
3.	**UNIFORME ACS - BONÉ** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** **1. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS** • COMPOSIÇÃO: NYLON ENTRETELADO; • COR PRINCIPAL: AZUL-ESCURO, PANTONE 2955C; • COR SECUNDÁRIA: AZUL-CLARO, PANTONE 2995C; • FECHO: PLÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, POSSIBILITANDO REGULAGEM DE TAMANHO. **2. APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS (SERIGRAFIA)** • FRENTE: ASSINATURA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" CENTRALIZADA, COR BRANCA, LARGURA DE 10 CM (ALTURA PROPORCIONAL); • TRÁS: LOGO DA PREFEITURA NA COR BRANCA, LARGURA MÁXIMA DE 6 CM (ALTURA PROPORCIONAL);		**60**	**Und**	**46,00**	**2.760,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• TRÁS: LOGO "SUS" NA COR BRANCA, LARGURA DE 6 CM (ALTURA PROPORCIONAL). **3. ETIQUETA** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO. **4. TAMANHOS** • TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM; • DEFINIÇÃO FINAL: CONFORME TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS. **5. CRITÉRIOS DE QUALIDADE** • PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E ÍNTEGRO; • TODOS OS LOGOTIPOS APLICADOS EM SERIGRAFIA TIPO SILK SCREEN. **6. MATERIAL DE APOIO** • MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. MINISTÉRIO DA SAÚDE, BRASÍLIA-DF, 2025. DISPONÍVEL EM: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_marcas_aps_vestuario_acessorios.pdf					
4.	**UNIFORME ACS - CHAPEU MODELO "AUSTRALIANO"** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** **1. MATERIAL E DIMENSÕES** • COMPOSIÇÃO: NYLON ENTRETELADO; • COR PRINCIPAL: AZUL-ESCURO, PANTONE 2955C; • COR SECUNDÁRIA: AZUL-CLARO, PANTONE 2995C; • 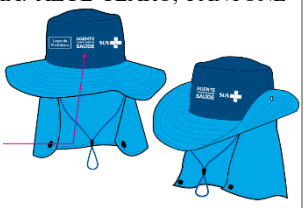 CIRCUNFERÊNCIA TOTAL: 106 CM; • DIÂMETRO TOTAL: 34 CM; • DIÂMETRO INTERIOR: 18 CM; • CIRCUNFERÊNCIA INTERIOR: 60 CM.		**60**	**Und**	**55,00**	**3.300,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS • PROTETOR DE NUCA FIXO PARA PROTEÇÃO SOLAR; • BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DA ABA E NO PROTETOR DE PESCOÇO (PERMITE ALTERAR DE MODELO PESCADOR PARA CAÇADOR); • PROTEÇÃO CONTRA MUTUCAS, PERNILONGOS E MOSQUITOS; • CORDA PARA PRENDER O CHAPÉU; • MODELO: UNISSEX. **3. APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS (SERIGRAFIA)** • FRENTE: TRIO DE ELEMENTOS NA COR BRANCA, LOGO "PREFEITURA" + ASSINATURA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" + LOGO "SUS", COMPOSTOS EM LINHA (NESTA ORDEM), LARGURA DE 15 CM A 18 CM, CONJUNTO TOTALMENTE VISÍVEL APENAS NA FRENTE (NÃO IR PARA AS LATERAIS). **4. ETIQUETA** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO. **5. TAMANHOS** • TAMANHO ÚNICO PARA ADULTO; • DEFINIÇÃO FINAL: CONFORME TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS. **6. CRITÉRIOS DE QUALIDADE** • PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E ÍNTEGRO; • TODOS OS LOGOTIPOS APLICADOS EM SERIGRAFIA TIPO SILK SCREEN. **7. MATERIAL DE APOIO** • MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. MINISTÉRIO DA SAÚDE, BRASÍLIA-DF, 2025. DISPONÍVEL EM: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_marcas_aps_vestuario_acessorios.pdf					
5.	**UNIFORME ACS - VISEIRA** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** **1. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS** • COMPOSIÇÃO: NYLON ENTRETELADO;		**60**	**Und**	**31,83**	**1.909,80**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• COR PRINCIPAL: AZUL-ESCURO, PANTONE 2955C; • COR SECUNDÁRIA: AZUL-CLARO, PANTONE 2995C; • FECHO: PLÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, POSSIBILITANDO REGULAGEM DE TAMANHO. **2. APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS (SERIGRAFIA)** • FRENTE: TRIO DE ELEMENTOS NA COR BRANCA, LOGO "PREFEITURA" + ASSINATURA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" + LOGO "SUS", COMPOSTOS EM LINHA (NESTA ORDEM), LARGURA DE 15 CM A 18 CM DEPENDENDO DO MODELO (ALTURA PROPORCIONAL). 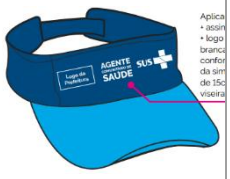 **3. ETIQUETA** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO. **4. TAMANHOS** • TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM; • DEFINIÇÃO FINAL: CONFORME TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS. **5. CRITÉRIOS DE QUALIDADE** • PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E ÍNTEGRO; • TODOS OS LOGOTIPOS APLICADOS EM SERIGRAFIA TIPO SILK SCREEN. **6. MATERIAL DE APOIO** • MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. MINISTÉRIO DA SAÚDE, BRASÍLIA-DF, 2025. DISPONÍVEL EM: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_marcas_aps_vestuario_acessorios.pdf					
					TOTAL	**19.114,85**

LOTE Nº 19 – COLETE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**COLETE OPERACIONAL PARA FISCALIZAÇÃO**		19	Und	109,94	2.088,86

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:

• MODELO: UNISSEX, SEM MANGAS, MODELAGEM RETA, DECOTE EM "V", COM FECHAMENTO FRONTAL INTEGRAL, DESTINADO AO USO COMO UNIFORME INSTITUCIONAL;

• TECIDO: BRIM LEVE, CONSTRUÇÃO EM SARJA;

• COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO;

• GRAMATURA: MÍNIMA DE 210 G/M²;

• CORES: COR DO TECIDO BASE E DA LINHA DE COSTURA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE, FORMALIZADAS NO TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS;

• DECOTE E CAVAS: GOLA COM DECOTE EM "V" E CAVAS DAS MANGAS AMBOS COM ACABAMENTO EM VIÉS/DEBRUM REALIZADO NO PRÓPRIO TECIDO DA PEÇA;

• FECHAMENTO FRONTAL: SISTEMA DE FECHAMENTO CENTRAL INTEGRAL POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON DENTADO DE ALTA RESISTÊNCIA (TIPO TRATORADO), EM COR COMPATÍVEL COM O TECIDO BASE;

• BOLSOS: 3 BOLSOS ESTRUTURADOS: 1 BOLSO PEITORAL NO LADO ESQUERDO (ALTURA DO PEITO) E 2 BOLSOS FRONTAIS INFERIORES NA REGIÃO DA CINTURA; TODOS CHAPADOS, CONFECCIONADOS NO PRÓPRIO TECIDO, EQUIPADOS COM ABA (PALA) E FECHAMENTO POR FITA DE CONTATO (SISTEMA VELCRO), CONTANDO COM TRAVETES DE REFORÇO EM TODOS OS PONTOS DE MAIOR ESFORÇO E ABERTURA;

• PERSONALIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE MARCAS INSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE BORDADO COMPUTADORIZADO DE ALTA DEFINIÇÃO

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	COM ENTRETELA DE SUPORTE NO VERSO, NO PEITO ESQUERDO (CENTRALIZADO DIRETAMENTE NO CORPO DO BOLSO PEITORAL) CONTENDO O BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO; E NAS COSTAS (REGIÃO SUPERIOR DA PALA, DE FORMA CENTRALIZADA) CONTENDO A INSCRIÇÃO DA FUNÇÃO REQUISITANTE (EX: "FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA", "FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL", "VIGILÂNCIA SANITÁRIA", OU CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA); • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO OU ATRITO AO USUÁRIO; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA (TÓRAX, COMPRIMENTO E OMBRO) PELO FORNECEDOR E VALIDAÇÃO FINAL DA GRADE COM BASE NA AMOSTRA APROVADA; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
2.	**UNIFORME ACS - COLETE** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** **1. TECIDO** • COMPOSIÇÃO: NYLON RIP STOP, URDUME FORMADO POR SEIS FIOS, SENDO DOIS RISCOS E TRÊS FIOS CADA DE POLIÉSTER 100%; • TÍTULO DO FIO: 75 DENIER NO URDUME E 75 DENIER X3 NA TRAMA; • ACABAMENTO: REPELENTE À ÁGUA; • COR DO TECIDO: AZUL-CLARO, PANTONE 2995C. **2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS** • MODELO: UNISSEX, SEM MANGAS; • FECHAMENTO: FRONTAL COM ZÍPER DENTADO NA MESMA COR DO TECIDO; • BOLSOS: QUATRO BOLSOS DIANTEIROS, SENDO DOIS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO E DOIS INFERIORES COM FECHAMENTO EM ZÍPER DENTADO;		**60**	**Und**	**149,75**	**8.985,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

• FAIXA REFLETIVA: APLICAÇÃO AO REDOR DO TRONCO, TIPO FAIXA, NA COR PRATA.

3. APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS (SERIGRAFIA)

• FRENTE BOLSO SUPERIOR DIREITO: LOGO "SAÚDE DA FAMÍLIA" NA COR BRANCA,

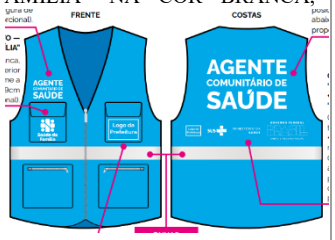

CENTRALIZADO, LARGURA DE 9 CM (ALTURA PROPORCIONAL);

• FRENTE ACIMA DO BOLSO SUPERIOR DIREITO: ASSINATURA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" NA COR BRANCA, LARGURA DE 9 CM (ALTURA PROPORCIONAL);

• FRENTE BOLSO SUPERIOR ESQUERDO: LOGO DA PREFEITURA NA COR BRANCA, LARGURA MÁXIMA DE 9 CM, MARGEM DE SEGURANÇA DE 1,5 CM DE CADA LADO;

• COSTAS: ASSINATURA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" NA COR BRANCA, CENTRALIZADA, LARGURA DE 25 CM (ALTURA PROPORCIONAL);

• COSTAS: CONJUNTO DE LOGOS "PREFEITURA" + TRIO "SUS" + "MINISTÉRIO DA SAÚDE" + "GOVERNO FEDERAL (GF)" NA COR BRANCA (GF VERSÃO LINHA), CENTRALIZADO, LARGURA DE 28 CM (ALTURA PROPORCIONAL).

4. ETIQUETA

• ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO.

5. TAMANHOS

• ADULTO: PP, P, M, G, GG, XG E EXG;

• DEFINIÇÃO FINAL: CONFORME TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS.

6. CRITÉRIOS DE QUALIDADE

• PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E ÍNTEGRO;

• TODOS OS LOGOTIPOS APLICADOS EM SERIGRAFIA TIPO SILK SCREEN;

• COSTURAS SEM FRANZIDOS, TORÇÕES, FALHAS, PONTOS ROMPIDOS OU SOLTOS.

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	7. MATERIAL DE APOIO • MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. MINISTÉRIO DA SAÚDE, BRASÍLIA-DF, 2025. DISPONÍVEL EM: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_marcas_aps_vestuario_acessorios.pdf					
					TOTAL	**11.073,86**

LOTE Nº 20 – MOCHILA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**UNIFORME ACS - MOCHILA** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** **1. MATERIAL E DIMENSÕES** • COMPOSIÇÃO: NYLON RIP STOP IMPERMEÁVEL; • COR: PRETA; • DIMENSÕES: 40 CM DE ALTURA X 29 CM DE LARGURA X 12 CM DE PROFUNDIDADE; • TECIDO REVESTIDO INTERNAMENTE COM POLIURETANO, RESISTENTE À ÁGUA. **2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS** • TIRAS DE COMPRESSÃO NAS LATERAIS; • ALÇAS ANATÔMICAS E TIRA PEITORAL; • COMPARTIMENTO ACOLCHOADO PARA A REGIÃO DORSAL; • DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS E UM COMPARTIMENTO AUXILIAR; • BOLSOS LATERAIS EM TELA PARA GARRAFA DE ÁGUA; • ALÇAS FRONTAIS DE SUPORTE (OBRIGATÓRIO). **3. APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS (SERIGRAFIA)** • PARTE SUPERIOR: ASSINATURA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" NA COR BRANCA, CENTRALIZADA, LARGURA DE 15 CM (ALTURA PROPORCIONAL);		**60**	**Und**	**266,91**	**16.014,60**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• BOLSO INFERIOR, PARTE SUPERIOR: LOGO DA PREFEITURA NA COR BRANCA, CENTRALIZADO, LARGURA MÁXIMA DE 9 CM (ALTURA PROPORCIONAL); • BOLSO INFERIOR, ABAIXO DO LOGO DA PREFEITURA: TRIO DE LOGOS "SUS" + "MINISTÉRIO DA SAÚDE" + "GOVERNO FEDERAL" NA COR BRANCA (GF VERSÃO LINHA), CENTRALIZADO, LARGURA DE 18 CM (ALTURA PROPORCIONAL). **4. ETIQUETA** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO. **5. CRITÉRIOS DE QUALIDADE** • PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E ÍNTEGRO; • TODOS OS LOGOTIPOS APLICADOS EM SERIGRAFIA TIPO SILK SCREEN. **6. MATERIAL DE APOIO** • MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. MINISTÉRIO DA SAÚDE, BRASÍLIA-DF, 2025. DISPONÍVEL EM: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_marcas_aps_vestuario_acessorios.pdf					

LOTE Nº 21 – CONJUNTO CALÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**CONJUNTO CALÇA E CAMISA MASCULINO EM RIP STOP** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:**		70	Und	206,67	14.466,90

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• MODELO: CONJUNTO MASCULINO OPERACIONAL COMPOSTO POR CAMISA MANGA CURTA E CALÇA COMPRIDA, MODELAGEM RETA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADO AO USO EXCLUSIVO POR VIGIAS; • TECIDO: RIP STOP (PADRÃO SANTISTA OU SUPERIOR DE MERCADO); • COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 210 G/M²; • CORES: COR DO TECIDO BASE E DA LINHA DE COSTURA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE, FORMALIZADAS NO TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • ESTRUTURA DA CAMISA: MODELAGEM MASCULINA RETA, GOLA E COLARINHO (PÉ-DE-GOLA) ESTRUTURADOS COM ENTRETELA, FECHAMENTO FRONTAL INTEGRAL POR MEIO DE BOTÕES NA COR DO TECIDO COM PONTO DE TRAVAMENTO, MANGAS CURTAS COM ACABAMENTO EM BAINHA ARREMATADA; • BOLSOS DA CAMISA: 2 BOLSOS FRONTAIS SUPERIORES TIPO CARGO, LOCALIZADOS NA ALTURA DO PEITO, EQUIPADOS COM LAPELA (PALA) E FECHAMENTO POR MEIO DE FITA DE CONTATO (SISTEMA VELCRO), CONTANDO COM TRAVETES DE REFORÇO NOS CANTOS DE ABERTURA; • ESTRUTURA DA CALÇA: MODELAGEM MASCULINA RETA, CÓS MEIO ELÁSTICO NAS LATERAIS, EQUIPADO COM PASSANTES ADENSADOS PARA CINTO OPERACIONAL, BRAGUILHA COM FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E BOTÃO SUPERIOR; • BOLSOS DA CALÇA: 6 BOLSOS ESTRUTURADOS, SENDO: 2 FRONTAIS LATERAIS TIPO FACA COM ABERTURA AMPLA; 2 LATERAIS NA ALTURA DA COXA TIPO CARGO COM PREGAS (SANFONA), EQUIPADOS COM LAPELA E FECHAMENTO EM					

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	VELCRO; E 2 TRASEIROS TIPO CARGO COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO; • PERSONALIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE MARCAS INSTITUCIONAIS POR MEIO DE PROCESSO DE SERIGRAFIA (TIPO SILK SCREEN) DE ALTA RESOLUÇÃO COM TINTA DE ALTA FIXAÇÃO E RESISTENTE A LAVAGENS REPETIDAS, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO DA CAMISA (CENTRALIZADO DIRETAMENTE NO CORPO DO BOLSO) A LOGOMARCA/BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO; E NAS COSTAS DA CAMISA (REGIÃO DA PALA SUPERIOR, DE FORMA CENTRALIZADA) A INSCRIÇÃO "VIGIA" EM LETRAS MAIÚSCULAS DE ALTA VISIBILIDADE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, APLICADA INDIVIDUALMENTE EM AMBAS AS PEÇAS EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR E VALIDAÇÃO FINAL DA GRADE COM BASE NA AMOSTRA DO CONJUNTO APROVADA; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
2.	**CONJUNTO CALÇA E JALECO FEMININO EM OXFORD** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: CONJUNTO FEMININO OPERACIONAL ESTILO COPEIRA/SERVIÇOS GERAIS, COMPOSTO POR JALECO DE MANGA CURTA E CALÇA COMPRIDA, DESTINADO AO USO EM AMBIENTES DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DE COPA EM UNIDADES DE SAÚDE; • TECIDO: OXFORD; 		**60**	**Und**	**176,67**	**10.600,20**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100% POLIÉSTER; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 180 G/M²; • CORES: TECIDO BASE E LINHA DE COSTURA NA COR CINZA; • ESTRUTURA DO JALECO: MODELAGEM FEMININA LEVEMENTE ACINTURADA, COM MANGAS CURTAS, GOLA INGLESA (TIPO ESPORTE), FECHAMENTO FRONTAL INTEGRAL POR MEIO DE BOTÕES TAMANHO 28 NA EXATA COR DO TECIDO BASE COM PONTO DE TRAVAMENTO, ACABAMENTO DAS MANGAS E DA BARRA EM BAINHA DEVIDAMENTE ARREMATADA; • BOLSOS DO JALECO: 3 BOLSOS ESTRUTURADOS DO TIPO CHAPADOS, CONFECCIONADOS NO PRÓPRIO TECIDO, SENDO 1 SUPERIOR LOCALIZADO NO LADO ESQUERDO (ALTURA DO PEITO) E 2 INFERIORES LOCALIZADOS NA REGIÃO DA CINTURA; TODOS OS BOLSOS DEVEM CONTER TRAVETES DE REFORÇO NOS PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO MECÂNICA; • DETALHES ESTÉTICOS (JALECO): APLICAÇÃO DE DETALHAMENTO EM BORDADO INGLÊS FIXADO NO CONTORNO COMPLETO DA GOLA, NAS BARRAS DE AMBAS AS MANGAS E NA EXTREMIDADE SUPERIOR DE ABERTURA DE TODOS OS 3 BOLSOS DO JALECO; • ESTRUTURA DA CALÇA: MODELAGEM FEMININO, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL DE 40 MM DE LARGURA, INTEGRALMENTE REBATIDO COM COSTURA DE MAIOR FLEXIBILIDADE, E BARRA COM ACABAMENTO EM BAINHA DEVIDAMENTE ARREMATADA; • BOLSOS DA CALÇA: 4 BOLSOS FUNCIONAIS, SENDO 2 FRONTAIS LATERAIS E 2 TRASEIROS, TODOS ESTRUTURADOS COM REFORÇOS INTERNOS E TRAVETES NAS EXTREMIDADES DE ABERTURA; • PERSONALIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE MARCAS INSTITUCIONAIS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SERIGRAFIA (TIPO SILK SCREEN) DE ALTA RESOLUÇÃO COM TINTA DE ALTA FIXAÇÃO, CENTRALIZADA DIRETAMENTE NO CORPO DO BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO JALECO, CONTENDO A LOGOMARCA/BRASÃO					

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: “licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	OFICIAL DO MUNICÍPIO E ESPECIFICAÇÕES DA UNIDADE OU SECRETARIA REQUISITANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, APLICADA INDIVIDUALMENTE EM AMBAS AS PEÇAS EM LOCAL INTERNO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO À USUÁRIA; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR E VALIDAÇÃO FINAL DA GRADE COM BASE NA AMOSTRA DO CONJUNTO APROVADA; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
3.	**CONJUNTO CALÇA E JALECO MASCULINO EM BRIM** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: CONJUNTO MASCULINO OPERACIONAL, COMPOSTO POR JALECO DE MANGA CURTA E CALÇA COMPRIDA, DESTINADO AO USO EM AMBIENTES DE SERVIÇOS GERAIS EM UNIDADES DE SAÚDE; • TECIDO: BRIM LEVE, CONSTRUÇÃO EM SARJA; • COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100% ALGODÃO; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 210 G/M²; • CORES: TECIDO BASE E LINHA DE COSTURA NA COR CINZA; • ESTRUTURA DO JALECO: MODELAGEM MASCULINA RETA, COM MANGAS CURTAS, GOLA MODELO ESPORTE, FECHAMENTO FRONTAL INTEGRAL POR MEIO DE BOTÕES TAMANHO 28 NA EXATA COR DO TECIDO BASE COM PONTO DE TRAVAMENTO, ACABAMENTO DAS MANGAS E DA BARRA INFERIOR EM BAINHA DEVIDAMENTE ARREMATADA; 		**10**	**Und**	**153,74**	**1.537,40**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• BOLSOS DO JALECO: 3 BOLSOS ESTRUTURADOS DO TIPO CHAPADOS, CONFECCIONADOS NO PRÓPRIO TECIDO, SENDO 1 SUPERIOR LOCALIZADO NO LADO ESQUERDO (ALTURA DO PEITO) E 2 INFERIORES LOCALIZADOS NA REGIÃO DA CINTURA; TODOS OS BOLSOS DEVEM CONTER TRAVETES DE REFORÇO NOS PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO; • ESTRUTURA DA CALÇA: MODELAGEM RETA OPERACIONAL MASCULINA, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL DE 40 MM DE LARGURA, E BARRA COM ACABAMENTO EM BAINHA DEVIDAMENTE ARREMATADA; • BOLSOS DA CALÇA: 4 BOLSOS FUNCIONAIS, SENDO 2 FRONTAIS ESTILO FACA COM ABERTURA AMPLA E 2 TRASEIROS DO TIPO CHAPADOS, TODOS ESTRUTURADOS COM REFORÇOS INTERNOS E TRAVETES NAS EXTREMIDADES DE ABERTURA; • PERSONALIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE MARCAS INSTITUCIONAIS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SERIGRAFIA (TIPO SILK SCREEN) DE ALTA RESOLUÇÃO COM TINTA DE ALTA FIXAÇÃO E RESISTENTE A LAVAGENS REPETIDAS, CENTRALIZADA DIRETAMENTE NO CORPO DO BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO JALECO, CONTENDO A LOGOMARCA/BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO E ESPECIFICAÇÕES DA UNIDADE OU SECRETARIA REQUISITANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, APLICADA INDIVIDUALMENTE EM AMBAS AS PEÇAS EM LOCAL INTERNO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR E VALIDAÇÃO FINAL DA GRADE COM BASE NA AMOSTRA DO CONJUNTO APROVADA. • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
					TOTAL	**26.604,50**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

LOTE Nº 22 – CONJUNTO PIJAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: CONJUNTO UNISSEX OPERACIONAL (SCRUB), COMPOSTO POR CAMISA MANGA CURTA E CALÇA COMPRIDA, DESTINADO AO USO POR ENFERMEIROS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM AMBIENTE HOSPITALAR/AMBULATORIAL E EQUIPES DA INSPEÇÃO MUNICIPAL; • TECIDO: BRIM LEVE; • COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100% ALGODÃO; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 190 G/M²; • CORES: COR DO TECIDO BASE E DA LINHA DE COSTURA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE, FORMALIZADAS NO TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS; • ESTRUTURA DA CAMISA: MODELAGEM UNISSEX COM GOLA COM DECOTE EM "V" DE ACABAMENTO LIMPO, MANGAS CURTAS COM ACABAMENTO EM BAINHA ARREMATADA, E BARRA INFERIOR COM BAINHA DEVIDAMENTE CONFECCIONADA; • BOLSOS DA CAMISA: 3 BOLSOS ESTRUTURADOS DO TIPO CHAPADOS, CONFECCIONADOS NO PRÓPRIO TECIDO, SENDO 1 SUPERIOR LOCALIZADO NO LADO ESQUERDO (ALTURA DO PEITO) E 2 INFERIORES FRONTAIS LOCALIZADOS NA REGIÃO DA CINTURA; TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER TRAVETES DE REFORÇO EM SEUS CANTOS DE ABERTURA; • ESTRUTURA DA CALÇA: MODELAGEM RETA OPERACIONAL, CÓS COM ELÁSTICO TOTAL DE 40 MM DE LARGURA, INTEGRALMENTE REBATIDO COM COSTURA FLEXÍVEL, E BARRA INFERIOR COM ACABAMENTO EM BAINHA DEVIDAMENTE ARREMATADA;		146	Und	157,67	23.019,82

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• BOLSOS DA CALÇA: 4 BOLSOS FUNCIONAIS, SENDO 2 FRONTAIS LATERAIS E 2 TRASEIROS, TODOS ESTRUTURADOS COM REFORÇOS INTERNOS E TRAVETES NAS EXTREMIDADES DE ABERTURA; • PERSONALIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE MARCAS INSTITUCIONAIS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SERIGRAFIA (TIPO SILK SCREEN) DE ALTA RESOLUÇÃO COM TINTA DE ALTA FIXAÇÃO, CENTRALIZADA DIRETAMENTE NO CORPO DO BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DA CAMISA, CONTENDO A LOGOMARCA/BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AS ESPECIFICAÇÕES DA UNIDADE, FUNÇÃO OU SECRETARIA REQUISITANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, APLICADA INDIVIDUALMENTE EM AMBAS AS PEÇAS EM LOCAL INTERNO QUE NÃO CAUSE IRRITAÇÃO OU DESCONFORTO AO USUÁRIO; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR E VALIDAÇÃO FINAL DA GRADE COM BASE NA AMOSTRA DO CONJUNTO APROVADA. • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					

LOTE Nº 23 – UNIFORME ESCOLAR CALÇA UNISSEX

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**UNIFORME ESCOLAR - CALÇA UNISSEX DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** **1. TECIDO** • COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER (TIPO TACTEL - FIO FILAMENTOSO TEXTURIZADO); • GRAMATURA: 130 G/M² (±5%); • ESTRUTURA: TECIDO PLANO (ARMAÇÃO TIPO TELA);		**5000**	**Und**	**72,58**	**362.900,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

• COR: VERDE BANDEIRA (PANTONE 18-6330 TCX);

• METAMERISMO: NÃO DEVE APRESENTAR, CONFORME AATCC 153.

2.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

• LINHA DE COSTURA: 100% POLIÉSTER, 270 DTEX, MÍNIMO DE 2 CABOS, COR COMPATÍVEL COM O TECIDO, ASPECTO UNIFORME, SEM FALHAS OU VARIAÇÃO DE TINGIMENTO;

• ELÁSTICO: PLANO, LARGURA DE 40 MM (±2 MM), COMPOSIÇÃO: 21% ELASTODIENO, 33% ALGODÃO, 46% POLIÉSTER, APLICADO EM CÓS COM MÁQUINA DE TRÊS AGULHAS;

• CADARÇO EMBUTIDO PARA AJUSTE: REDONDO, DIÂMETRO DE 4 MM, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 2,5 G/M, COR COMPATÍVEL COM O TECIDO;

• PONTEIRAS: ACETATO DA MESMA COR DO TECIDO, COMPRIMENTO 20 MM;

• CASEADO: PARTE INTERNA FRONTAL, CENTRALIZADO, POSIÇÃO VERTICAL, COMPRIMENTO DE 18 MM E ABERTURA DE 12 MM (PASSAGEM DO CADARÇO);

• 1 (UM) BOLSO EM CADA LATERAL, EMBUTIDOS, MESMO TECIDO DA CALÇA, ABERTURA DE 180 MM (±10 MM), PARALELA À LATERAL, E PROFUNDIDADE DE 180 MM (±10 MM), ACABAMENTO REBATIDO EM MÁQUINA RETA (1 AGULHA) E MARGEM DE 5 MM.

• COSTURAS INTERNAS (LATERAIS E BOLSOS): MÁQUINA INTERLOQUE E EXTERNAS: REBATIDAS EM MÁQUINA RETA (1 AGULHA);

• BAINHA: LARGURA DE 20 MM, COSTURA PONTO FIXO E ACABAMENTO REBATIDO EM MÁQUINA RETA (1 AGULHA);

• VIÉS LATERAL: APLICAÇÃO DE DOIS VIESES LATERAIS (UM AMARELO E UM AZUL), POSICIONADOS LADO A LADO, SEM ESPAÇAMENTO ENTRE SI, DO CÓS À BAINHA, CENTRALIZADOS SOBRE A COSTURA

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	LATERAL DAS PERNAS, COM 5 MM (±1 MM) DE LARGURA CADA. **3. SERIGRAFIA** • ELEMENTOS: BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; • DISPOSIÇÃO: BRASÃO ACIMA E LOGOMARCA ABAIXO; • LOCALIZAÇÃO: PERNA ESQUERDA (LADO DO CORAÇÃO), FACE FRONTAL-LATERAL; • POSICIONAMENTO: ENTRE 150 MM E 200 MM ABAIXO DO CÓS; • CADA ELEMENTO: 85 MM × 67 MM (±5 MM), COM ESPAÇAMENTO DE 5 MM ENTRE ELES; • PROCESSO: SERIGRAFIA (SILK SCREEN), COM 3 TELAS / 3 DEMÃOS, APLICAÇÃO DIRETA NO TECIDO E RESISTÊNCIA À LAVAGEM CONFORME ABNT NBR ISO 105-C06; • LAYOUT FINAL: CONFORME APROVAÇÃO EM AMOSTRA. **4. ETIQUETA** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO. **5. TAMANHOS** • INFANTIL: 6 MESES A 12 ANOS; • ADULTO: PP, P, M, G, GG, XG E EXG; • DEFINIÇÃO FINAL: CONFORME TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS. **6. CRITÉRIOS DE QUALIDADE** • PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E ÍNTEGRO; • COSTURAS SEM FRANZIDOS, TORÇÕES, FALHAS, PONTOS ROMPIDOS OU SOLTOS.					

LOTE Nº 24 – UNIFORME ESCOLAR CALÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**UNIFORME ESCOLAR - CALÇÃO** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** **1. TECIDO**		500	Und	56,38	28.190,00

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

• COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER (TIPO TACTEL - FIO FILAMENTOSO TEXTURIZADO);

• GRAMATURA: 130 G/M² (±5%);

• ESTRUTURA: TECIDO PLANO (ARMAÇÃO TIPO TELA);

• COR: VERDE BANDEIRA (PANTONE 18-6330 TCX);

• METAMERISMO: NÃO DEVE APRESENTAR, CONFORME AATCC 153.

2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

• LINHA DE COSTURA: 100% POLIÉSTER, 270 DTEX, MÍNIMO DE 2 CABOS, COR COMPATÍVEL COM O TECIDO, ASPECTO UNIFORME, SEM FALHAS OU VARIAÇÃO DE TINGIMENTO;

• ELÁSTICO: PLANO, LARGURA DE 40 MM (±2 MM), COMPOSIÇÃO: 21% ELASTODIENO, 33% ALGODÃO, 46% POLIÉSTER, APLICADO EM CÓS COM MÁQUINA DE TRÊS AGULHAS;

• CADARÇO EMBUTIDO PARA AJUSTE: REDONDO, DIÂMETRO DE 4 MM, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 2,5 G/M, COR COMPATÍVEL COM O TECIDO;

• PONTEIRAS: ACETATO DA MESMA COR DO TECIDO, COMPRIMENTO 20 MM;

• CASEADO: PARTE INTERNA FRONTAL, CENTRALIZADO, POSIÇÃO VERTICAL, COMPRIMENTO DE 18 MM E ABERTURA DE 12 MM (PASSAGEM DO CADARÇO);

• 1 (UM) BOLSO EM CADA LATERAL, EMBUTIDOS, MESMO TECIDO DO CALÇÃO, ABERTURA DE 180 MM (±10 MM), PARALELA À LATERAL, E PROFUNDIDADE DE 180 MM (±10 MM), ACABAMENTO REBATIDO EM MÁQUINA RETA (1 AGULHA) E MARGEM DE 5 MM.

• COSTURAS INTERNAS: MÁQUINA INTERLOQUE E EXTERNAS: REBATIDAS EM MÁQUINA RETA (1 AGULHA);

• BAINHA: LARGURA DE 20 MM, COSTURA PONTO FIXO E ACABAMENTO REBATIDO EM MÁQUINA RETA (1 AGULHA);

• VIÉS LATERAL: APLICAÇÃO DE DOIS VIESES LATERAIS (UM AMARELO E UM AZUL), POSICIONADOS LADO A LADO, SEM

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	ESPAÇAMENTO ENTRE SI, DO CÓS À BAINHA, CENTRALIZADOS SOBRE A COSTURA LATERAL DAS PERNAS, COM 5 MM (±1 MM) DE LARGURA CADA. **3. SERIGRAFIA** • ELEMENTOS: BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; • DISPOSIÇÃO: BRASÃO ACIMA E LOGOMARCA ABAIXO; • LOCALIZAÇÃO: PERNA ESQUERDA (LADO DO CORAÇÃO), FACE FRONTAL-LATERAL; • POSICIONAMENTO: ENTRE 150 MM E 200 MM ABAIXO DO CÓS; • CADA ELEMENTO: 85 MM × 67 MM (±5 MM), COM ESPAÇAMENTO DE 5 MM ENTRE ELES; • PROCESSO: SERIGRAFIA (SILK SCREEN), COM 3 TELAS / 3 DEMÃOS, APLICAÇÃO DIRETA NO TECIDO E RESISTÊNCIA À LAVAGEM CONFORME ABNT NBR ISO 105-C06; • LAYOUT FINAL: CONFORME APROVAÇÃO EM AMOSTRA. **4. ETIQUETA** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO. **5. TAMANHOS** • INFANTIL: 6 MESES A 12 ANOS; • ADULTO: PP, P, M, G, GG, XG E EXG; • DEFINIÇÃO FINAL: CONFORME TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS. **6. CRITÉRIOS DE QUALIDADE** • PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E ÍNTEGRO; • COSTURAS SEM FRANZIDOS, TORÇÕES, FALHAS, PONTOS ROMPIDOS OU SOLTOS.					

LOTE Nº 25 – UNIFORMES CAMISETA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA** **DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** **1. TECIDO** • COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE (MALHA TIPO MAXXI ANTI-PILLING);		**6000**	**Und**	**44,20**	**265.200,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

• GRAMATURA: 185 G/M² (±5%), CONFORME ABNT NBR 10591;

• COR PREDOMINANTE: BRANCA (PANTONE 11-0601 TCX);

• METAMERISMO: NÃO DEVE APRESENTAR, CONFORME AATCC 153;

2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

• MODELAGEM: CAMISETA COM MANGAS CURTAS E GOLA EM "V";

• MANGAS: CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DO CORPO, PORÉM NA COR VERDE BANDEIRA (PANTONE 18-6330 TCX), COM APLICAÇÃO DE PUNHO EM RIBANA E DEMAIS ACABAMENTOS CONFORME ESPECIFICADO;

• GOLA E PUNHOS DAS MANGAS: CONFECCIONADOS EM RIBANA, 64%

POLIÉSTER, 32% VISCOSE E 4% ELASTANO, GRAMATURA DE 267 G/M², GOLA NAS CORES AMARELO (INTERNO) E VERDE (EXTERNO), LARGURA ACABADA DE 20 MM, PUNHOS DAS MANGAS NA COR BRANCA (20 MM), AMBOS COSTURADOS EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS;

• VIÉS: APLICAÇÃO DE DOIS VIESES DECORATIVOS CONTORNANDO A CIRCUNFERÊNCIA DA MANGA, POSICIONADOS PRÓXIMOS A EXTREMIDADE DO PUNHO EM RIBANA, NAS CORES AZUL E AMARELO, LADO A LADO, SEM ESPAÇAMENTO ENTRE SI, COM LARGURA DE 5 MM (±1 MM) CADA;

• FAIXA FRONTAL: APLICAÇÃO DE FAIXA HORIZONTAL NA ALTURA DO PEITO, NAS CORES AZUL (SUPERIOR) E AMARELO (INFERIOR), EXECUTADA POR MEIO DE SERIGRAFIA (SILK SCREEN), CONFORME LAYOUT APROVADO;

• RECORTES LATERAIS: APLICAÇÃO DE PAINÉIS LATERAIS CONFECCIONADOS NO MESMO TECIDO DO CORPO, PORÉM NA COR VERDE BANDEIRA (PANTONE 18-6330 TCX),

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	INICIANDO ABAIXO DA CAVA E ESTENDENDO-SE ATÉ A BARRA, COM FORMATO ANATÔMICO E LARGURA VARIÁVEL, APLICADOS DE FORMA SIMÉTRICA EM AMBOS OS LADOS, UNIDOS AO CORPO POR COSTURA EM MÁQUINA OVERLOQUE; • LINHA DE COSTURA: 100% POLIÉSTER, 270 DTEX, MÍNIMO DE 2 CABOS, COR COMPATÍVEL COM O TECIDO, ASPECTO UNIFORME, SEM FALHAS OU VARIAÇÃO DE TINGIMENTO; • UNIÃO DAS LATERAIS DO CORPO E MANGAS: COSTURA EM MÁQUINA OVERLOQUE, 3 FIOS; • BAINHA: LARGURA DE 20 MM, PESPONTO COM DUAS AGULHAS E COBERTURA INFERIOR, DISTÂNCIA ENTRE PESPONTOS DE 5 MM; • ACABAMENTO GERAL: COSTURAS FIRMES, SEM FRANZIDOS, TORÇÕES, FALHAS, PONTOS ROMPIDOS OU SOLTOS E A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA, ÍNTEGRA E CORRETAMENTE MONTADA. **3. SERIGRAFIA** • FRENTE (LADO DO CORAÇÃO): BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, 85 MM (ALTURA) × 67 MM (LARGURA); • COSTAS: SIGLA “SME” EM DESTAQUE, INSCRIÇÃO “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, INSCRIÇÃO “VILA RICA-MT”; • DISPOSIÇÃO: LAYOUT CENTRALIZADO NAS COSTAS E ELEMENTOS ORGANIZADOS DE FORMA PROPORCIONAL CONFORME ARTE OFICIAL; • CORES E TIPOGRAFIA: EXECUÇÃO EM POLICROMIA, CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO, COM UTILIZAÇÃO DE TIPOGRAFIA PADRÃO ESTILO ARIAL, APLICADA EM CORES VARIADAS CONFORME LAYOUT APROVADO; • PROCESSO: SERIGRAFIA (SILK SCREEN), APLICAÇÃO DIRETA NO TECIDO, MÍNIMO DE 3 TELAS / 3 DEMÃOS, RESISTÊNCIA À LAVAGEM CONFORME ABNT NBR ISO 105-C06; • LAYOUT FINAL: OBRIGATORIAMENTE CONFORME AMOSTRA APROVADA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE. **4. ETIQUETA**					

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: “licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO. **5. TAMANHOS** • INFANTIL: 6 MESES A 12 ANOS; • ADULTO: PP, P, M, G, GG, XG E EXG; • DEFINIÇÃO FINAL: CONFORME TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS. **6. CRITÉRIOS DE QUALIDADE** • PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E ÍNTEGRO; • COSTURAS SEM FRANZIDOS, TORÇÕES, FALHAS, PONTOS ROMPIDOS OU SOLTOS.					

LOTE Nº 26 – UNIFORME - SHORT-SAIA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**UNIFORME ESCOLAR - SHORT-SAIA DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** **1. TECIDO** • COMPOSIÇÃO (SHORT E SAIA): MALHA COLEGIAL 100% POLIÉSTER; • ESTRUTURA: INTERLOCK; • GRAMATURA: 250 G/M² (±5%); • COR: VERDE BANDEIRA (PANTONE 18-6330 TCX); • METAMERISMO: NÃO PERMITIDO (CONFORME AATCC 153). **2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS** • SHORT: MODELO CURTO E JUSTO, FIXADO INTERNAMENTE À SAIA POR COSTURA NO CÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 MM ACIMA DA BARRA DA SAIA (CONFORME AMOSTRA APROVADA); • SAIA: 360°, LEVEMENTE EVASÊ, SEM PENCES, COM COMPRIMENTO 40 MM SUPERIOR AO SHORT; • CÓS: DUPLO, 45 MM NA FRENTE, COM ELÁSTICO PLANO (40 MM; ELASTODIENO 21%, ALGODÃO 33%, POLIÉSTER 46%) EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA, COSTURADO EM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS (PONTO CORRENTE);		**500**	**Und**	**58,40**	**29.200,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• BAINHA: 20 MM, EM GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, LINHA 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO; • VIÉS LATERAL: DOIS VIESES (AMARELO E AZUL), LADO A LADO, SEM ESPAÇAMENTO, DO CÓS À BAINHA, CENTRALIZADOS NA LATERAL, COM LARGURA DE 5 MM (±1 MM) CADA; • ACABAMENTO INTERNO: OVERLOQUE COM LINHA NA COR DO TECIDO; • COSTURA EXTERNA: PESPONTADA, COM DUAS COSTURAS LATERAIS; • LINHA DE COSTURA: 100% POLIÉSTER, 270 DTEX, MÍNIMO 2 CABOS, COR COMPATÍVEL E ASPECTO UNIFORME. **3. SERIGRAFIA** • ELEMENTOS: BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; • DISPOSIÇÃO: BRASÃO ACIMA E LOGOMARCA ABAIXO; • LOCALIZAÇÃO: PERNA ESQUERDA (LADO DO CORAÇÃO), FACE FRONTAL-LATERAL; • POSICIONAMENTO: ENTRE 150 MM E 200 MM ABAIXO DO CÓS; • CADA ELEMENTO: 85 MM × 67 MM (±5 MM), COM ESPAÇAMENTO DE 5 MM ENTRE ELES; • PROCESSO: SERIGRAFIA (SILK SCREEN), COM 3 TELAS / 3 DEMÃOS, APLICAÇÃO DIRETA NO TECIDO E RESISTÊNCIA À LAVAGEM CONFORME ABNT NBR ISO 105-C06; • LAYOUT FINAL: CONFORME APROVAÇÃO EM AMOSTRA. **4. ETIQUETA** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO. **5. TAMANHOS** • INFANTIL: 2 ANOS A 12 ANOS; • ADULTO: PP, P, M, G, GG, XG E EXG; • DEFINIÇÃO FINAL: CONFORME TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS. **6. CRITÉRIOS DE QUALIDADE** • ISENTO DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; • COR UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO DO TECIDO, SEM VARIAÇÃO;					

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• SEM FIOS SOLTOS OU APARENTES; • ELASTICIDADE ADEQUADA DO CÓS, SEM DEFORMAÇÃO APÓS USO E LAVAGEM; • SERIGRAFIA ÍNTEGRA, SEM DESCASCAMENTO, FALHAS OU MANCHAS.					

LOTE Nº 27 – JALECO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**JALECO MANGA LONGA FEMININO** **DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: FEMININO, MANGA LONGA, MODELAGEM ACINTURADA, DESTINADO AO USO POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO; • TECIDO: GABARDINE; • COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100% POLIÉSTER; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 200 G/M²; • CORES: TECIDO BASE E LINHA DE COSTURA NA COR BRANCA; • ESTRUTURA E CORTE: MODELAGEM ADAPTADA À ANATOMIA FEMININA, DOTADA DE CINTO TRASEIRO FIXO PARA AJUSTE ESTRUTURAL DA SILHUETA, GOLA MODELO ESPORTE COM ENTRADA LIMPA, E ACABAMENTO DAS MANGAS LONGAS EM BAINHA SIMPLES (SEM PUNHO DE RIBANA OU ELÁSTICO); • FECHAMENTO FRONTAL: SISTEMA DE FECHAMENTO CENTRAL INTEGRAL POR MEIO DE BOTÕES COM ACABAMENTO EMBUTIDO (VISTA EMBUTIDA/PREGA ENCOBERTA); • BOLSOS: 3 BOLSOS FUNCIONAIS, SENDO 1 BOLSO SUPERIOR FRONTAL LOCALIZADO NO LADO ESQUERDO (ALTURA DO PEITO) COM CORTE RETO, E 2 BOLSOS INFERIORES FRONTAIS CONFECCIONADOS COM DESIGN E CORTE NA DIAGONAL; TODOS OS BOLSOS DEVEM CONTER TRAVETES DE REFORÇO EM SEUS PONTOS DE MAIOR TENSÃO MECÂNICA;		132	Und	122,67	16.192,44

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	• PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COMPUTADORIZADO DE ALTA DEFINIÇÃO EXECUTADO DIRETAMENTE NO BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO (CENTRALIZADO NO CORPO DO BOLSO), COM ENTRETELA DE SUPORTE NO VERSO, CONTENDO BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AS ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA OU FUNÇÃO REQUISITANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL INTERNO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO OU IRRITAÇÃO À USUÁRIA; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR E VALIDAÇÃO FINAL DA GRADE COM BASE NA AMOSTRA APROVADA. • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
2.	**JALECO MANGA LONGA MASCULINO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • MODELO: MASCULINO, MANGA LONGA, MODELAGEM RETA, DESTINADO AO USO POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO; • TECIDO: GABARDINE; • COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100% POLIÉSTER; • GRAMATURA: MÍNIMA DE 200 G/M²; • CORES: TECIDO BASE E LINHA DE COSTURA NA COR BRANCA; • ESTRUTURA E CORTE: MODELAGEM ADAPTADA À ANATOMIA MASCULINA, DOTADA DE CINTO TRASEIRO FIXO PARA ESTRUTURAÇÃO E CAIMENTO DA PEÇA, GOLA MODELO ESPORTE COM ENTRADA LIMPA, E		**80**	**Und**	**126,00**	**10.080,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	ACABAMENTO DAS MANGAS LONGAS EM BAINHA SIMPLES (SEM PUNHO DE RIBANA OU ELÁSTICO); • FECHAMENTO FRONTAL: SISTEMA DE FECHAMENTO CENTRAL INTEGRAL POR MEIO DE BOTÕES COM ACABAMENTO EMBUTIDO (VISTA EMBUTIDA/PREGA ENCOBERTA); • BOLSOS: 3 BOLSOS FUNCIONAIS, SENDO 1 BOLSO SUPERIOR FRONTAL LOCALIZADO NO LADO ESQUERDO (ALTURA DO PEITO) COM CORTE RETO, E 2 BOLSOS INFERIORES FRONTAIS CONFECCIONADOS COM DESIGN E CORTE NA DIAGONAL; TODOS OS BOLSOS DEVEM CONTER TRAVETES DE REFORÇO EM SEUS PONTOS DE MAIOR TENSÃO MECÂNICA; • PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COMPUTADORIZADO DE ALTA DEFINIÇÃO EXECUTADO DIRETAMENTE NO BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO (CENTRALIZADO NO CORPO DO BOLSO), COM ENTRETELA DE SUPORTE NO VERSO E DENSIDADE DE PONTOS ADEQUADA, CONTENDO BRASÃO/LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AS ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA OU FUNÇÃO REQUISITANTE; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL INTERNO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO OU IRRITAÇÃO AO USUÁRIO; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR E VALIDAÇÃO FINAL DA GRADE COM BASE NA AMOSTRA APROVADA; • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					
					TOTAL	**26.272,44**

LOTE Nº 28 – SAIA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**UNIFORME ACS - SAIA**		**20**	**Und**	**106,54**	**2.130,80**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:

1. TECIDO

• COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO (SARJA PELETIZADA COM ELASTANO);

• GRAMATURA: 240 (±5%);

• COR: AZUL-ESCURO, PANTONE 2955C;

• METAMERISMO: NÃO DEVE APRESENTAR, CONFORME AATCC 153.

2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

• MODELAGEM EVASÊ, COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO;

• CÓS: TIPO SOCIAL, DUPLO, COM 45 MM DE LARGURA, 5 PASSADORES EQUIDISTANTES (10 MM DE LARGURA X 55 MM DE COMPRIMENTO), PARTE INFERIOR EMBUTIDA NO CÓS E PARTE SUPERIOR DOBRADA SOBRE A BORDA;

• FECHAMENTO: ZÍPER METÁLICO NA COR DO TECIDO, CENTRAL TRASEIRO, COM VISTA

EMBUTIDA, BOTÃO TAMANHO 22, COM 4 FUROS, NA COR DO TECIDO, TRAVETES DE REFORÇO NAS EXTREMIDADES DO CÓS;

• BOLSOS: DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS;

• BARRA (BAINHA): 20 MM, FEITA EM GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, COM LINHA NA COR DO TECIDO;

• FENDA TRASEIRA: COMPRIMENTO DE 100 MM E TRAVETE DE REFORÇO NA EXTREMIDADE SUPERIOR;

• COSTURAS E ACABAMENTO: COSTURAS EXTERNAS PESPONTADAS, COM DUAS LATERAIS, ACABAMENTO INTERNO EM OVERLOQUE, COM LINHA NA COR DO TECIDO.

3. APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS (SERIGRAFIA)

• LADO ESQUERDO (ALTURA DO CORAÇÃO): LOGO “SUS” NA COR BRANCA, VERSÃO VERTICAL, ALTURA DE 12 CM (LARGURA PROPORCIONAL).

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: “licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	4. ETIQUETA • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO USUÁRIO. **5. TAMANHOS** • ADULTO: PP, P, M, G, GG, XG E EXG; • DEFINIÇÃO FINAL: CONFORME TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS. **6. CRITÉRIOS DE QUALIDADE** • PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E ÍNTEGRO; • TODOS OS LOGOTIPOS APLICADOS EM SERIGRAFIA TIPO SILK SCREEN.					

LOTE Nº 29 – VESTIDO AVENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R$
1.	**VESTIDO AVENTAL – EDUCAÇÃO INFANTIL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:** • TECIDO: OXFORD XADREZ; • TECIDO DOS RECORTES: OXFORD COM ESTAMPAS INFANTIS TEMÁTICAS, APLICADOS DE FORMA PERFEITAMENTE PLANA NAS REBORDAS DOS BOLSOS E DETALHES, SEM APRESENTAR REPUXAMENTOS; • COMPOSIÇÃO DO TECIDO (BASE E RECORTES): 100% POLIÉSTER; • GRAMATURA DO TECIDO: MÍNIMA DE 150 G/M²; • CORES E ESTAMPARIA: PADRONAGEM DA ESTAMPA XADREZ, DAS ESTAMPAS INFANTIS DOS RECORTES E DAS ALÇAS COLORIDAS A SEREM INTEGRALMENTE DEFINIDAS PELA CONTRATANTE; LINHA DE COSTURA EM RÍGIDA COMPATIBILIDADE COM A COR PREDOMINANTE DO TECIDO BASE; • MODELO: VESTIDO AVENTAL DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MODELAGEM AMPLA,		**200**	**Und**	**119,33**	**23.866,00**

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	ERGONÔMICA E CONFORTÁVEL, SEM MANGAS, PROJETADO COMO PEÇA DE SOBREPOSIÇÃO DE CORPO INTEIRO (COM FECHAMENTO/TRANSPASSE LATERAL SEGURO), COM COMPRIMENTO ALONGADO ABAIXO DA LINHA DO QUADRIL; • ESTRUTURA E CORTE: DECOTE FRONTAL E TRASEIRO EM FORMATO QUADRADO COM ACABAMENTO EM REVEL OU VIÉS DE EXCELENTE ARREMATAÇÃO, DOTADO DE ALÇAS FIXAS COLORIDAS INTEGRADAS DE FORMA ANATÔMICA AO PEITORAL E ÀS COSTAS DA PEÇA, GARANTINDO QUE NÃO ESCORREGUEM DURANTE OS MOVIMENTOS; • BOLSOS E RECORTES: 2 BOLSOS FRONTAIS INFERIORES DO TIPO CHAPADOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO COM ESTAMPAS INFANTIS (TEMÁTICAS), COM ACABAMENTO SUPERIOR EM BAINHA SIMPLES E APLICAÇÃO DE TRAVETES DE REFORÇO EM AMBOS OS CANTOS SUPERIORES DE ABERTURA PARA EVITAR RASGOS POR TRAÇÃO MECÂNICA; • PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COMPUTADORIZADO DE ALTA DEFINIÇÃO EXECUTADO DIRETAMENTE NO PEITO DO LADO ESQUERDO DA PEÇA (OU CONFORME INDICAÇÃO EM LAYOUT), COM APLICAÇÃO DE ENTRETELA DE SUPORTE NO VERSO E DENSIDADE DE PONTOS ADEQUADA, CONTENDO A LOGOMARCA/BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO E ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; • **DIMENSÕES, CORES E ARTE-FINAL: A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE EM LAYOUT APROVADO ANTES DO INÍCIO DA PRODUÇÃO;** • ETIQUETA INTERNA OBRIGATÓRIA: CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 118/2021, POSICIONADA EM LOCAL INTERNO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO OU IRRITAÇÃO À USUÁRIA; • TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E EXG, COM EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE TABELA DE MEDIDAS DE REFERÊNCIA PELO FORNECEDOR E VALIDAÇÃO FINAL DA GRADE					

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

	COM BASE NA AMOSTRA DO VESTIDO APROVADA. • CONFORMIDADE TOTAL COM OS TAMANHOS E A AMOSTRA APROVADA.					

NOTA TÉCNICA SOBRE IMAGENS, LAYOUTS E CORES:

As imagens e ilustrações apresentadas neste Termo de Referência possuem caráter meramente ilustrativo, destinando-se exclusivamente a demonstrar o modelo básico, o corte, a modelagem e a disposição padrão dos elementos dos uniformes e vestuários. O layout final, a definição exata das cores (paleta/pantone), o posicionamento, as dimensões e os arquivos de artes e logomarcas serão alinhados e fornecidos formalmente pela Administração Pública à empresa vencedora no momento da emissão da Solicitação de Fornecimento/Serviço, antes do início da produção em escala. A contratada deverá confeccionar amostra/piloto virtual ou física do layout para aprovação prévia do órgão solicitante sempre que assim for exigido pela fiscalização contratual.

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: "licitacao@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45